

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO - Gestão 2019-2023

1. INTRODUÇÃO E HISTÓRICO DA UNIDADE

As ações e iniciativas no campo da assistência estudantil já tinham lugar com o Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE), unidade vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desde 2004. Dez anos depois, sua denominação e vinculação foram alteradas pela Resolução 4.415 de 30 de outubro de 2014, passando a denominar-se Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) e vinculando-se à Reitoria. Dois anos depois, seria criada uma Pró-Reitoria específica para as questões de assistência e permanência estudantil.

No cenário nacional, as demandas dos movimentos estudantis, as discussões que ocorriam desde os anos de 1990 no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) e a aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil em 2007 confluíram para que, internamente, se consolidassem as ações para a constituição de uma Pró-Reitora específica para as políticas de Assistência Estudantil. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO foi instituída por meio da Resolução 4.659, de 10 de junho de 2016. Nesse sentido, a PRAE nasce como “a unidade responsável pela proposição e acompanhamento da política de assistência estudantil e de ações afirmativas da UNIRIO. Criada para vencer os desafios de uma educação inclusiva, que reduza os índices de retenção e evasão, bem como para melhorar a organização das políticas institucionais” (Das Competências e Atribuições da PRAE).

Do ano de 2016 a 2019, coube à Professora Mônica Valle ocupar a cadeira de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, que já ocupara a direção da DACE e da DAE. Em junho de 2019, por meio da Portaria nº 587 (DOU nº 110, 10/06/2019, Seção 2), foi nomeada como Pró-Reitora a Professora Carmen Irene C. de Oliveira.

Em decorrência das políticas públicas nacionais e das discussões no Fórum de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace) o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi criado em 2008 e instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 dois anos depois.



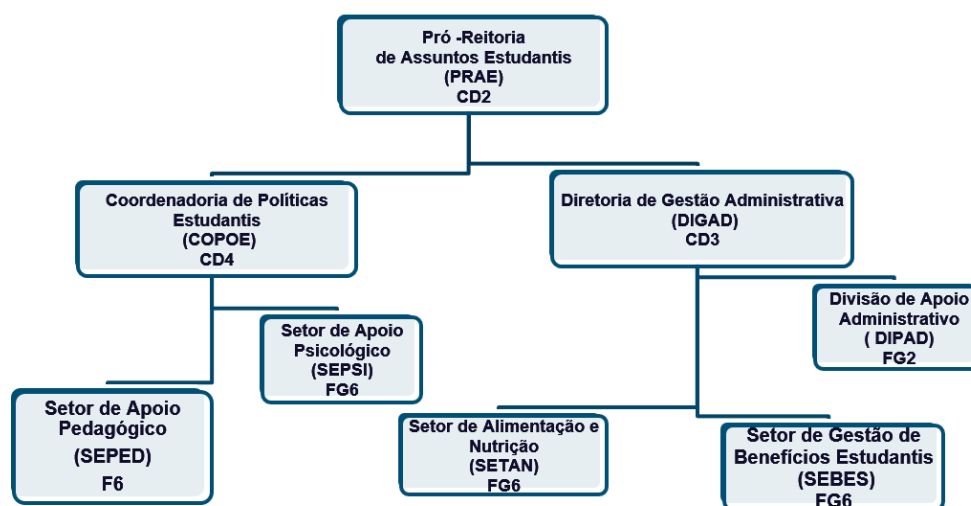
O PNAES “tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” e dispõe de verba direcionada para ações específicas de assistência estudantil, conforme o Art. 3º do Decreto. Ressalta-se que tais ações são restritas às/aos estudantes da graduação presencial.

O total de verba destinada a cada Instituição é calculado a partir de uma Matriz que considera índices como integralização dos alunos assistidos pelo Pnaes; demanda potencial para assistência estudantil nas IFES; situação de renda per capita familiar.

As ações de assistência estudantil baseadas em bolsas e auxílios tiveram início em 2005, inicialmente com custeio da Unirio e, posteriormente, com verba do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes. Mais especificamente, a UNIRIO começou a receber verba federal do PNAES no ano de 2008.

1.1. Estrutura, Funcionamento e Organograma

A PRAE é constituída pela Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD) e pela Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE) que se subdividem em setores, conforme organograma a seguir.



A DIGAD tem como função principal coordenar e acompanhar todos os processos que envolvem recursos financeiros da PRAE, abrangendo as bolsas e auxílios pagos com verba PNAES, assim como os subsídios das refeições dos discentes de graduação. Até o momento, a PRAE só faz a gestão de recursos do PNAES.



A COPOE é responsável pelas ações relacionadas à inclusão e permanência discente, envolvendo Apoio Psicológico (Equipe de Psicólogos) e Apoio Pedagógico (Técnica em Assuntos Educacionais), além de um setor de apoio administrativo.

De 2019 a 2023, houve movimentações no corpo de servidores de alguns setores.

Atualmente (maio de 2023), a composição da PRAE é:

Administrativo DIGAD	Administrativo COPOE	SETAN	SEBES	SEPSI	SEPED
Márcia dos Santos Ribeiro (FG 2)	Leila Martins Rodrigues (Assistente em Administração - RJU)	Lídia de Souza Araújo	Izanusys da Costa Gama	Aline Monteiro Garcia	Samilly Oliveira Diniz Pardellas (FG 6)
Nestor Vilar Filho	Adriana Estrella (Secretária – Colaboradora)	Lidiane da Silva Pessoa	Roberta Oliveira Ferreira	Marco Antônio Gonçalves Paes	(Técnica em Assuntos Educacionais - RJU)
(Assistentes em Administração - RJU)		Luciana Guerra Cardoso	Tatiana Cavalcanti Marques	Viviane Bello Cardoso (FG 6)	
		Priscila Maria Rocha Maia (FG 6)	Wailene Rejan de Sá Carvalho (FG 6)	Willy Heyter Rulff	
		(Nutricionistas - RJU)	(Assistentes Sociais - RJU)	(Psicólogas/os RJU)	

1.2 Detalhamento dos procedimentos regulares

Cada Setor da PRAE tem procedimentos regulares que poderão ser fornecidos pelos respectivos setores. Além disso, as funções, e relatórios gerados quando houver, estão expostos nos links:

DIPAD - <http://www.unirio.br/prae/divisao-de-apoio-administrativo>

SEBES - <http://www.unirio.br/prae/atendimento-servico-social-1>

SETAN - <http://www.unirio.br/prae/nutricao-prae-1/setan/atendimento-nutricional>

SEPSI - <http://www.unirio.br/prae/copoe-1/publicacoes/atendimento-psicologico>

SEPED - <http://www.unirio.br/prae/copoe-1/publicacoes/setor-de-apoio-pedagogico-1>



No caso específico de procedimentos regulares que cabem ao/à ocupante do cargo de Pró-Reitor(a), abaixo relacionamos os de rotina.

- 1) PNAES. Acompanhamento e Avaliação. Anualmente, entre maio-agosto, há uma demanda encaminhada pelo CGRED/DIPPES/SESU-MEC relativa ao uso do Pnaes. Tal demanda vem por email, em geral, pela Reitoria. No ano passado, o encaminhamento da Reitoria veio em 25 de julho. Trata-se de uma Planilha em Excel. As anteriores podem ser encontradas em PRAE>MEC_TCU_AGU_CGU_MPF_DEMANDAS_ORIENTAÇÕES>MEC
- 2) Acompanhamento do uso do Pnaes. Considerando que as despesas com o Restaurante não são fixas, é importante realizar, a cada 3 meses o acompanhamento financeiro dos gastos, de modo que por volta de agosto/setembro seja possível (a) verificar o quanto já foi utilizado da verba; (b) projetar o que deverá ser utilizado até dezembro; (c) verificar disponibilidade para aplicação em alguma ação já existente ou em alguma nova ação.
- 3) Homologação do Programa de Bolsa Permanência pelo Sistema de Gestão da Bolsa Permanência. Verificar os procedimentos com a Equipe de Assistentes Sociais, pois é necessária a emissão de Portaria para que o novo gestor possa acessar o sistema e efetuar a homologação das bolsas.
- 4) Monitoramento do PDI. Procedimento anual. A Pró-Reitoria de Planejamento envia email sobre os procedimentos, reuniões e cronograma de ações.
- 5) Recepção aos Calouros. Evento semestral, coordenado pela PRAE em parceria com as demais Pró-Reitorias Acadêmicas. Via COPOE, verificar a organização da Recepção Integrada aos Calouros e a participação na Semana de Integração Acadêmica com a Jornada de Incentivo Acadêmico.
- 6) Participar do Fonaprace Sudeste e Fonaprace Nacional e se agregar ao grupo do Whatsapp.
- 7) Administrar o envio de avisos sobre as atividades e procedimentos da PRAE para



todo corpo discente da Unirio.

- 8) Compor Comissões e/ou Grupos de Trabalho institucionais que demandem a participação da Pró-Reitoria. No caso, é possível, também, indicar um representante da Pró-Reitoria, caso a Pró-Reitor(a) não possa.
- 9) Participar das reuniões de gestão conduzidas pela Reitoria.
- 10) Demais funções estabelecidas no Regimento e no Estatuto.

2. ATIVIDADES CONEXAS

Relatório de Gestão – Os Relatórios de Gestão construídos pela DAINF e com participação das Unidades da UNIRIO são anuais e podem ser acessados em <http://www.unirio.br/proplan/dainf/relatorio-de-gestao-1>.

PDI – A parte da PRAE no PDI está listada abaixo.



OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	AÇÕES	INDICADOR
1. Garantir a produção, difusão e preservação do saber em todos os campos do conhecimento	1.1. Preservar e fomentar a produção acadêmica	Publicizar as produções discentes apresentadas nas Jornadas de Incentivo Acadêmico (JIA) (canal PRAE- Youtube)	Número de trabalhos publicados
		Organizar a Jornada de Incentivo Acadêmico (JIA) no âmbito da Semana de Integração Acadêmica	Número de eventos realizados
2. Formar cidadãos com consciência humanista, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional	2.11 Combater a evasão de alunos durante os cursos de graduação, com ações que visem a diminuir as suas causas	Manter o Programa de Bolsas de Incentivo Acadêmico	Número de cotas de bolsas
		Manter o Programa de Auxílio Moradia	Número de cotas de auxílio-moradia
		Manter o Programa de Auxílio Alimentação	Número de cotas de auxílio-alimentação
		Atender discentes em Grupos de Apoio envolvendo Setor de Apoio Psicológico (SEPSI) e Setor de Apoio Pedagógico (SEPED)	Número de discentes atendidos
		Atender discentes em Encontros mensais abertos organizados pelo Setor de Apoio Psicológico (SEPSI) e Setor de Apoio Pedagógico (SEPED)	Número de discentes atendidos
		Atender discentes do 1º período em Encontros Conjuntos do Setor de Apoio Psicológico (SEPSI) e do Setor de Apoio Pedagógico (SEPED)	Número de discentes atendidos
		Organizar Acolhimento (individual) aos discentes pelo Setor de Apoio Psicológico	Número de discentes acolhidos
		Organizar Acolhimento aos discentes pelo Setor de Apoio Pedagógico	Número de discentes acolhidos
		Organizar Rodas Pedagógicas para atender ao público discente	Número de discentes atendidos
		Organizar Oficinas Temáticas do Setor de Apoio Psicológico para atender ao público discente	Número de discentes atendidos
		Organizar Oficinas Temáticas do Setor de Apoio Pedagógico para atender ao público discente	Número de discentes atendidos
		Organizar Encontros (presenciais e/ou remotos) para o diálogo entre gestão universitária e comunidade, acerca de temas relevantes para a assistência e permanência estudantil (Rodas de Conversa – PRAE)	Número de encontros
		Promover campanhas de sensibilização e conscientização para prevenção do assédio sexual e moral, questões de gênero e violência física e virtual	Número de campanhas realizadas
		Promover campanhas de sensibilização e conscientização para prevenção do racismo e da lgbtfobia	Número de campanhas realizadas
3. Estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, literária, científica e tecnológica, voltados para o	2.12 Promover e implementar políticas de inclusão, ações afirmativas e diversidade	Criar uma comissão permanente para combate ao assédio sexual e moral, questões de gênero, violência física e virtual	Número de Comissão criada
		Criar uma comissão permanente para combate ao racismo e à lgbtfobia	Número de Comissão criada
		Organizar, produzir e divulgar (em canais de Redes Sociais) eventos presenciais e/ou remotos com temáticas relativas à assistência e à permanência estudantil	Número de eventos realizados
		Criar Grupo de Trabalho (GT) para construção e monitoramento dos indicadores e de estudo de acompanhamento dos discentes assistidos pela PRAE via Pnaes	Número de GTs criados
4. Garantir o fortalecimento da transparência organizacional	3.1 Dar visibilidade às ações da Universidade	Construir indicadores e acompanhamento de discentes assistidos pela PRAE via Pnaes	Número de indicadores construídos
		Gerenciar os informes atualizados da PRAE na página institucional	Número de gerenciamentos realizados
		Publicar boletins e outros tipos de informativos elaborados pelas Unidades da PRAE	Número de informativos publicados
		Elaborar relatório de monitoramento de indicadores, para acompanhar os discentes assistidos pela PRAE via Pnaes	Número de relatórios
8. Promover melhorias na estrutura organizacional	4.3 Promover a transparência das informações institucionais para a sociedade	Atualizar dados orçamentários sobre auxílios, bolsas e serviços na página PRAE	Número de atualizações
		Elaborar a Política de Assistência Estudantil	Número de Políticas elaboradas
		Avallar/Revisar a Política de Assistência Estudantil	Número de Políticas revisadas
		Implementar a Câmara de Assuntos Estudantis	Número de Unidades implementadas
10. Promover a integração da comunidade universitária, com	10.4 Ampliar programa de assistência estudantil	Implantar o Apoio Nutricional periódico, via online, e em grupo.	Número de discentes atendidos



Comissões – As Comissões e Grupos de Trabalho são constituídas conforme a necessidade institucional. Em sua maioria, quando há necessidade de a Pró-Reitoria integrar a Comissão ou GT, isso é feito na própria pessoa do/a Pró-Reitor(a) ou com a indicação de algum servidor da Pró-Reitoria.

Anualmente, a DAINF coordena a elaboração do Relatório de Gestão da Unirio e as Pró-Reitorias compõem o GT.

Algumas Comissões Permanentes contam com a pessoa que ocupa o cargo de Pró-Reitor. No caso, sugere-se que sejam todas atualizadas, conforme as novas nomeações.

3. PENDÊNCIAS (RECEBIDAS E CONCLUÍDAS), DESAFIOS E SUGESTÕES

Ações em desenvolvimento para serem finalizadas

Acompanhamento e Avaliação do PNAES

Anualmente, o MEC efetua a coleta de informações sobre a execução detalhada do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

No caso, estamos em meio ao processo de preenchimento da planilha referente ao exercício de 2022.

A Diretoria de Gestão Administrativa está no controle do preenchimento.

Elogio Funcional

Em 2022, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis encaminhou ao Magnífico Reitor uma solicitação de anotação de elogio na ficha funcional dos servidores técnico-administrativos da PRAE, em função do trabalho desenvolvido durante o período remoto, quando as Equipes tiveram triplicadas as demandas de trabalho sem que houvesse aumento da estrutura de pessoal. Tal pedido foi reiterado em 2023, via Ofício nº 07/2023 encaminhado à PROGEPE.



Auditoria Interna

Em 04 de maio de 2023, a Auditoria Interna entrou em contato com a PRAE para comunicar o início de ação de auditoria 4.3 – Avaliação da Gestão do Contrato e Prestação de Serviço e Restaurante Escola da UNIRIO, sob a responsabilidade da auditora Marinilce Oliveira (marinilce@unirio.br). A previsão de conclusão é julho de 2023.

Implementação do Auxílio Educação Infantil

Esse Auxílio já possui minuta de Edital, assim como parecer da Procuradoria, assim como a justificativa para sua implementação.

Cabem algumas observações sobre o Auxílio Educação Infantil. A discussão em torno da condição de discentes mães/pais esteve presente desde que assumimos a PRAE. Haja vista as atividades que apresentamos neste relatório. Em janeiro de 2023, em parceria com o Projeto Coordenado pela Professora Clarisse Toscano Gurgel, o levantamento de demanda de discentes mães e pais nos indicou um perfil (apresentado neste Relatório) cuja necessidade pode ser atendida de forma mais imediata com auxílio financeiro que tenha como objetivo de auxiliar nas despesas com filhos(as) em idade de Educação Infantil - de 0 (zero) meses a 6 (seis) anos incompletos.

Dois fatores são fundamentais para entender a construção desse caminho. O primeiro, diz respeito ao fato de o ano de 2023 ser o primeiro, após a pandemia, no qual a PRAE não utiliza recursos PNAES para algum auxílio emergencial. Assim, em 2023, é possível avaliar a possibilidade de criação de um novo Auxílio. Segundo fator, o levantamento citado acima, apesar do pouco nível de adesão, é compatível com os dados fornecidos pelos 02 Levantamentos de Demandas da PRAE, sobretudo o segundo, em que dos 1.445 respondentes, o percentual de necessidade de Auxílio Creche foi de 3,4%.

As vantagens do Auxílio Educação Infantil superam, em sua concepção, (1) a ideia de um auxílio exclusivo para creche e (2) as dificuldades que serão enfrentadas por propostas que envolvam infraestrutura física e demanda de servidores (como a creche ou salas de acolhimento).



Implementação do Auxílio Inclusão Digital – modalidade compra de equipamento

O sucesso do empreendimento nos anos de 2020 e 2021, assim como a demanda apresentada nos dois levantamentos efetuados pela PRAE (ver Relatório PRAE 2019.2 a 2023.1), justificam o estudo de viabilidade para sua implementação definitiva como parte da Política de Assistência e Permanência Estudantil.

Desenvolvimento de uma política de Regime Especial de Permanência para a Graduação

A discussão sobre um Regime Especial de Permanência (aos moldes do que foi aprovado na Universidade Federal de Minas Gerais) deve ser conduzida em conjunto com a PROGRAD. A proposta tem como objetivo amparar discentes em situação de vulnerabilidade na sua trajetória acadêmica, de modo que eles possam ter sucesso e concluir o curso. As condições mais visadas pelo Regime são: doença crônica ou prolongada; sofrimento mental; gestação; guarda e companhia de filhos com menos de 06 (seis) anos; e outras que podem ser discutidas e estudadas.

Desafios

Implementação da Câmara de Assuntos Estudantis.

A Resolução que institui o Regulamento da Câmara de Assuntos Estudantis foi aprovada em fevereiro de 2022. Ressaltando que a Câmara já estava aprovada na Resolução de criação da PRAE. Desde então, como previsto, a PRAE encaminhou demanda às categorias de modo que elas operacionalizassem a indicação dos representantes. ***A Câmara ainda não foi implementada porque até a presente data o Diretório Central de Estudantes não encaminhou todos os representantes da categoria discente.***

A Câmara de Assuntos Estudantis é um espaço fundamental para discutir os caminhos da assistência e permanência estudantil, desde as estratégias de médio a longo prazo quanto as questões relativas ao financiamento Pnaes.

Até a presente data, já foram indicados os seguintes representantes:



Docentes (total de 05 representantes, conforme Resolução)

Profa. Cristiane de Oliveira Novaes – representante docente do CCBS

Profa. Raquel Tavares Scarpelli – representante docente do CCET

Profa. Laila Maria Domith Vicente – representante docente do CCJP

Profa. Gabriela Barreto da Silva Scramingnon – representante docente do CCHS

Prof. Marcelo dos Santos – representante docente do CLA

Técnico-administrativos (total de 05 representantes, conforme Resolução)

Técnico-Administrativo Fábio de Almeida Soares – CEAD

Técnica-Administrativa Joana Viana de Barros – CCH

Técnica-Administrativa Bárbara Ribeiro Mamede Rocha – CCJP

Técnico Administrativo Leandro D'Oliveira do Rêgo – CCET

Técnica Administrativa Louyze Martins Gomes - CCJP

Discentes (total de 16 representantes, conforme Resolução)

Discente Juarez Batista Campos Junior – representante CLA

Discente Alexya Lessa Pereira – representante CCBS

Discente Bruna Costa Eckhardt Pires – representante CCJP

Discente Leila Carolina Pitz de Melo Monteiro - representante CCH

Discente Davi Augusto da Silva do Nascimento – representante CCET

Recompor/Aumentar o quadro de servidores da PRAE

Atuar junto à Progepe para aumentar o quadro de servidores, prioritariamente, no Setor de Apoio Pedagógico que conta com, somente, uma Técnica em Assuntos Educacionais. Em dezembro de 2019, a atual Pró-Reitora enviou à PROGEPE o Memorando nº 96/2019, no qual expunha as necessidades da PRAE e solicitava redistribuição de servidores. Além das necessidades que se encontravam desde 2019, em 2022 a vaga da psicóloga que atuava na PRAE, mas era cedida pelo HUGG, retornou para o local de origem.

Cabe ressaltar que qualquer aumento na dinâmica dos Editais, deve, necessariamente, passar por um aumento do corpo de Assistentes Sociais. A atual Equipe já trabalha no limite do aceitável, com 06 Editais ao ano.



Restaurante Escola

Os desafios com relação ao Restaurante Escola devem ser enfrentados tendo em vista a articulação com diferentes setores. À Equipe de Nutricionistas do Setor de Alimentação e Nutrição cabem questões técnicas de Nutrição. A garantia do bom desempenho do contrato depende, também, da atuação do Gestor de Contrato, PROAD, DAA, GECON, Coordenação de Engenharia, além de algumas ações da PRAE).

Assim, a questão da falta de água (independentemente do abastecimento fornecido pela Concessionária), da necessidade de contrato permanente para limpeza das caixas d'água, da falta de extintores de incêndio são problemas a serem resolvidos em conjunto com a PROAD.

Sobre a questão das cisternas, em regime de urgência, a Equipe de Manutenção está em processo de realizar uma nova instalação vindo da cisterna que atende aos prédios de Cenografia/CLA para haver duas opções de cisternas para amenizar o problema. A solução definitiva implica na construção de uma cisterna exclusiva para o Restaurante.

No caso, há ainda questões de demandas estudantis que necessitam ser discutidas e esclarecidas, tendo em vista a origem da verba Pnaes e seus limites legais de utilização e as questões que se estabelecem contratualmente junto à empresa que fornece a alimentação no Restaurante.

Por fim, há obras que ainda precisam ser realizadas.

A Equipe do Setor de Alimentação e Nutrição dispõe de documento mais detalhado e que pode ser solicitado.

Desafios do Apoio Psicológico

A Equipe do Setor de Apoio Psicológico possui muitas atividades em grupo e não dispõe de uma sala própria para as dinâmicas. O espaço que lhes foi destinado, no Prédio Anexo ao Restaurante não possui janela para ventilação adequada do ambiente. Atualmente, a sala está emprestada para o CLA e é utilizada para guardar materiais dos cenários, em virtude do acidente que danificou as instalações do Centro.

Outro desafio é estabelecer com a Dtic a ativação, no SIE, dos módulos que permitam cadastrar os atendimentos e, dessa forma, gerar relatórios.

O espaço físico também é um problema a ser enfrentado, assim como a disponibilidade de wifi no Núcleo de Apoio Psicológico.



Desafios do Apoio Pedagógico

Assim como o Setor de Apoio Psicológico, o de Apoio Pedagógico demanda um sistema para arquivamento e histórico do setor, cruzamento de dados e facilidade em obter informações solicitadas. Há, também, necessidade de espaço físico próprio para atividades coletivas e condições para trabalho com discentes com deficiência. Atualmente, a única técnica do Setor, a Técnica de Assuntos Estudantis, atende de forma individual, em atividades coletivas e com realização de orientação às coordenações de curso. Ela tem buscado articulação com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

Setor de Benefícios

O principal desafio enfrentando pelo setor é o processo de seleção de discentes para os benefícios da PRAE. Nesse sentido, é imperativo o desenvolvimento de um sistema próprio para inscrição nesses processos seletivos. Além de prover as inscrições, esse sistema precisa ser competente para armazenar adequadamente a documentação dos estudantes selecionados para as bolsas. Há, também, a necessidade que esse sistema possua espaço para sistematização do parecer social de cada estudante. Atualmente, o processo de inscrição é realizado por meio de formulários google e há um sobre trabalho das assistentes sociais para transferir a documentação para os arquivos digitais do setor.

A recomposição do corpo técnico do Serviço Social também é um desafio. Atualmente, quatro profissionais são responsáveis pela operacionalização de 06 Editais ao ano, contabilizando mais de 2 mil inscritos.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES

Mais informações sobre todas as atividades da PRAE durante os últimos 04 anos, podem ser obtidas no Relatório de Gestão da PRAE – 2019.2 a 2023.1.

As Equipes da PRAE estão orientadas sobre disponibilizar maiores detalhes sobre os desafios e as rotinas.

Carmen Irene C. de Oliveira (Técnica de Assuntos Estudantis)



**RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO**

Data e Hora de Criação: 02/06/2023 às 14:38:01

Documentos que originaram esse envelope:

- RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO.doc (Documento Microsoft Word) - 12 página(s)

**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**

[SHA256]: 377f3160fe6ea2eb1c0cc8c6395a1768d285e4ce992eba69f665a305bdef4fa5

[SHA512]: f96df0e1d46cc7b94bab1e5429734a09c44a52c48c5d1987e5ffc6516b9b83792e03c07206bae7a2491b24650c1a814fc3890f5048d7738b3c673113c5688c53

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**ASSINADO - Gestão Prae (gestao.prae@unirio.br)**

Data/Hora: 02/06/2023 - 14:47:18, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.957260, -43.165286]

[SHA256]: a269ff1b5321741bdfc2c161bc7c646f711c4c19e773090860f40f973f29676a

Histórico de eventos registrados neste envelope

02/06/2023 14:47:19 - Envelope finalizado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/06/2023 14:47:18 - Assinatura realizada por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/06/2023 14:46:38 - Envelope visualizado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/06/2023 14:38:44 - Envelope registrado na Blockchain por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/06/2023 14:38:38 - Envelope encaminhado para assinaturas por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

02/06/2023 14:38:08 - Envelope criado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182



RELATÓRIO DE GESTÃO

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

2019/junho
2023/maio

15 DE MAIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO



Catálogo informatizada pelo(a) autor(a)

P897	PRAE., PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS Relatório de Gestão 2019/jun - 2023/mai / PRÓ- REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS PRAE.. -- Rio de Janeiro, 2023. 124
------	---

1. INTRODUÇÃO	02
1.1 Histórico	03
1.1.1 Bolsa Permanência/Bolsa de Incentivo Acadêmico	03
1.1.2 Auxílio Moradia	05
1.1.3 Auxílio Alimentação	05
1.2 Estrutura da PRAE	06

ANO 2019

1. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	08
1.1 Setor de Benefícios	08
1.2 Restaurante Escola	09
1.3 Gestão Administrativa	09
2. POLÍTICAS ESTUDANTIS	09
2.1 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico	10
2.2 Eventos	10

ANO 2020

1. O CORONA VÍRUS E A PANDEMIA	12
2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	14
2.1 Setor de Benefícios	14
2.1.1 Boletins e Informes – novas práticas em tempos de pandemia	15
2.2 Setor de Alimentação e Nutrição	16
3. POLÍTICAS ESTUDANTIS	17
3.1 Rodas de Conversa	18
3.2 Lives da PRAE	19
3.3 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico	20
3.4 II Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE	21

ANO 2021

1. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS	23
2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	24

2.2 Setor de Benefícios Estudantis	24
2.3 Setor de Alimentação e Nutrição	24
3. POLÍTICAS ESTUDANTIS	26
3.1 Rodas de Conversa	26
3.2 <i>Lives</i> da PRAE	27
3.3 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico	28
3.4 III Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE	30

ANO 2022

1. O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS	32
2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	32
2.1 Setor de Benefícios Estudantis	32
2.2 Setor de Alimentação e Nutrição	34
3. POLÍTICAS ESTUDANTIS	35
3.1 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico	35
3.2 IV Jornada de Incentivo Acadêmica da PRAE	36

ANO 2019 a 2023

1. EDITAIS LANÇADOS EM 2023	37
2. PRAE JUNTO AOS ESTUDANTES	37
3. CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	40
4. AÇÕES AFIRMATIVAS E O NEABI	41
5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	41
6. ENQUETES DA PRAE	42
6.1 Levantamento de Demanda – 2021	42
6.2 Levantamento de Demanda - 2022	44
6.3 Levantamento sobre COVID-19 – 2022.1	46
6.4 Levantamento sobre COVID-19 – 2022.2	48
6.5 Levantamento mães discentes - 2023	50
7. PÁGINA INSTITUCIONAL	54

8. AÇÕES/PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA INSTITUIÇÃO	54
AÇÕES INICIADAS E DESAFIOS	55
Auxílio Educação Infantil	55
Auxílio Inclusão Digital	56
Câmara de Assuntos Estudantis	56
Auxílio Estudantil para Pós-Graduação	56
Quadro de servidores	57
Elogio Funcional	57
Resolução de Conflitos	57
Restaurante Escola	57
ENCERRANDO UMA FASE	58
PRAE EM IMAGENS	59
ANEXOS	66

1. INTRODUÇÃO

As ações e iniciativas no campo da assistência estudantil já tinham lugar com o Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE), unidade vinculada à Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários desde 2004. Dez anos depois, sua denominação e vinculação foram alteradas pela Resolução 4.415 de 30 de outubro de 2014 (Anexo 01), passando a denominar-se Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE) e vinculando-se à Reitoria. Dois anos depois, seria criada uma Pró-Reitoria específica para as questões de assistência e permanência estudantil.

No cenário nacional, as demandas dos movimentos estudantis, as discussões que ocorriam desde os anos de 1990 no Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE) e a aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil em 2007 confluíram para que, internamente, se consolidassem as ações para a constituição de uma Pró-Reitora específica para as políticas de Assistência Estudantil. A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO foi instituída por meio da Resolução 4.659, de 10 de junho de 2016 (Anexo 02). Nesse sentido, a PRAE nasce como “a unidade responsável pela proposição e acompanhamento da política de assistência estudantil e de ações afirmativas da UNIRIO. Criada para vencer os desafios de uma educação inclusiva, que reduza os índices de retenção e evasão, bem como para melhorar a organização das políticas institucionais” (Das Competências e Atribuições da PRAE).

Do ano de 2016 a 2019, coube à Professora Mônica Valle ocupar a cadeira de Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, que já ocupara a direção da DACE e da DAE. Em junho de 2019, por meio da Portaria nº 587 (DOU nº 110, 10/06/2019, Seção 2), foi nomeada como Pró-Reitora a Professora Carmen Irene C. de Oliveira.

Em decorrência das políticas públicas nacionais e das discussões no Fórum de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis (Fonaprace)¹ o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) foi criado em 2008² e instituído pelo Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 (Anexo 03) dois anos depois.

O PNAES “tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal” e dispõe de verba direcionada para ações específicas de assistência estudantil, conforme o Art. 3º do Decreto. Ressalta-se que tais ações são restritas às/aos estudantes da graduação presencial.

O total de verba destinada a cada Instituição é calculado a partir de uma Matriz que considera índices como *integralização dos alunos assistidos pelo Pnaes; demanda potencial para assistência estudantil nas IFES; situação de renda per capita familiar*.

¹ O Fonaprace foi criado em outubro de 1987 e congrega os pró-reitores, subreitores, decanos ou responsáveis pelos assuntos estudantis referentes à permanência e assistência (<http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/index.php/sobre/>).

² <http://portal.mec.gov.br/pnaes>

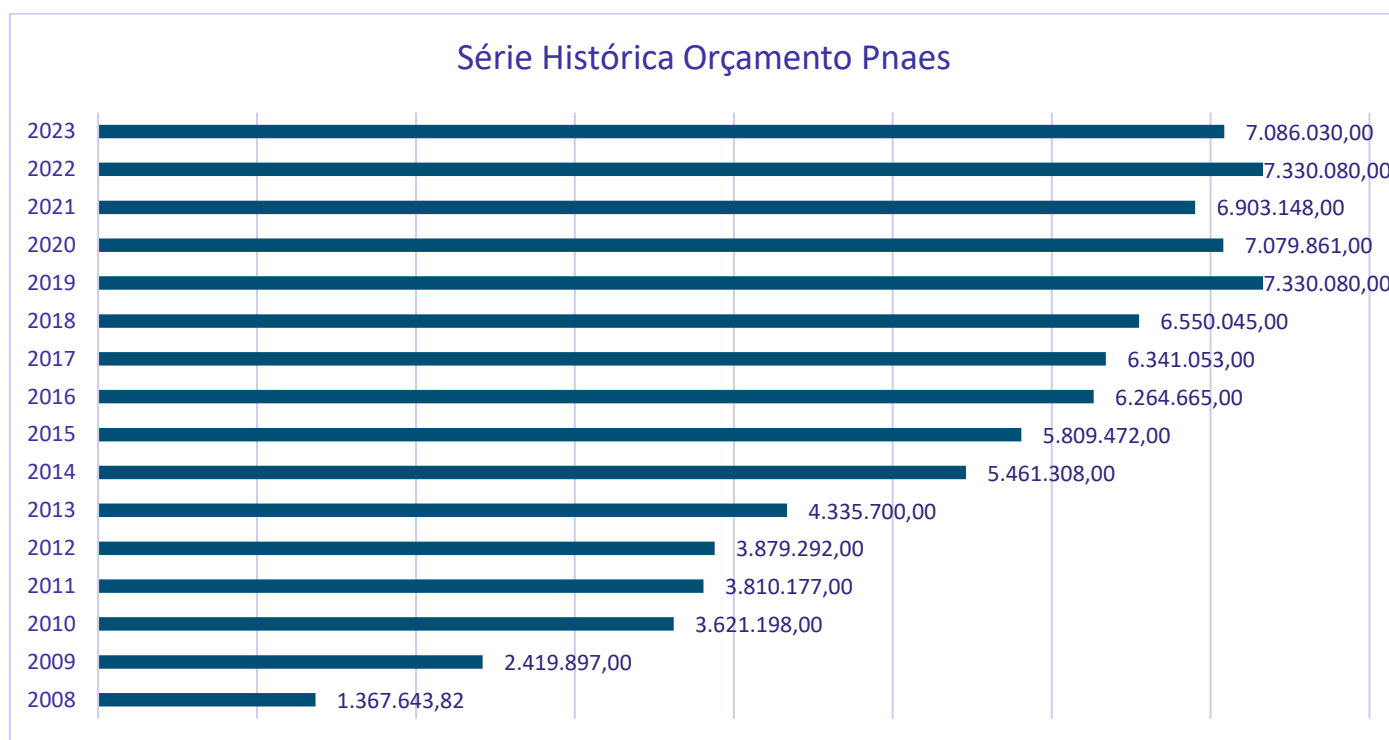
No âmbito das políticas de assistência e permanência estudantil no ensino superior, cabe destacar as Pesquisas de Perfil Socioeconômico e Cultura dos(as) Graduandos(as) das IFES, conduzidas pelo FONAPRACE.

Tais pesquisas tiveram início em 1996 e, em 2018, ocorreu a 5ª edição, sendo, até a presente data, a última a ser realizada. Tais relatórios podem ser encontrados na página do FONAPRACE (<http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/>).

1.1 Histórico

As ações de assistência estudantil baseadas em bolsas e auxílios tiveram início em 2005, inicialmente com custeio da Unirio e, posteriormente, com verba do Programa Nacional de Assistência Estudantil – Pnaes. Mais especificamente, a UNIRIO começou a receber verba federal do PNAES no ano de 2008. No Gráfico 01, apresentamos uma Série Histórica dos valores de verba Pnaes desde 2008.

GRÁFICO 01 – Valores Pnaes destinados à Unirio no LOA, desde 2008.



Fonte: Diretoria de Orçamento/Pró-Reitoria de Planejamento.

1.1.1 Bolsa Permanência/Bolsa de Incentivo Acadêmico

Em 2005, foi criada a modalidade de Bolsa Permanência, com verba custeio da Unirio, em atendimento à Política de Assistência Estudantil, por meio da Resolução 2.651 de 13/01/2005 (Anexo 04). Após a sua criação, tivemos a Resolução 2.704 de 23/01/2006 que estabeleceu a sua finalidade e a Resolução 2.705, também de 23/01/2006 (Anexos 05 e 06) que aprovou o seu quantitativo e o seu valor.

De 2005 (quando foi criada) a 2013 (quando mudou de nome) a Bolsa Permanência passou por alterações de quantitativo e valores (Tabela 01):

Tabela 01 – Evolução de valores e quantitativos da Bolsa Permanência (2005 a 2013)

ANO	QUANTITATIVO	VALOR	RESOLUÇÃO
2005	Criação		Res. 2651/2005
2006	50	R\$ 180,00	Res. 2705/2006
2007	56	R\$ 180,00	Res. 2816/2006
2008	160	R\$ 180,00	Res. 2907/2007
2009	240	R\$ 180,00	Res. 2978/2008
2010	300	R\$ 300,00	Res. 3237/2009
2011	300	R\$ 360,00	Res. 3541/2010
2012	360	R\$ 360,00	Res. 3828/2011
2013	360	R\$ 400,00	Res. 3.994/2012

Fonte: Boletins UNIRIO.

A partir de 2013, a Bolsa Permanência para a se denominar Bolsa de Incentivo Acadêmico e chegou até 2023 com algumas mudanças no quantitativo e valores (Tabela 02).

Tabela 02 – Evolução de valores e quantitativos da Bolsa de Incentivo Acadêmico (2004 a 2023)

ANO	QUANTITATIVO	VALOR	RESOLUÇÃO
2014	360	500,00	Res. 4.271
2015	410	500,00	Res. 4.452
2016	410	500,00	Res. 4.561
2017	410	500,00	Res. 4.748
2018	410	500,00	Res. 4.928
2019	410	500,00	Res. 5.086
2020	410	500,00	Res. 5.245
2021	410	500,00	Res. 5.351
2022	410	500,00	Res. 5.474
2023	410	500,00	Res. 5.617

Fonte: Boletins UNIRIO.

A seguir, nas Tabelas 03 e 04, apresentamos a evolução dos Auxílios Moradia e Alimentação desde que foram criados, com as alterações de quantitativo e valores.

1.1.2 Auxílio Moradia

Tabela 03 – Evolução de valores e quantitativos do Auxílio Moradia (2010 a 2023)

ANO	QUANTITATIVO	VALOR	RESOLUÇÃO
2010	Criação		Res. 3.450
2011	90	300,00	Res. 3.541
2012	90	300,00	Res. 3.994
2013	90	340,00	Res. 4.045
2014	90	400,00	Res. 4.271
2015	90	400,00	Res. 4.452
2016	90	400,00	Res. 4.561
2017	90	400,00	Res. 4.748
2018	90	400,00	Res. 4.928
2019	90	400,00	Res. 5.086
2020	90	400,00	Res. 5.245
2021	90	400,00	Res. 5.351
2022	90	500,00	Res. 5.474
2023	90	500,00	Res. 5.617

Fonte: Boletins UNIRIO.

1.1.3 Auxílio Alimentação

Tabela 04 – Evolução de valores e quantitativos do Auxílio Moradia (2010 a 2023).

ANO	QUANTITATIVO	VALOR	RESOLUÇÃO
2010	Criação		Res. 3.322
2011	600	132,00	Res. 3.541
2012	600	176,00	Res. 3.829
2013	600	185,00	Res. 4.045
2014	600	200,00	Res. 4.271
2015	690	200,00	Res. 4.452
2016	690	200,00	Res. 4.561
2017	690	200,00	Res. 4.748
2018	690	200,00	Res. 4.928
2019	690	200,00	Res. 5.086
2020	690	200,00	Res. 5.245
2021	690	200,00	Res. 5.351
2022	690	250,00	Res. 5.474
2023	690	250,00	Res. 5.617

Fonte: Boletins UNIRIO.

Execução do Pnaes

No site da Pró-Reitoria de Administração é possível verificar a execução do orçamento da Unirio, incluindo o Pnaes, desde o ano de 2020.

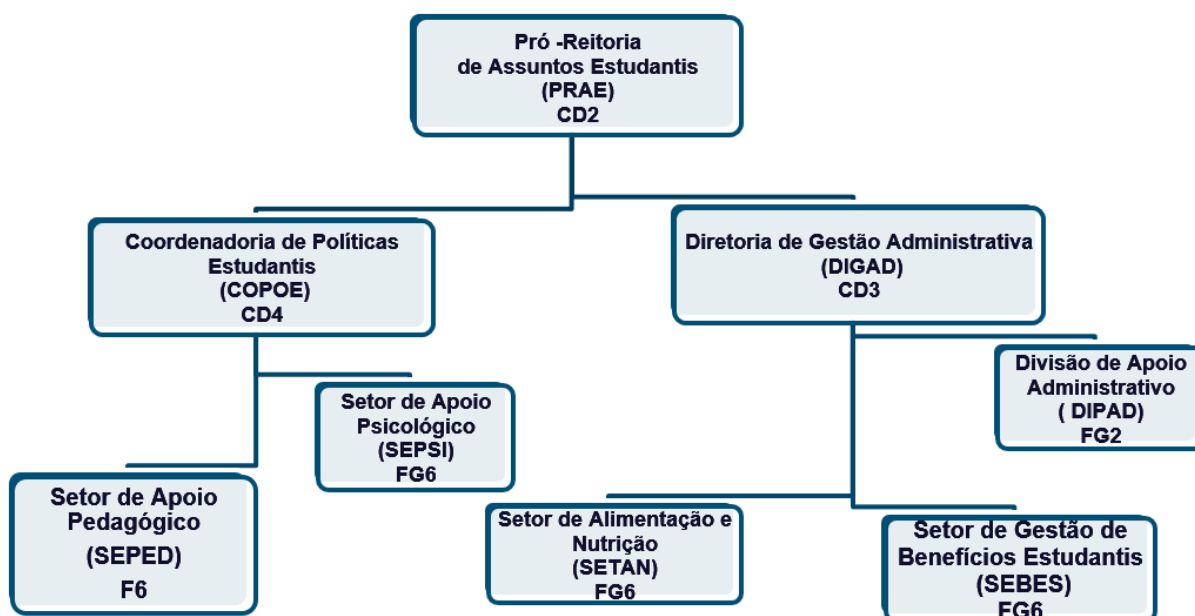
<http://www.unirio.br/proad/dados/execucao-detalhada-do-orcamento>

Além dos benefícios financiados com PNAES, há ações desenvolvidas sem ter base de financiamento externo: Apoio Psicológico; Apoio Pedagógico; Apoio Nutricional; Apoio da Assistência Social, que serão apresentadas ao longo deste Relatório.

1.2 Estrutura da PRAE

A PRAE é constituída pela Diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD) e pela Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE) que se subdividem em setores (Figura 01).

Figura 01 – Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis



A DIGAD tem como função principal coordenar e acompanhar todos os processos que envolvem recursos financeiros da PRAE, abrangendo as bolsas e auxílios pagos com verba PNAES, assim como os

subsídios das refeições dos discentes de graduação. Até o momento, a PRAE só faz a gestão de recursos do PNAES.

A COPOE é responsável pelas ações relacionadas à inclusão e permanência discente, envolvendo Apoio Psicológico (Equipe de Psicólogos) e Apoio Pedagógico (Técnica em Assuntos Educacionais), além de um setor de apoio administrativo.

De 2019 a 2023, houve movimentações no corpo de servidores de alguns setores. Atualmente (maio de 2023), a composição da PRAE é:

Administrativo DIGAD	Administrativo COPOE	SETAN	SEBES	SEPSI	SEPED
Márcia dos Santos Ribeiro	Leila Martins Rodrigues (Assistente em Administração - RJU)	Lídia de Souza Araújo	Izanusys da Costa Gama	Aline Monteiro Garcia	Samilly Oliveira Diniz Pardellas
Nestor Vilar Filho		Lidiane da Silva Pessoa	Roberta Oliveira Ferreira	Marco Antônio Gonçalves Paes	(Técnica em Assuntos Educacionais - RJU)
(Assistentes em Administração - RJU)	Adriana Estrella (Secretária – Colaboradora)	Luciana Guerra Cardoso	Tatiana Cavalcanti Marques	Viviane Bello Cardoso	
		Priscila Maria Rocha Maia (Nutricionistas - RJU)	Wailene Rejan de Sá Carvalho	Willy Heyter Rulff	
			(Assistentes Sociais - RJU)	(Psicólogas/os RJU)	

A seguir, apresentamos as ações desenvolvidas pelos nossos setores durante o período de junho/2019 a maio/2023, considerando aquelas que já constituem os planejamentos internos e aquelas que se desenvolveram durante os períodos emergenciais remotos decorrentes da pandemia de COVID-19.

1. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

1.1 Setor de Benefícios

Ao início de cada ano, o governo federal aprova o Orçamento Anual e, com isso, temos a informação de quanto é destinado à Instituição. No caso da PRAE interessa, especificamente, o valor destinado ao PNAES. Em 2019, a verba PNAES para a Unirio foi prevista, no Orçamento Anual, em R\$ 7.330.080,00 (sete milhões, trezentos e trinta mil e oitenta reais). Esse valor é destinado ao Programa de Bolsas e Auxílios da PRAE e ao subsídio das refeições do Restaurante Escola/Universitário para discentes de graduação, exclusivamente.

Para se ter acesso aos auxílios da PRAE é necessário submeter-se aos Editais específicos. Até 2019, a PRAE trabalhava com o sistema de “fila de espera”, em que os classificados em um Edital ficavam aguardando vagar uma cota de bolsa ou auxílio para, então, serem chamados.

As desvantagens de tal sistema, com o tempo, superaram sua praticidade, já que alguns discentes ficavam mais de um ou dois anos aguardando a possibilidade de receber este benefício; além do que, isso impossibilitava que discentes ingressantes pudessem concorrer e receber algum auxílio, pois por conta dos excedentes, os editais poderiam demorar anos para serem lançados. No Quadro 01, é possível observar os números de vagas ofertadas, de aprovados e de beneficiados final de cada edital lançado em 2019. A diferença entre o quantitativo de aprovados e beneficiados decorre do próprio processo, por conta, por exemplo, da não entrega do termo de compromisso para receber a bolsa ou auxílio, ou mesmo de desistência.

Quadro 01 – Quantitativo dos benefícios: vagas, aprovados e beneficiados - 2019

BENEFÍCIO	VAGAS OFERTADAS POR EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS	BENEFICIADOS
BIA	Vagas da fila de espera	Sem Edital	296 chamados	263
AA	Vagas da fila de espera	Sem Edital	184 chamados	171
AM	93	225	93	93

1.2 Restaurante Escola

Outra ação desenvolvida com a verba PNAES é a oferta de refeições no Restaurante Escola/Universitário.

No sistema em vigor, o Restaurante é administrado por uma empresa contratada via licitação: a Pupo Restaurante e Cozinha Industrial (CNPJ 04.449.984/0004-96). A empresa recebe de acordo com a quantidade de refeições consumidas no almoço e no jantar e tem responsabilidade sobre o espaço e equipamentos.

Em 2019, o valor cheio da refeição era de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) para a/o discente de graduação presencial. No caso, a/o discente pagava R\$ 3,00 (três reais), sendo o restante, R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) subsidiado com verba PNAES.

1.3 Gestão Administrativa

Ainda no segundo semestre de 2019, a DIGAD reestruturou seus procedimentos administrativos internos, na esteira das normativas federais (Decreto nº 8.539/2015 e Lei nº 14.129/2021), dando ênfase ao atendimento discente por meio de eletrônico, por meio de e-mails e formulários especialmente criados para algumas demandas.

2. POLÍTICAS ESTUDANTIS

No segundo semestre de 2019, assume a Coordenação de Políticas Estudantis, a Professora Doutora Andréa Lopes, cientista social com pesquisas no campo das ações afirmativas. Conforme estabelecido, inicialmente, em seu projeto de criação, a COPOE caracteriza-se pelas seguintes atribuições:

- I. propor, orientar, organizar e supervisionar programas e ações de assistência ao estudante;
- II. coordenar as atividades de apoio pedagógico e psicológico aos estudantes;
- III. desenvolver estudos e projetos que propiciem a escuta, a observação e o acolhimento das subjetividades discentes;
- IV. consolidar o diálogo e interface entre os estudantes e a administração central;
- V. apoiar a realização de eventos, encontros de cunho acadêmico com temas de relevância para o segmento estudantil;
- VI. atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

(<http://www.unirio.br/prae/copoe-1/publicacoes/copoe>)

2.1 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico

Os setores de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico atenderam, em 2019, cada um em sua especialidade ou em parceria, o seguinte quantitativo de discentes

Setor de Apoio Psicológico = 211

Setor de Apoio Pedagógico = 32

Em parceria = 08

2.2 Eventos

Ainda no segundo semestre de 2019, a COPOE efetuou reuniões internas com vistas ao redimensionamento das atividades internas no atendimento à comunidade, envolvendo rediscutir as formas de acolhimento aos discentes, dentre outros.

Com isso, além da manutenção e expansão das ações já desenvolvidas na Coordenadoria, foram planejadas novas ações. Assim, no segundo semestre de 2019, os seguintes eventos foram realizados.

1ª Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE na Semana de Integração Acadêmica (SIA) da Unirio. Em 2019, a PRAE iniciou sua participação na SIA da Unirio com a apresentação dos bolsistas de incentivo acadêmico. O evento contou com apresentações nos dias 23 e 24 de outubro e as professoras Ludmila Moreira Lima (DCS/Unirio) e Glenda Melo (DPTD/Unirio) atuaram como avaliadoras.



1º Encontro Multidisciplinar de Experiências na Assistência Estudantil.

Realizado em 04 de novembro de 2019, reuniu profissionais de Psicologia, Pedagogia, Nutrição e Serviço Social de diversas universidades públicas do Rio de Janeiro a fim de compartilhar as experiências produzidas no campo da assistência estudantil.

1ª Roda de Conversa preparatória para a elaboração da Política de Atenção à Maternidade na UNIRIO. Realizado pela PRAE, objetivou ouvir discentes mães para entender as dificuldades de conjugar a maternidade e as aulas de graduação e/ou pós-graduação.



PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS (COPOE)

CONVIDA
Como preparação para a construção da

Política de Atenção às Alunas mães na UNIRIO

a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE convida para:

1ª Conversa com alunas mães da UNIRIO

Data: 11/11/2019
Horários:
Manhã: De 10h30min a 13h00min
Tarde/Noite: De 16h30min a 19h00

Local: Auditório da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto - EEAP
Rua Xavier Sigaud, 290 2º andar - Urca

Informação: e-mail: evento.assistencia@gmail.com



A PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE
CONVIDA

MESA REDONDA

**Desafios para as Políticas de Ações Afirmativas :
Cotas Raciais em concursos públicos para docentes.
Como a legislação vem sendo aplicada?**

Apresentação:
Professora Andréa Lopes (ECP/COPOE/UNIRIO)
Professor Luiz Mello (UFG)

Comentários:
Daniel Aragão Machado (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/UNIRIO)

Data: 28/11/2019
Horário: De 19:00 às 22:00

Local: Auditório Tércio Pacitti (CCET) - Avenida Pasteur, 458- Urca

Mesa Redonda "Desafio para as Políticas de Ações Afirmativas: Cotas raciais em concursos públicos para docentes. Como a legislação vem sendo aplicada?".

Apresentação: Prof. Luiz Mello (UFG) e Professora Andréa Lopes da Costa (ECP/COPOE/UNIRIO). Comentários: Professor Daniel Aragão Machado (Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/UNIRIO).



1º Seminário Interno da PRAE. Em 18 de novembro de 2019, foi realizado o 1º Seminário Interno da PRAE. O objetivo era que todos os setores apresentassem suas atividades de modo a desenvolver uma cultura maior de integração entre os diferentes atores. Infelizmente, devido à pandemia e ao necessário trabalho remoto, não houve Seminário Interno em 2020 e 2021. Em 2022, diversos fatores incidiram para que não conseguíssemos retomar essa atividade.

1. O CORONAVÍRUS E A PANDEMIA

Em fins de 2019, a Organização Mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre os casos de pneumonia na cidade de Wuhan, na China, sendo provocados por uma nova cepa de coronavírus. Vale ressaltar que os coronavírus são comuns, sendo a segunda principal causa do resfriado comum.

Uma semana depois, em 7 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus. Os coronavírus estão por toda parte. Eles são a segunda principal causa de resfriado comum (após rinovírus) e, até as últimas décadas, raramente causavam doenças mais graves em humanos do que o resfriado comum.

Ao todo, sete coronavírus humanos (HCoVs) já foram identificados: HCoV-229E, HCoV-OC43, HCoV-NL63, HCoV-HKU1, SARS-COV (que causa síndrome respiratória aguda grave), MERS-COV (que causa síndrome respiratória do Oriente Médio) e o, mais recente, novo coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV e, em 11 de fevereiro de 2020, recebeu o nome de SARS-CoV-2). Esse novo coronavírus é responsável por causar a doença COVID-19 (<https://www.paho.org/pt/covid19/historico-da-pandemia-covid-19>)

Foi em 30 de janeiro de 2020 que a OMS declarou o surto do novo coronavírus uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), o mais alto nível de alerta da organização (<https://www.paho.org/pt/news/30-1-2020-who-declares-public-health-emergency-novel-coronavirus>). Em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como pandemia.

No Brasil, uma série de normativas regularam a situação em termos nacionais e em diferentes esferas.

Logo em 06 de fevereiro de 2020, foi promulgada a Lei 13.979, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.” Tal dispositivo legal continha “as primeiras medidas vinculadas à emergência – como a possibilidade de isolamento e quarentena, fechamento temporário dos portos, rodovias e aeroportos e tratamentos médicos específicos – que poderiam perder a vigência com a Espin” (<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/04/20/fim-da-emergencia-de-saude-da-covid-pode-impactar-legislacao-e-politicas-publicas>)

No âmbito da Unirio, a Ordem de Serviço GR nº 03 de 13/03/2020 suspende as atividades presenciais e a Resolução nº 5.256 de 24/03/2020 suspende os efeitos da Resolução que trata do Calendário Acadêmico do ano de 2020.

Na prática, tais ações suspenderam as atividades acadêmicas e levaram aos Conselhos Superiores a decisão do processo de retomada das atividades no sistema remoto. Após uma sequência de 07 reuniões, foi aprovado o Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas para o período de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19, por meio da Resolução nº 5.307 de 17 de agosto de 2020.

Neste Plano, alguns dos pontos aprovados afetaram diretamente as ações da PRAE em 2020 e 2021, tais como:

Será instituída a modalidade de Auxílio Emergencial com vigência até dezembro de 2020, aplicando-se a estudantes com matrícula ativa e regular em 2020.1.

Além do Auxílio Emergencial, o valor das bolsas de Auxílio Moradia (AM), Auxílio Alimentação (AA) e Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) será majorado. Essa majoração terá vigência até dezembro de 2020.

Para nenhum dos editais de auxílio moradia, alimentação, emergencial ou demais auxílios, que possam ser abertos na vigência do regime de ensino remoto, poderá ser exigido CADÚnico dos bolsistas.

Dentro dos limites do Quadro de Detalhamento de Despesas 2020, será ofertado suporte na compra de equipamentos para uso na residência de discentes, técnicos administrativos e docentes, como computadores e tablets, devidamente catalogados como patrimônio da UNIRIO, durante o período de vigência do presente Plano de Retomada das Atividades Administrativas e Acadêmicas, sem prejuízo das políticas de Assistência Estudantil.

A verba para o suporte a que trata este item será proveniente da realocação de valores do Quadro de Detalhamento de Despesas de 2020, condicionada também à adesão ao presente plano.

Em relação ao corpo discente os equipamentos serão comprados por meio de edital específico, prioritariamente aos cadastrados nas políticas de assistência estudantil da PRAE, tanto a partir de recurso PNAES, dentro dos limites especificados em lei, e complementado com recursos do orçamento próprio. O edital deverá propor bolsa no valor de R\$ 1.000,00 para compra de equipamento. A participação neste edital específico não obsta a compra e distribuição de circuito integrado (chip) e planos de dados pela PROAD.

2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Setor de Benefícios

As medidas aprovadas nos Conselhos Superiores possibilitaram o lançamento de 03 editais emergenciais com recursos não gastos por conta do fechamento do Restaurante Escola:

- a) Auxílio Emergencial Universitária: 699 beneficiados com R\$ 200 reais mensais de setembro a dezembro de 2020
- b) Auxílio Inclusão Digital Emergencial – Modalidade Compra de Equipamento: 722 beneficiados com R\$ 1.000,00 cota única para compra de laptop, notebook, tablet ou similar.
- c) Auxílio Estudantil COVID-19: 473 beneficiados com R\$ 1.000,00 em cota única.

Para além dos editais emergenciais, foram lançados:

- a) Auxílio Alimentação
- b) Auxílio Moradia 2020.1
- c) Auxílio Moradia 2020.2
- d) Bolsa de Incentivo Acadêmico

No ano de 2020, tivemos o fim das “filas de espera”, oportunizando a todos os discentes que ingressam a possibilidade de concorrer às bolsas de incentivo acadêmico e auxílio alimentação.

Em 2020, os recursos do PNAES para a Unirio, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi de R\$ 7.079.861,00.

Quadro 02 - Quantitativo dos benefícios: vagas, aprovados e beneficiados - 2020

BENEFÍCIO	VAGAS OFERTADAS POR EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS	BENEFICIADOS*
BIA	99	147	88	88
AA	23	127	23	23
AM	137	132	32	32
Auxílio Emergencial Universitário (04 cotas)	Sem número de vagas	1002	699	690
Auxílio Inclusão Digital (cota única)	1000	1000	733	706
Auxílio Estudantil COVID-19 (cota única)	916	715	473	459

* Esse é o quantitativo de discentes que ganhou bolsa/auxílio no ano de 2020. O número é maior por conta dos discentes que já tinham bolsa desde 2019.

2.1.1 - Boletins e Informes – novas práticas em tempos de trabalho remoto

Com a implementação das atividades administrativas e acadêmicas remotas, os setores da DIGAD incrementaram sua atuação por meio eletrônico. Uma das novidades foi o lançamento de Editais com as etapas totalmente online, por parte da Equipe de Serviço Social. Com isso, foi necessária a criação de um formulário de inscrição com possibilidade de anexar o conjunto de documentação necessário à seleção. Com a não possibilidade de se realizar a entrevista social, as dinâmicas envolveram uma etapa de recurso com a possibilidade de envio da documentação indeferida.

Atendimento Remoto

Até o ano de 2019, os atendimentos das Assistentes Sociais eram feitos, predominantemente, de forma presencial. A nova condição do trabalho remoto, redimensionou essa prática, e os atendimentos e orientações via email foram a tônica do período.

Em 2020, as 04 Assistentes Sociais realizaram 2.609 atendimentos e orientações via email.

Além disso, a Equipe de Serviço Social desenvolveu uma série de materiais para orientar os discentes com relação aos seus direitos sociais.

- Informe 01-Abril/2020: COVID-19: Entenda o que é o Auxílio Emergencial do Governo Federal
- Informe 02-Abril/2020: COVID-19: Veja o que mudou no Benefício de Prestação Continuada (BPC)
- Informe 03-Abril/2020: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Informe 04-Maio/2020: O SUS e a pandemia
- Informe 05-Junho/2020: Seguro desemprego
- Informe 06-Julho/2020: Assistência Social: direito de todos que dela necessitar!
- Informe 07-Julho/2020: Lei Maria da Penha
- Informe 08-Agosto/2020: Cadastro Único - O que é e para que serve?
- Informe 09-Setembro/2020: O direito à Educação - O Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).
- Informe 10-Outubro/2020: Estatuto da Juventude

Os Boletins estão disponíveis em

- Site institucional da Prae: <http://www.unirio.br/prae/boletins-sebes>
- Site da Prae no Facebook https://www.facebook.com/Pr%C3%B3-Reitoria-de-Assuntos-Estudantis-109510674045491/?ref=page_internal

-
- Perfil da Prae no Instagram <https://www.instagram.com/prae.unirio/>

A Equipe elaborou, também, um *Guia Básico para Solicitação de Bolsa/Auxílios PRAE*, disponível em http://www.unirio.br/prae/seso/documentos/AJUDAdocumentos_PRAE.pdf cujo objetivo é facilitar a organização da documentação necessária à solicitação de bolsas e auxílios.

2.2 Setor de Alimentação e Nutrição

Durante o ano de 2020, o Restaurante funcionou, somente, nos meses de janeiro e fevereiro, ficando fechado até dezembro de 2021. Com isso, os recursos que seriam utilizados no Restaurante migraram para os Editais Emergenciais.

Durante o período de não funcionamento do Restaurante, a Equipe de Nutricionistas deu início à elaboração de Boletins Informativos para a Comunidade. No ano de 2020, foram publicados 28 Boletins Informativos, abaixo relacionados.

1. Boletim SETAN nº 01/2020: COVID-19: Cuidados na higiene pessoal e manipulação de alimentos.
2. Páscoa e alimentação: confira algumas dicas para esta data comemorativa.
3. Boletim SETAN nº 02/2020: Classificação dos alimentos e escolhas alimentares.
4. Boletim SETAN nº 03/2020: Alimentação Adequada e Saudável em 10 passos.
5. Boletim SETAN nº 04/2020: Alimentação e Imunidade
6. Boletim SETAN nº 05/2020: Microbiota intestinal e sua importância para imunidade
7. Boletim SETAN nº 06/2020: Açúcares
8. Boletim SETAN nº 07/2020: Adoçantes
9. Boletim SETAN nº 08/2020: Sal
10. Boletim SETAN nº 09/2020: Condimentos
11. Boletim SETAN nº 10/2020: Festa Junina em casa
12. Boletim SETAN nº 11/2020: Óleos e Gorduras
13. Boletim SETAN nº 12/2020: Reabertura dos serviços de alimentação comerciais, *delivery* e *drive thru/take away*.
14. Boletim SETAN nº 13/2020: Doenças crônicas não transmissíveis - Obesidade e Diabetes
15. Boletim SETAN nº 14/2020: Doenças crônicas não transmissíveis - Doenças do sistema circulatório.
16. Boletim SETAN nº 15/2020: Doenças crônicas não transmissíveis - Doenças ósseas.
17. Boletim SETAN nº 16/2020: Aleitamento Materno

-
18. Boletim SETAN nº 17/2020: Alimentação para crianças dos 6 meses aos 2 anos de idade.
 19. Boletim SETAN nº 18/2020: Alergias e Intolerâncias alimentares
 20. Boletim SETAN nº 19/2020: Leite e derivados
 21. Boletim SETAN nº 20/2020: Alimentação Vegetariana
 22. Boletim SETAN nº 21/2020: Cereais e Leguminosas
 23. Boletim SETAN nº 22/2020: Frutas, Legumes e Verduras
 24. Boletim SETAN nº 23/2020: Alimentos Transgênicos, Hidropônicos e Orgânicos
 25. Boletim SETAN nº 24/2020: Aproveitamento Integral dos Alimentos
 26. Boletim SETAN nº 25/2020: Plantas Alimentícias Não-Convencionais (PANCs)
 27. Boletim SETAN nº 26/2020: Alimentação nas Festas de Fim de Ano
 28. Boletim SETAN nº 27/2020: Congelamento de Alimentos

Os Boletins estão disponíveis em

- Site institucional da Prae: <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/nutricao-prae-1/quarentena/boletins-setan>
- Site da Prae no Facebook https://www.facebook.com/Pr%C3%B3-Reitoria-de-Assuntos-Estudantis-109510674045491/?ref=page_internal
- Perfil da Prae no Instagram <https://www.instagram.com/prae.unirio/>

3. POLÍTICAS ESTUDANTIS

No período de atividades remotas, a Coordenação de Políticas Estudantis desenvolveu uma série de ações que objetivou, por meio das possibilidades tecnológicas, manter e até mesmo estreitar a relação com o público discente.

3.1 Rodas de Conversa

As Rodas de Conversa foram atividades desenvolvidas com vistas a manter a comunidade discente mais próxima ao ambiente universitário e, também, abrir espaço para discussões de experiências durante o isolamento social.

Na dinâmica, os estudantes se inscreviam por *email* com antecedência, para depois receberem o *link* da sala. Durante 03 horas, conversava-se com os discentes sobre os temas propostos no momento da divulgação.

A equipe envolvida era formada pela Coordenadora de Políticas Estudantis, pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e 01 servidor técnico-administrativo de cada setor da Prae.

Em 2020, foram 11 Rodas de Conversa com 217 participantes no total.



A PRAE
CONVERSA COM VOCÊ NA QUARENTENA

CONVIVENDO DURANTE A QUARENTENA

Dia 11 de Maio de 2020
De 16:00h às 18:00h
Inscrições através do e-mail: copoe.prae@unirio.br

No assunto, escreva "Inscrição no evento PRAE Conversa com você 04/05".
No corpo da mensagem, escreva seu (a) nome, (b) curso e (c) matrícula.

Basta ser aluno da UNIRIO. Venha conversar conosco.
No dia do evento, a PRAE enviará um link para acesso à sala do encontro, no Google Hangouts Meet

Quadro 03 – Relação das Rodas de Conversa ano 2020

	Tema	Realização
01	Saúde Mental dos alunos da Unirio durante o isolamento social	27/04
02	Convivendo durante a quarentena	11/05
03	Como andam as relações acadêmicas durante a quarentena?	18/05
04	Quais nossos planos para o Pós-isolamento?	25/06
05	Amizades e Família: Como andam durante a quarentena?	01/06
06	Voltando ao tema saúde mental. Estamos todos bem?	08/06
07	Pandemia e equidade: A situação dos discentes com deficiência	15/06
08	Ainda estamos estudando? Precisamos de algum apoio pedagógico?	22/06
09	Compulsão alimentar e aumento do consumo de álcool na quarentena	29/06
10	Quatro meses de isolamento social: Qual nosso balanço?	06/07
11	Direitos sociais na quarentena	13/07

3.2 Lives da PRAE

As *Lives* foram outra dinâmica encontrada para aumentar o vínculo com a comunidade da Unirio durante o período de isolamento social e atividades remotas. Foram desenvolvidas para apresentar temas relevantes no âmbito das Políticas de Assistência Estudantil e contaram com convidados internos e externos. Foram 02 séries temáticas com 04 *lives* cada uma e 02 séries especiais.

As *Lives* estão disponibilizadas em

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjUJwHsZqhpYqP4ysaCF6fSG>

https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjW2cxgBCi2egWeL7tLlFdD_

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjUne2QTt3h-PFjTltUeJh5U>

Quadro 04 – Relação das Lives PRAE em 2020

N.	Série	Tema	Convidados
01	Série 01: Políticas Públicas no campo da Educação Superior	Políticas Públicas de Acesso ao Ensino Superior	Prof. Diógenes Pinheiro (Faculdade de Educação/UNIRIO)
02	Série 01: Políticas Públicas no campo da Educação Superior	Políticas de Acesso ao Ensino Superior e Juventude	Profa. Regina Novaes (Faculdade de Educação/UNIRIO)
03	Série 01: Políticas Públicas no campo da Educação Superior	Inclusão no Ensino Superior e Assistência Estudantil	Cassia Maciel (Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil – UFBA)
04	Série 01: Políticas Públicas no campo da Educação Superior	Ações Afirmativas no Ensino Superior: Consequências e Desafios	Prof. Luiz Campos (IESP/ERJ)
05	Série 02: Diferentes Saberes nas Ações de Assistência Estudantil	Atuação da Nutrição na Assistência Estudantil	Bianca Blanco (IFSP)
06	Série 02: Diferentes Saberes nas Ações de Assistência Estudantil	Atuação da Psicologia na Assistência Estudantil	Cintia Magalhães (DASPB/UERJ)
07	Série 02: Diferentes Saberes nas Ações de Assistência Estudantil	Juventude com o olhar para a Assistência Estudantil	Celeste Moreira (ESS/UNIRIO)

08	Série 02: Diferentes Saberes nas Ações de Assistência Estudantil	Apoio Pedagógico na Assistência Estudantil	Rachel de Azevedo (DASPB/ERJ);
09	Série Especial: A PRAE na Pandemia	Gestão e Financiamento de Recursos PNAES: Os princípios da inclusão e sua materialidade financeira e legal	Profa. Claudia Gurgel (Diretora de Gestão Administrativa – DIGAD/PRAE)
10	Série Especial: A PRAE na Pandemia	Permanência Estudantil: Os princípios da inclusão e seus aspectos subjetivos	Profa. Andréa Lopes (Coordenadora de Políticas Estudantis – COPOE/PRAE)

3.3 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico

Os setores de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico atenderam, de forma remota, em 2020, cada um em sua especialidade ou em parceria, o seguinte quantitativo de discentes:

Setor de Apoio Psicológico = 56

Setor de Apoio Pedagógico = 38

Em parceria = 60

Em 2020, considerando o isolamento social, os dois Setores produziram uma série de materiais disponibilizados online na página institucional e no Instagram da PRAE.

Quadro 05 – Relação de material produzido pelo Setor de Apoio Psicológico 2020

01	Vídeo: Isolamento social na quarentena
02	Video: Dicas para os que não podem fazer homeoffice
03	Dicas
04	Video: Excessos durante a pandemia
05	Video: violência doméstica
06	É importante saber
07	Sufrimento psíquico
08	Empatia
09	Saúde Mental
10	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
11	Conversando com crianças sobre a pandemia
12	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
13	Você conhece o Setor de Apoio Psicológico e o Setor de Apoio Pedagógico?

14	O que acontece na rede social, fica na rede social?
15	Dica de filme
16	Para além do Setembro amarelo
17	Manejo do Estresse

Quadro 06 – Relação dos Boletins do Setor de Apoio Pedagógico 2020

01	Reorganize sua rotina
02	Organização dos Estudos
03	Dicas para o Período de Distanciamento Social
04	Dicas
05	Planejamento dos estudos
06	Texto Acadêmico e Monografia
07	Empatia
08	Dificuldade de concentração
09	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
10	Por que procrastinamos?
11	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
12	Você conhece o Setor de Apoio Psicológico e o Setor de Apoio Pedagógico?
13	Como você organiza seu tempo?
14	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
15	Como você estuda?
16	Onde e quando você estuda?
17	Como está sua organização para o ensino remoto?
18	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
19	Aprendizagem Autorreglada

3.4 II Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE

O contexto do isolamento social e a realização das atividades acadêmicas de forma remota fez com que a Coordenação de Políticas Estudantis (Copoe/Prae), organizadora da Jornada, estruturasse as atividades sob duas formas:

(I) Webnários com até 03 docentes pesquisadores debatendo temas que se inter-relacionassem com a participação dos bolsistas de assistência estudantil nos diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão. As temáticas foram: Incentivo acadêmico em um Novo Cenário; Incentivo acadêmico e seus impactos na Graduação; Incentivo acadêmico e sua interseção com a Pesquisa; Incentivo acadêmico e sua atuação na Extensão -, e com a participação professores convidados que orientam bolsistas de incentivo acadêmico.

Quadro 07 - Relação de Webnários da PRAE – II Jornada de Incentivo Acadêmico - 2020

01	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Mesa de Abertura: Incentivo Acadêmico UNIRIO em novo cenário	Profa. Carmen Irene de Oliveira (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE) Profa. Andréa Lopes (Coordenadora de Políticas Estudantis – COPOE/PRAE) Profa. Claudia Gurgel (Diretora de Gestão Administrativa – DIGAD/PRAE)
02	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e seus impactos na Graduação	Profa. Alessandra Pereira (Nutrição/UNIRIO) Profa. Carolina Moura (Teatro/UNIRIO) Profa. Cláudia Gurgel (Direito/UNIRIO) Profa. Morganna (Ciência da Informação/UNIRIO) Profa. Valéria Wilke (Filosofia/UNIRIO)
03	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e sua intercessão com a Pesquisa	Profa. Adriana Pereira (Enfermagem/UNIRIO) Profa. Geiza Hamazaki (Ciência da Informação/UNIRIO) Profa. Juliana Manhães (Teatro/UNIRIO) Profa. Luciana Veiga Wilke (Ciência Política/UNIRIO) Prof. Rafael Fortes (Ciências Sociais /UNIRIO)
04	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e sua Atuação na Extensão	Profa. Adriana Bonfatti (Teatro/UNIRIO) Profa. Adriana Figueiredo (Matemática/UNIRIO) Profa. André Coelho (Ciência Política/UNIRIO) Profa. Lobélia Faceira (Serviço Social/UNIRIO)

(II) Apresentações em vídeo, realizadas pelas/pelos bolsistas de incentivo acadêmico, onde elas e eles falam sobre as atividades que desenvolvem no âmbito dos projetos dos quais participam. Foram 127 bolsistas a participar com vídeos próprios.

Os Webnários e os vídeos estão disponíveis no Canal da Prae no Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UCgsyZ-VogTl2Gugcr2p2s3Q/featured>

ANO 2021

1. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES REMOTAS

O ano de 2021 teve início com o mesmo contexto de excepcionalidade aprovado no ano anterior, sob a égide do Plano de Atividades Acadêmicas e Administrativas estabelecido via Resolução nº 5.307 de 17 de agosto de 2020.

O Restaurante Escola permaneceu fechado durante todo o período, novamente levando a verba que seria utilizada com os subsídios às refeições ao lançamento de novos editais emergenciais.

- d) Auxílio Emergencial Universitária: 934 beneficiados com R\$ 500 reais mensais de outubro a dezembro de 2021
- e) Auxílio Inclusão Digital.1– Modalidade Compra de Equipamento: 125 beneficiados com R\$ 1.200,00 cota única para compra de laptop, notebook, tablet ou similar.
- f) Auxílio Inclusão Digital.2 – Modalidade Compra de Equipamento: 281 beneficiados com R\$ 1.500,00 cota única para compra de laptop, notebook, tablet ou similar.

Para além dos editais emergenciais, foram lançados:

- e) Auxílio Alimentação 2021.1
- f) Auxílio Moradia 2021.1
- g) Auxílio Moradia 2021.2
- h) Bolsa de Incentivo Acadêmico 2021.1
- i) Bolsa de Incentivo Acadêmico 2021.2

Quadro 08 - Quantitativo dos benefícios: vagas, aprovados e beneficiados em 2021

BENEFÍCIO	VAGAS OFERTADAS POR EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS	BENEFICIADOS*
BIA 2021.1	26	359	63	26
BIA 2021.2	171	432	217	171
AA 2021.1	79	476	79	79
AM 2021.1	60	68	16	16
AM 2021.2	75	41	18	18
AEU	1000	1106	943	934
AID 2021.1	258	292	126	125
AID 2021.2	800	397	283	281

* Esse é quantitativo de discentes que ganhou bolsa/auxílio no ano de 2021. O número é maior por conta dos discentes que já tinham bolsa desde 2019.

Em 2021, os recursos do PNAES para a Unirio, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi de R\$ 6.903.148,00.

2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.2 Setor de Benefícios Estudantis

As atividades remotas continuaram ao longo de 2021 e as atividades do Setor de Benefícios não sofreram modificação em comparação ao ano de 2020.

Em 2021, as 04 Assistentes Sociais realizaram 2.260 atendimentos e orientações via email.

O Setor realizou o processo de 08 Editais de Bolsas e Auxílios, maior número em 01 ano até então. Ainda produziram 06 Informes no ano de 2021.

- Informe 01-Janeiro/2021: O Estatuto da Pessoa com Deficiência e o Direito à Educação
- Informe 02-Fevereiro/2021: Bolsa/Auxílio da PRAE
- Informe 03-Abril/2021: Auxílios Financeiros Governamentais no Enfrentamento à Crise Causada Pela Pandemia do Coronavírus - COVID-19 (Ano 2021)
- Informe 04-Maio/2021: Maternidade e Universidade - direitos da universitária mãe.
- Informe 05-Julho/2021: Serviços da Saúde Mental
- Informe 06-Setembro/2021: Direitos Reprodutivos e Planejamento Familiar

Os Boletins estão disponíveis em

- Site institucional da Prae: <http://www.unirio.br/prae/boletins-sebes>
- Perfil da Prae no Instagram <https://www.instagram.com/prae.unirio/>

2.3 Setor de Alimentação e Nutrição

Durante o ano de 2021, o Restaurante ficou fechado. Com isso, os recursos que seriam utilizados no Restaurante foram utilizados nos Editais Emergenciais. Durante o período, foram produzidos, pelo Setor 25 Boletins e 11 Informes.

Boletim SETAN nº 01/2021: Alimentação em dias quentes

Boletim SETAN nº 02/2021: Receitas para dias quentes

Boletim SETAN nº 03/2021: Bebidas à base de frutas

Boletim SETAN nº 04/2021: Sorvetes (gelados comestíveis)

Boletim SETAN nº 05/2021: Alimentação e Sustentabilidade

Boletim SETAN nº 06/2021: Nutrição e Saúde da Mulher

Boletim SETAN nº 07/2021: Alimentação na Gestação

Boletim SETAN nº 08/2021: Intercorrências na Gestação

Boletim SETAN nº 09/2021: Nutrição e Câncer

Boletim SETAN nº 10/2021: Xenobióticos

Boletim SETAN nº 11/2021: Alimentos *light* e *diet*

Boletim SETAN nº 12/2021: Compostos Bioativos em Alimentos

Boletim SETAN nº 13/2021: Receitas com compostos bioativos

Boletim SETAN nº 14/2021: Higienização de frutas, legumes e verduras

Boletim SETAN nº 15/2021: Doenças Transmitidas por Alimentos (DTAs)

Boletim SETAN nº 16/2021: Milho

Boletim SETAN nº 17/2021: Receitas com milho

Boletim SETAN nº 18/2021: Alimentação em dias frios

Boletim SETAN nº 19/2021: Ovo

Boletim SETAN nº 20/2021: Aditivos alimentares

Boletim SETAN nº 21/2021: Rotulagem Nutricional e sua importância na escolha dos alimentos

Boletim SETAN nº 22/2021: Comer Consciente

Boletim SETAN nº 23/2021: Transtornos Alimentares

Boletim SETAN nº 24/2021: Alimentação da pessoa idosa

Boletim SETAN nº 25/2021: Receitas saudáveis para pequenas e grandes refeições

Informativo SETAN nº 01/2021: Açaí

Informativo SETAN nº 02/2021: Densidade energética X Densidade nutricional

Informativo SETAN nº 03/2021: Colesterol

Informativo SETAN nº 04/2021: Conheça o Nutricionista

Informativo SETAN nº 05/2021: Alimentação e Saciedade

Informativo SETAN nº 06/2021: Como montar um prato saudável?

Informativo SETAN nº 07/2021: Como montar pequenas refeições?

Informativo SETAN nº 08/2021: Os sentidos na alimentação: Paladar e Olfato

Informativo SETAN nº 09/2021: Alterações do Paladar e Olfato

Informativo SETAN nº 10/2021: Os sentidos na alimentação: Audição, Visão e Tato

Informativo SETAN nº 11/2021: Festividades, alimentos e comensalidade

O Setor também deu início a uma atividade denominada *Conversas Nutritivas* cujo objetivo é proporcionar aos estudantes mais um espaço de diálogo, com apresentação e discussão de temas diversos relacionados à alimentação e nutrição, selecionados pelas nutricionistas e/ou sugeridos pelos próprios estudantes. A atividade é totalmente online.

- Site institucional da Prae: <http://www.unirio.br/pro-reitorias-1/prae/nutricao-prae-1/quarentena/boletins-setan>
- Perfil da Prae no Instagram <https://www.instagram.com/prae.unirio/>

3. POLÍTICAS ESTUDANTIS

Durante 2021, a COPOE e seus setores deram continuidade às atividades remotas, seguindo as mesmas propostas iniciadas no ano anterior.

3.1 Rodas de Conversa

Em 2021, foram 06 Rodas de Conversa com 92 participantes no total.

Quadro 09 – Relação das Rodas de Conversa ano 2021

	Tema	Realização
01	Após 01 ano de isolamento, como anda nossa saúde mental?	19/04
02	Vamos conversar sobre nossa capacidade de concentração neste isolamento?	26/04
03	Conversas sobre leituras, trabalhos e tarefas: como estamos encarando o ensino remoto?	03/05
04	Conversa sobre gerenciamento do tempo no fim de semestre.	10/05
05	Como estamos conciliando a vida doméstica e a vida acadêmica?	17/05
06	Mais um semestre em ensino remoto. E as interações sociais, como ocorrem?	22/05

3.2 Lives da PRAE

Em 2021, a COPOE deu continuidade às *Lives*: foram 02 séries temáticas com 03 lives cada uma; 01 série especial.

Quadro 10 – Relação das *Lives* PRAE em 2021

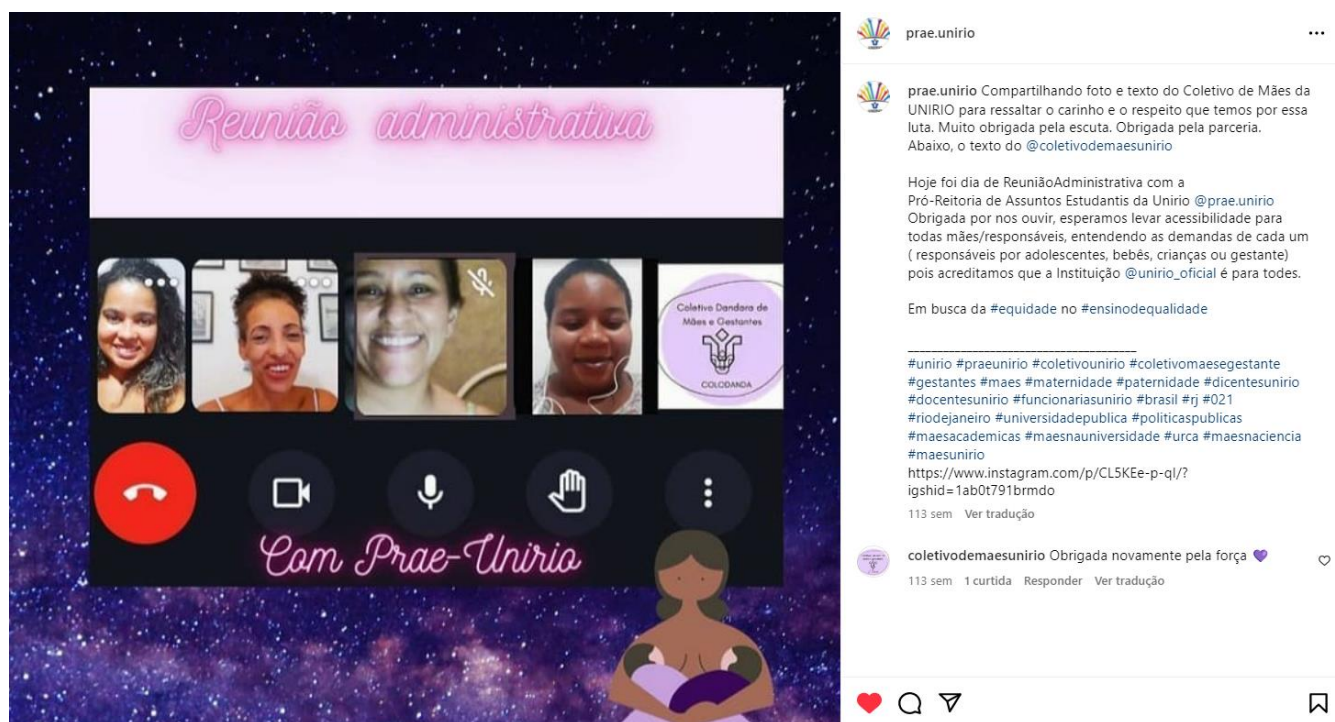
N.	Série	Tema	Convidados
01	Série 01: Política de atenção à maternidade na Unirio	Maternidade e vida acadêmica na Universidade	Kamila Eulálio (Doutoranda UFRJ); Andressa Ramos (Coletivo de Mães da Unirio); Adriana Ribeiro Macedo (Licencianda em Ciência Sociais)
02		Maternidade e perspectiva docente	Gisele Araújo (Docente Departamento de Ciências Sociais/UNIRIO); Nailda Marinho (Docente Departamento de Didática/UNIRIO)
03		Múltiplas dimensões do trabalho doméstico e vida acadêmica	Felícia Picanço (Professora do Departamento de Sociologia da UFRJ)
04	Série 02: Atenção à saúde mental na Unirio	Assédio na Universidade e seus efeitos.	Fafate Costa (Professora UFRJ); Daniel Aragão (PROGEPE/UNIRIO); Carmen Irene C. de Oliveira (PRAE/UNIRIO)
05		Acolhimento e escuta na relação docentes/discentes	Ludmila Moreira Lima (Professora Departamento de Ciências Sociais) e Marcos Vinícius Sales (Mestrando em Sociologia/UFF)
06		Ansiedade e depressão entre universitários	Lúcia Perez (Professora Departamento de Fundamentos da Educação/UNIRIO); Carmen Irene C. de Oliveira (PRAE/UNIRIO)

As Lives estão disponibilizadas em

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjUJwHsZqhpYqP4ysaCF6fSG>

https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjW2cxgBCi2egWeL7tLlFdD_

<https://www.youtube.com/playlist?list=PLbiU-8wyNhjUne2QTt3h-PFjTltUeJh5U>



3.3 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico

Os setores de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico atenderam, de forma remota, em 2020, cada um em sua especialidade ou em parceria, o seguinte quantitativo de discentes:

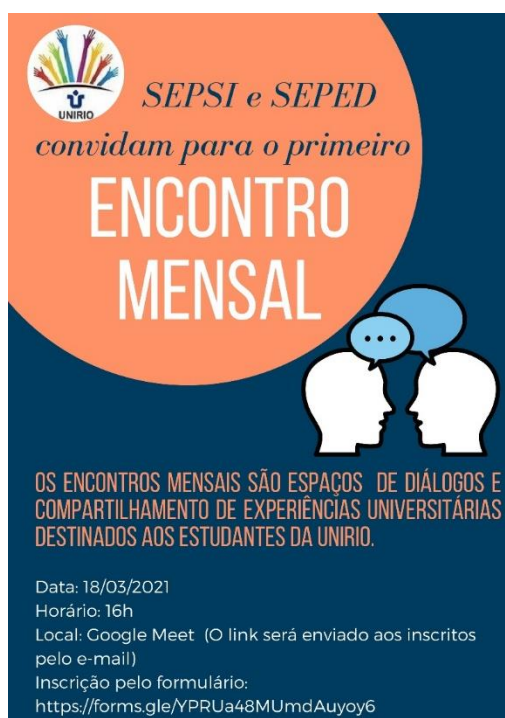
Setor de Apoio Psicológico = 256

Setor de Apoio Pedagógico = 198

Em parceria = 187

Quadro 11 – Relação do material produzido do Setor Apoio Psicológico 2021

01	SEPSI	Vídeo: Isolamento social na quarentena
02	SEPSI	Video: Dicas para os que não podem fazer homeoffice
03	SEPSI	Dicas
04	SEPSI	Video: Excessos durante a pandemia
05	SEPSI	Video: violência doméstica
06	SEPSI	É importante saber
07	SEPSI	Sofrimento psíquico
08	SEPSI	Empatia
09	SEPSI	Saúde Mental
10	SEPSI	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
11	SEPSI	Conversando com crianças sobre a pandemia
12	SEPSI	Dica: Sugestão de filme para a pandemia
13	SEPSI	Você conhece o Setor de Apoio Psicológico e o Setor de Apoio Pedagógico?
14	SEPSI	O que acontece na rede social, fica na rede social?
15	SEPSI	Dica de filme
16	SEPSI	Para além do Setembro amarelo
17	SEPSI	Manejo do Estresse



3.4 III Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE

A 3ª JIA foi remota, como no ano anterior. Contou com



(I) Webnários com até 03 docentes pesquisadores debatendo temas que se inter-relacionassem com a participação dos bolsistas de assistência estudantil nos diferentes projetos de pesquisa, ensino e extensão. As temáticas foram: Incentivo acadêmico em um Novo Cenário; Incentivo acadêmico e seus impactos na Graduação; Incentivo acadêmico e sua interseção com a Pesquisa; Incentivo acadêmico e sua atuação na Extensão -, e com a participação professores convidados que orientam bolsistas de incentivo acadêmico.

(II) Apresentações em vídeo, realizadas pelas/pelos bolsistas de incentivo acadêmico, onde elas e eles falam sobre as atividades que

desenvolvem no âmbito dos projetos dos quais participam. Foram 127 bolsistas a participar com vídeos próprios.

Quadro 12 - Relação de Webnários da PRAE – II Jornada de Incentivo Acadêmico

01	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Mesa de Abertura: Incentivo Acadêmico UNIRIO em novo cenário	Profa. Carmen Irene de Oliveira (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis – PRAE) Profa. Andréa Lopes (Coordenadora de Políticas Estudantis – COPOE/PRAE) Profa. Claudia Gurgel (Diretora de Gestão Administrativa – DIGAD/PRAE)
02	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e seus impactos na Graduação	Profa. Alessandra Pereira (Nutrição/UNIRIO) Profa. Carolina Moura (Teatro/UNIRIO) Profa. Cláudia Gurgel (Direito/UNIRIO) Profa. Morganna (Ciência da Informação/UNIRIO) Profa. Valéria Wilke (Filosofia/UNIRIO)

Quadro 12 - Relação de Webnários da PRAE – II Jornada de Incentivo Acadêmico (Continuação)

03	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e sua intercessão com a Pesquisa	Profa. Adriana Pereira (Enfermagem/UNIRIO) Profa. Geiza Hamazaki (Ciência da Informação/UNIRIO) Profa. Juliana Manhães (Teatro/UNIRIO) Profa. Luciana Veiga Wilke (Ciência Política/UNIRIO) Prof. Rafael Fortes (Ciências Sociais /UNIRIO)
04	Incentivo Acadêmico na UNIRIO para além da assistência	Incentivo Acadêmico e sua Atuação na Extensão	Profa. Adriana Bonfatti (Teatro/UNIRIO) Profa. Adriana Figueiredo (Matemática/UNIRIO) Profa. André Coelho (Ciência Política/UNIRIO) Profa. Lobélia Faceira (Serviço Social/UNIRIO)

Os Webnários e os vídeos estão disponíveis no Canal da Prae no Youtube

<https://www.youtube.com/channel/UCgsyZ-VogTI2Gugcr2p2s3Q/featured>

ANO 2022

1. O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Logo no primeiro semestre de 2022, tivemos a retomada das atividades presenciais, ainda que de forma híbrida com algumas práticas ainda sendo desenvolvidas de forma remota.

O Restaurante Escola reabriu por conta do retorno das aulas presenciais, e o estado emergencial findou, fazendo com que os Auxílios Emergenciais não fossem mais oferecidos.

2. DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Setor de Benefícios Estudantis

Na avaliação interna da Equipe de Serviço Social e da Direção de Gestão Administrativa, alguns novos benefícios podem e devem ser estudados para se tornarem regulares, como o Auxílio Inclusão Digital para Compra de Equipamentos, o Auxílio Educação Infantil, o Auxílio Transporte (para discentes que não moram no município do Rio de Janeiro).

Além disso, algumas práticas adotadas no período remoto, em relação aos Editais, foram mantidas, como o processo totalmente online, com presencialidade em casos de discentes com algum tipo de deficiência. A documentação em papel diminuiu drasticamente.

Quadro 13 – Quantitativo dos benefícios: vagas, aprovados e beneficiados – 2022

BENEFÍCIO	VAGAS OFERTADAS POR EDITAL	INSCRITOS	APROVADOS	BENEFICIADOS*
AA 2022.1	181	438	186	181
AID 2022.1*	400	219	147	140
AM 2022.1	74	145	51	51
BIA 2022.1	123	433	235	123
AA 2022.2	124	364	124	124
AM 2022.2	39	75	33	33
BIA 2022.2	25	329	172	25

*Último Edital de Auxílio Inclusão Digital – modalidade compra de equipamentos.

Em 2022, os recursos do PNAES para a Unirio, estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, foi de R\$ 7.330.080,00.

No ano de 2022, o Setor de Benefícios Estudantis produziu um Boletim específico sobre os benefícios oferecidos pela PRAE.



A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO possui editais de bolsas/auxílios para os estudantes. Vamos conhecê-los?

A educação é um direito social garantido pela Constituição da República Federativa de 1988. Diante disso, a **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da UNIRIO** possui ações que visam à ampliação das condições de permanência dos seus discentes. Dentre essas ações, são disponibilizados editais de bolsas e auxílios em consonância com o **Decreto nº 7.234/2010** que dispõe sobre o **Programa Nacional de Assistência Estudantil**.

O **Serviço Social da PRAE** é o setor responsável pela organização e aplicação da seleção socioeconômica, que é realizada a partir de indicadores econômicos e sociais, sem prejuízo de outros critérios exigidos em cada edital.

Para se inscrever o estudante deverá aguardar a abertura dos editais!



"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Art. 205 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988



SERVIÇO SOCIAL - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis/Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis/UNIRIO. Informe 01 – Agosto/2022.

Em 2022, as 04 Assistentes Sociais realizaram 1.488 atendimentos e orientações via email.

2.2 Setor de Alimentação e Nutrição

O Restaurante Escola iniciou o ano de 2022 com reformas e adequações para reabrir em abril, depois de 02 fechados.

O valor cheio da refeição foi reajustado para R\$ 14,72 (quatorze reais e setenta e dois centavos) (lembrando que em início de 2020, era de R\$8,50). Para mantermos uma ação de combate à insegurança alimentar, foi necessário aumentar o valor do subsídio para R\$ 11,72 de modo a garantir a refeição ao valor de R\$ 3,00 (três reais) aos discentes de graduação.

Ao final de 2022, os valores foram novamente reajustados, passando o preço da refeição ao discente de graduação de R\$ 14,72 (quatorze reais e setenta e dois centavos) para R\$ 15,18 (quinze reais e dezoito centavos). O valor final da refeição, para o discente de graduação, foi mantido em R\$ 3,00 (três reais) e o subsídio aumentou para R\$ 12,18 (doze reais e dezoito centavos).

O Setor deu continuidade à produção de material informativo que está disponibilizado nas mídias sociais e na página institucional.

BOLETINS 2022:

Boletim SETAN nº 01/2022: Crononutrição

Boletim SETAN nº 02/2022: Hidratação X Desidratação: a importância da água

Boletim SETAN nº 03/2022: Bebidas energéticas industrializadas

Boletim SETAN nº 04/2022: Bebidas estimulantes naturais (café, chás, chocolate, guaraná)

INFORMATIVOS 2022:

Informativo SETAN nº 01/2022: Métodos de cocção/ preparo dos alimentos

Informativo SETAN nº 02/2022: Principais diferenças entre as variedades de água

Informativo SETAN nº 03/2022: Líquidos isotônicos naturais

Informativo SETAN nº 04/2022: Bebidas isotônicas industrializadas

Informativo SETAN nº 05/2022: Refrigerantes

Informativo SETAN nº 06/2022: Cacau

Informativo SETAN nº 07/2022: Passo a passo para utilizar o Restaurante Escola

3. POLÍTICAS ESTUDANTIS

Os atendimentos dos Setores de Apoio Pedagógico e Apoio Psicológico voltaram de forma híbrida: online e presenciais. A manutenção das atividades online deveu-se às experiências positivas dos anos anteriores.

O grupo também iniciou uma prática com vistas à promoção da saúde mental: Caminhada com Estudantes. Em geral, durando 1h20min e conduzida por um psicólogo. Em 2022, foram 06 caminhadas realizadas.



3.1 Setor de Apoio Psicológico e Setor de Apoio Pedagógico

Os setores de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico atenderam, de forma remota e presencial, em 2022, cada um em sua especialidade ou em parceria, o seguinte quantitativo de discentes:

Setor de Apoio Psicológico = 209

Setor de Apoio Pedagógico = 153

Em parceria = 63

Cabe destacar a reformulação nas atividades desenvolvidas pelos dois Setores de modo a aumentar o espectro de atendimento.



3.2 IV Jornada de Incentivo Acadêmico da PRAE

A 4ª JIA manteve o formato de atividade online e durou 03 dias com 05 sessões nas quais se apresentaram 337 bolsistas com 180 trabalhos.



As apresentações estão disponíveis em <https://www.youtube.com/@pro-reitoriadeassuntosestu8925>

1. EDITAIS LANÇADOS EM 2023

Em 2023, até o mês de maio, foram lançados 02 Editais: Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) e Auxílio Alimentação (AA).

Até o ano de 2022, havia o vínculo entre BIA e AA, ou seja, cada discente que ganhasse uma BIA recebia, também, um Auxílio Alimentação. Essa estratégia, na prática, fazia com que dos 690 Auxílios Alimentação, 410 já estivessem comprometidos com quem obtivesse BIA (cujo quantitativo máximo aprovado institucionalmente é de 410). Tal iniciativa ocorria desde a criação desses benefícios.

Com o passar dos anos, houve um aumento da demanda, sobretudo durante a pandemia e posteriormente.

Em 2023, a PRAE decidiu pela desvinculação (garantindo-se o direito de quem já possuía BIA) e, pela primeira vez, um Edital de AA obteve um quantitativo de oferta de vagas bastantes expressivo. E, além disso, a procura também foi grande, evidenciando a importância desse Auxílio junto à comunidade discente.

*A **Bolsa de Incentivo Acadêmico** teve seu processo em fevereiro/março, ofertando 104 vagas.*

Foram 212 inscritos e 131 aprovados finais, dos quais, somente 104 puderem receber a bolsa.

*O **Auxílio Alimentação** foi um sucesso maior ainda. Graças à desvinculação, foi possível ofertar 318 cotas. Foram 600 inscritos e 400 aprovados.*

Para se ter uma ideia do impacto, nos dois Editais de AA lançados no ano de 2022, por exemplo, tivemos a oferta de 305 vagas para 802 inscritos. Ou seja, já no primeiro edital do ano de 2023, superamos a oferta de vagas nos dois Editais de 2022.

2. PRAE JUNTO AOS ESTUDANTES

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis participou, durante esses 04 anos, de atividades junto a cursos de graduação com vistas a divulgar as ações desenvolvidas, além da participação na Recepção aos Calouros, evento semestral que organiza as Pró-Reitorias Acadêmicas, Biblioteca Central e DTIC.

A convite da **Direção da Escola de Arquivologia**, participamos em duas ocasiões, de eventos de recepção aos ingressantes.

O primeiro foi em 23 de agosto de 2019, a convite do Professor Eliezer Pires, sala do PPGARQ. O segundo convite veio em 2021, para apresentação no dia 10 de março.



prae.unirio
CCH



prae.unirio Apresentando a PRAE nas boas vindas aos novos alunos de Museologia (23/08/2019).
Com as professoras Carmen Irene Oliveira (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis - PRAE) e Claudia Gurgel (Diretora de Gestão Administrativa).

Editado · 149 sem Ver tradução



Ainda em agosto de 2019, a PRAE organizou, em parceria com a PROGRAD, a **Recepção aos Calouros** da Unirio.



prae.unirio
Auditório Vera Janacópulos



prae.unirio PRAE na organização e apresentação da Recepção de Calouros 2019.2. (21/08/2019)

Editado · 149 sem Ver tradução

Em virtude do isolamento em 2020 e 2021, a Recepção aos Calouros foi realizada online. Em 2022, retornou ao formato presencial.

RECEPÇÃO DE CALOUROS

2020.2



08 de Março
15:00 horas

Local: CANAL da PRAE no YouTube

Link: <https://www.youtube.com/watch?v=lgPmrr-2gS0>

À Comunidade Discente da UNIRIO

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em parceria com a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), está organizando a Recepção dos Calouros da UNIRIO, a ocorrer no próximo dia 05 de maio, no Auditório Tércio Pacitti, localizado na Av. Pasteur, 458, prédio do CCET.

A recepção será realizada em dois turnos: manhã (09:00 às 13:00) e noite (18:00 às 22:00). Está será a primeira recepção após a suspensão das atividades presenciais imposta pela pandemia do COVID-19, por esta razão, estudantes que ingressaram entre 2020.2 e 2022.1 também estão convidados para o evento.

Também estivemos no **Instituto Vila Lobos**, em 26 de fevereiro de 2021, a convite do Prof. Sérgio Barrenechea, e em outubro de 2021 a convite do Prof. Marcelo Carneiro. Os dois eventos também foram online.

Em 2021, ainda estivemos presentes na **I Semana Acadêmica da Escola de Nutrição**, participando do Painel 5 "Universidade Pública: Ensino, Pesquisa, Extensão e Assistência estudantil durante e após a

pandemia – Desafios e tendências", que ocorreu dia 27 de agosto às 14 horas, a convite da Profa. Alessandra Pereira, Diretora da Escola.



Tivemos, também, o convite para participar do segundo encontro do Ciclo de Formação organizado pelo **CAHUNI (Centro Acadêmico de História da Unirio)**, intitulado “Universidade Pública e o Tripé Universitário”, que ocorreu em 30 de setembro de 2021.

Finalmente, estivemos presentes na recepção aos calouros do **Curso de Pedagogia**, em 17 de abril de 2023, a convite da Professora Gabriela Barreto Scramingnon, participamos da recepção aos calouros do Curso de Pedagogia.

3. A CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Em 17 de fevereiro de 2022, foi assinada a Resolução nº 5.490 (Anexo 07) que aprovava o Regulamento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis da PRAE. A Câmara já compunha o projeto original de criação da PRAE; a sua regulamentação passou por uma alteração da composição. Em seu teor, além das Competências, ficou estabelecida sua composição que, comparativamente às outras Câmaras, Colegiados e Conselhos da Universidade, conta com mais de 50% de composição discente.

DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

Art. 5º - Compõe a Câmara de Assuntos Estudantis:

I - Por nomeação, o titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

II. Pelo(a) Diretor(a) de Gestão Administrativa

III. Pelo(a) Coordenador(a) de Políticas Estudantis.

IV - Por deliberação coletiva de seus pares, resguardando a autonomia de cada setor,

01 discente representante do DCE

01 docente por Centro Acadêmico

01 discente por Centro Acadêmico

01 discente beneficiário da Prae por Centro Acadêmico

01 discente da graduação a distância por curso

05 técnico-administrativos da Unirio

01 técnico-administrativo da PRAE

4. AÇÕES AFIRMATIVAS E O NEABI

Em 09 de setembro de 2022, o Vice-Reitor no exercício da Reitoria emitiu a Portaria GR nº 474, instituindo o Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (Anexo 08).

O grupo teve como objetivo elaborar as linhas gerais para a construção de uma Políticas de Ações Afirmativas para a Unirio e o relatório final foi entregue à Reitoria em abril de 2023. O texto apresenta um levantamento diagnóstico das ações já desenvolvidas na Unirio e propostas de ações futuras (Anexo 09).

Uma das questões apontadas na discussão foi a importância da criação do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas. Nesse sentido, como esse projeto já havia sido construído, mas não desenvolvido nas gestões anteriores, no início de 2023 o NEABI foi criado no âmbito da PRAE (Anexo 10)

Ações afirmativas devem ser entendidas como qualquer medida que visa promover, incluir, potencializar ou valorizar grupos historicamente discriminados, a partir de sua condição de minoria. Por esta razão, sua missão principal reside na construção de uma sociedade justa e com equidade.

O NEABI, por sua vez, tem por finalidade orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da UNIRIO e com a comunidade externa. Dessa forma atuar como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas no âmbito dos campi, em especial, nos processos seletivos discentes e concursos públicos, na política de reserva de vagas para as populações indígenas e afrodescendentes (cotas raciais).

Essas duas ações são fundamentais para consolidar o caminho para uma Unirio mais inclusiva.

5. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Durante o período de atividades remotas, quando a PRAE lançou Editais de Auxílios Emergenciais, a Procuradoria da Universidade apontou para o fato de não termos, fundamentada, uma Política de Assistência Estudantil. Ainda que sem a implementação da Câmara de Assuntos Estudantis, a gestão deu início à elaboração da Política que também deveria compor o PPI (Plano Pedagógico Institucional), parte integrante do PDI 2022-2026 (Plano de Desenvolvimento Institucional).

Dessa forma, em 05 de dezembro de 2022 é assinada a Resolução 5.613 que dispõe sobre a Política de Assistência Estudantil e seus Programas (Anexo 11).

Trata-se de um passo importante na consolidação das ações e estratégias da PRAE e que consubstancia um ideário de assistência e permanência.

6. ENQUETES DA PRAE

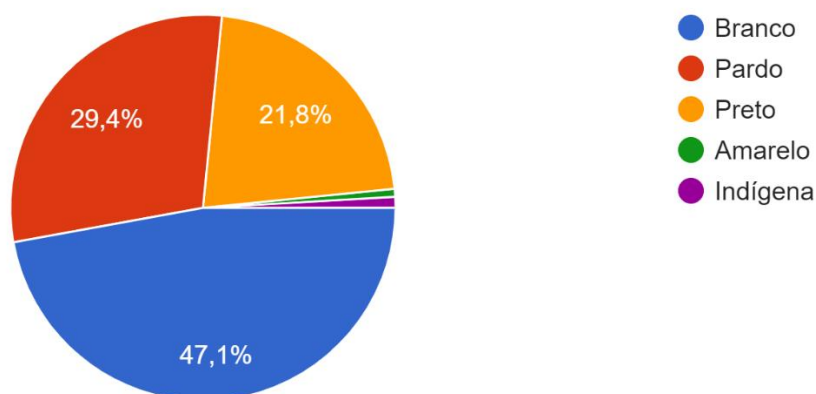
A partir de 2021, a PRAE iniciou uma ação que visava sondar a comunidade discente acerca de questões relativas à assistência estudantil, além de verificar outras condições que afetavam as/os discentes. O procedimento adotado foi a utilização de formulários do Google Forms que foram enviados a todas e todos os discentes de graduação (presencial e a distância) e pós-graduação. Pelo sistema disponibilizado pela DTIC, não era possível separar tais categorias. A seguir, apresentamos alguns dados desses levantamentos, para fins de demonstração.

6.1 Levantamento de Demanda - 2021

A primeira sondagem para levantamento de demanda teve 2.399 respostas.

De acordo com as categorias do IBGE, como você se auto classifica:

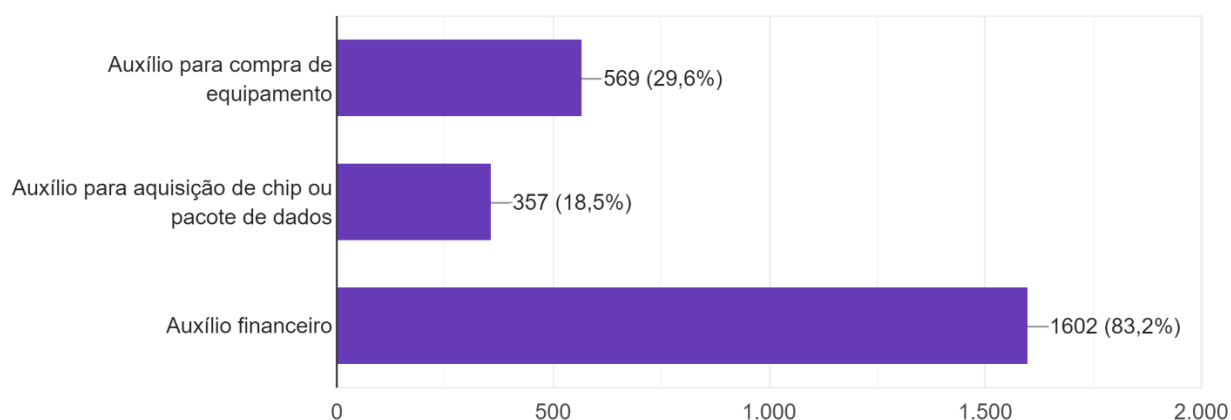
2.399 respostas



Dos respondentes, pouco mais de 50% é negro o que acompanha as últimas pesquisas sobre Perfil Discente das Universidades Públicas desenvolvidas pela Andifes/Fonaprace.

Você teria necessidade de algum tipo de auxílio? Qual?

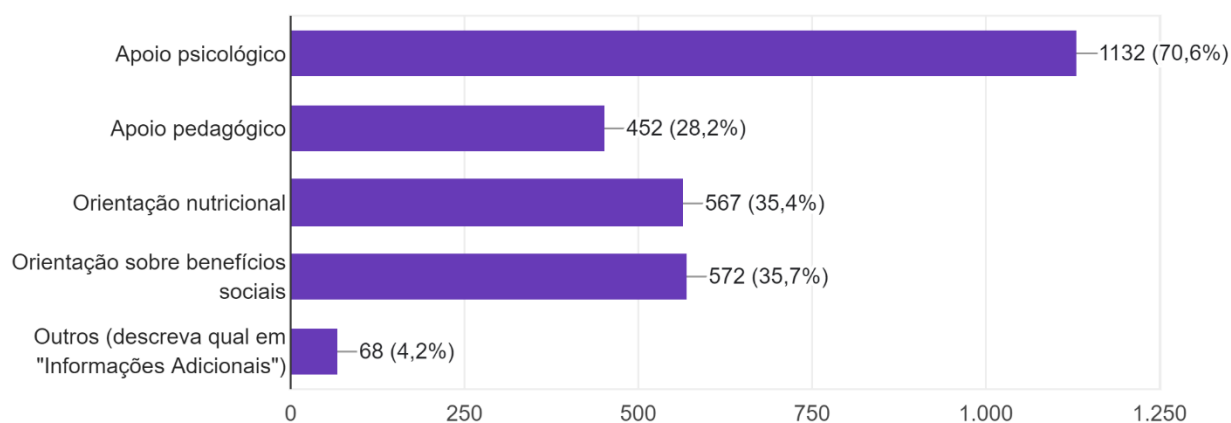
1.925 respostas



As opções a esta pergunta não incluíam os Auxílios já institucionalizados. A pergunta visava perceber se algum auxílio criado no período emergencial apresentava grande demanda. As respostas indicam uma opção maior por Auxílio Financeiro – o que indica a necessidade suporte para qualquer tipo de demandas que a/o estudante possa ter para se manter no curso. Um tipo de auxílio financeiro “genérico” garante que essa/esse discente possa atender a qualquer tipo de necessidade que ela/ele tenha no momento.

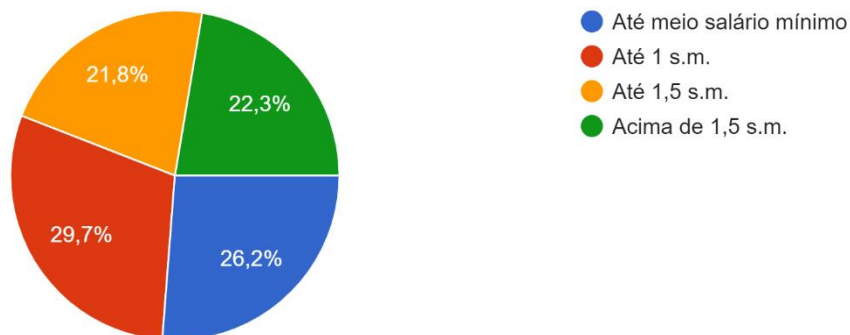
Você teria necessidade de algum tipo de apoio?

1.603 respostas



Informe sua renda per capita

2.399 respostas

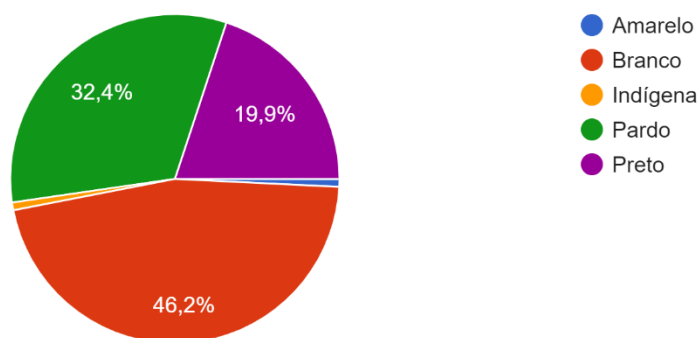


6.2 Levantamento de Demanda - 2022

O Levantamento de Demandas de 2022 teve 1.445 respostas e apresentou algumas modificações nas perguntas, conforme sugestões enviadas no primeiro levantamento, como no caso do tipo de Auxílio.

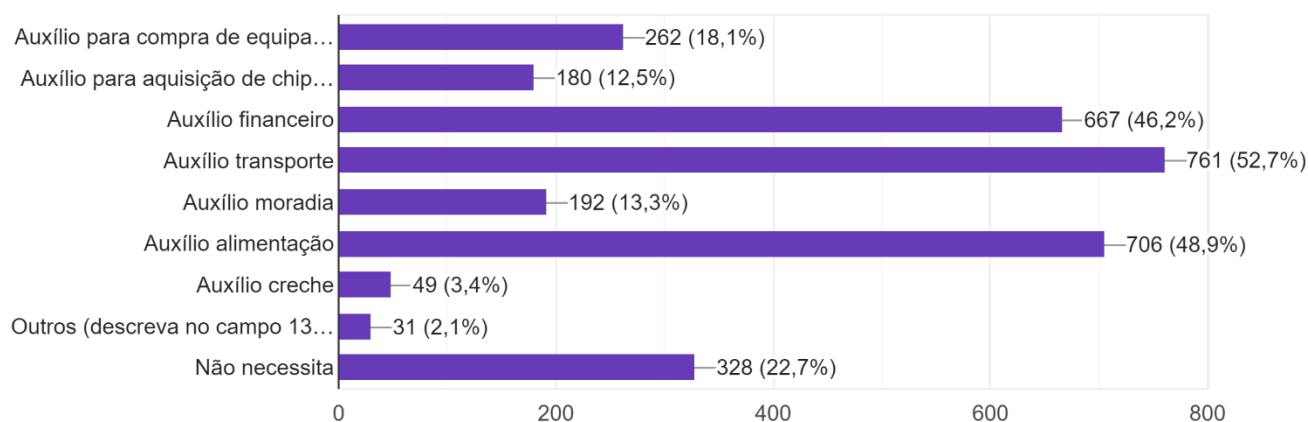
De acordo com as categorias do IBGE, como você se auto classifica:

1.440 respostas



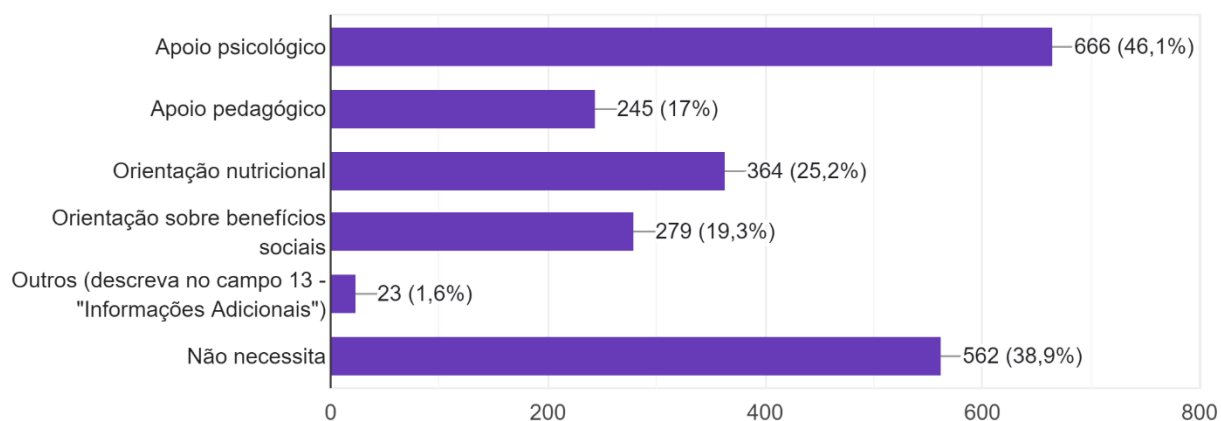
Você teria necessidade de algum tipo de auxílio? Qual? Pode marcar mais de uma opção.

1.445 respostas



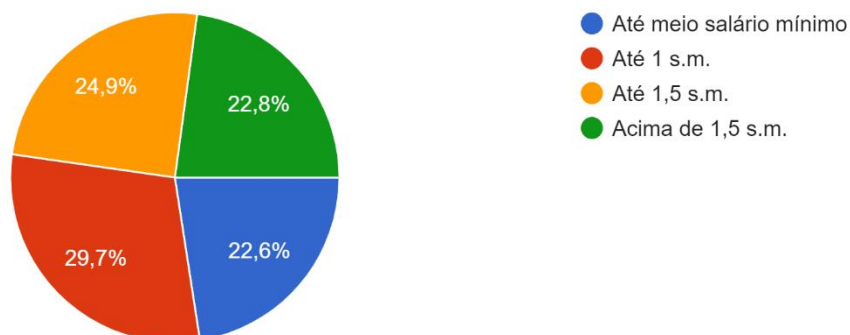
Você teria necessidade de algum tipo de apoio ou orientação? Pode marcar mais de 01 opção.

1.445 respostas



Informe sua renda per capita

1.445 respostas

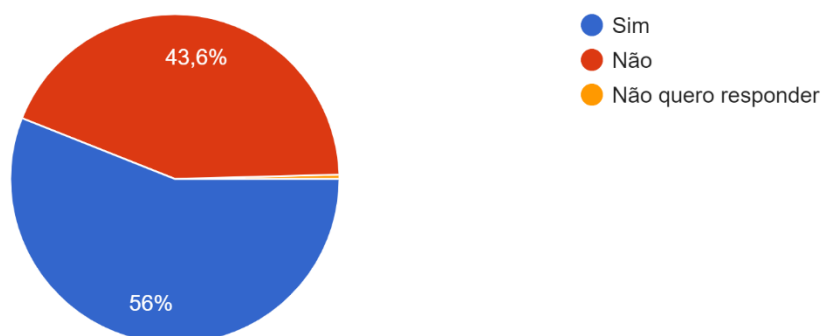


6.3 Levantamento sobre COVID-19 – 2022.1

O primeiro levantamento sobre a situação discente com relação à pandemia foi efetuado em janeiro de 2022 e obteve 3.097 respostas.

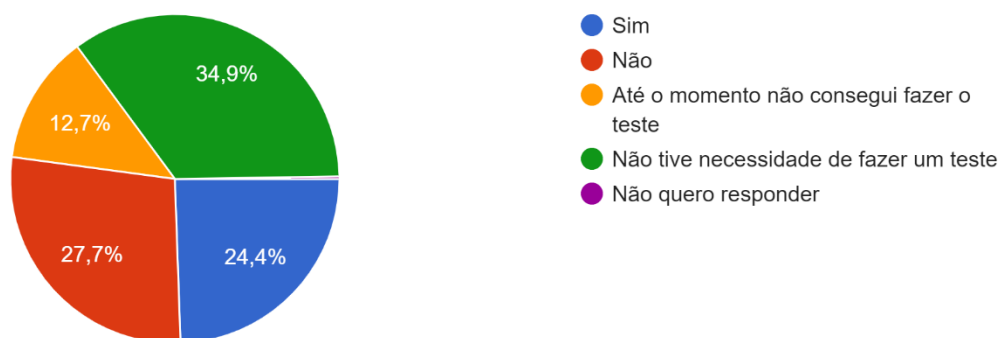
A partir de 01/01/2022 você apresentou algum sintoma gripal ou outro que tenha levado você a realizar algum tipo de teste para o COVID-19?

3.097 respostas



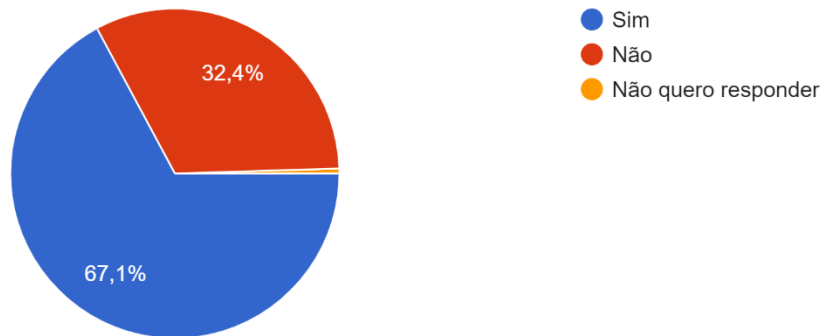
Se você fez o teste a partir de 1/01/2022, o resultado foi positivo para o COVID 19?

3.097 respostas



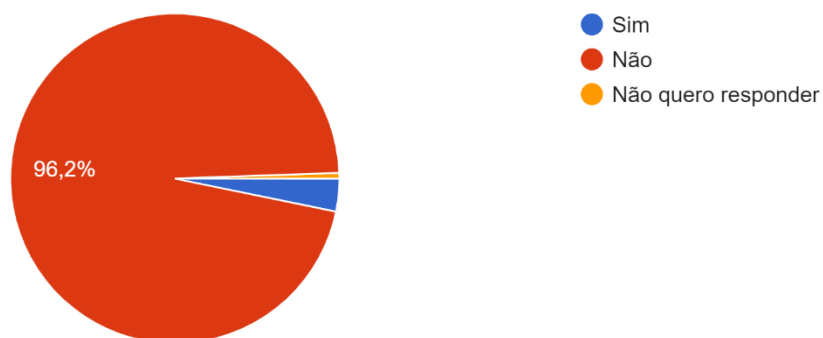
Você esteve em contato com alguém que testou positivo para o COVID-19 a partir de 01/01/2022

3.097 respostas



Você está neste momento aguardando resultado de teste para o COVID-19?

3.097 respostas



Você já tomou alguma dose da vacina contra o Covid-19?

3.097 respostas

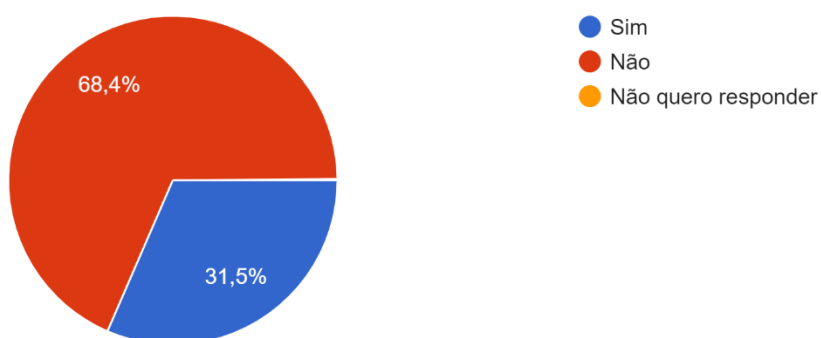


6.4 Levantamento sobre COVID-19 – 2022.2

O segundo levantamento sobre a situação discente com relação à pandemia foi efetuado em julho de 2022 e obteve 1.508 respostas.

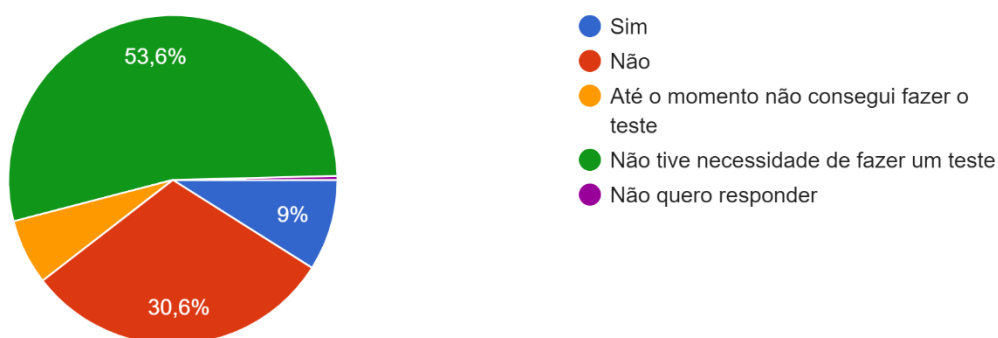
A partir de 01/07/2022 você apresentou algum sintoma gripal ou outro que tenha levado você a realizar algum tipo de teste para o COVID-19?

1.508 respostas



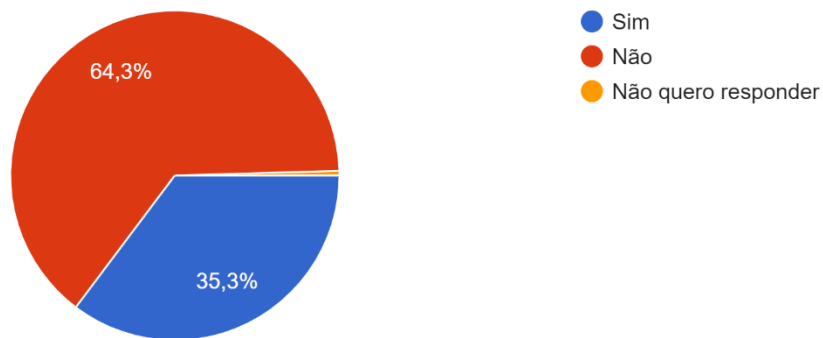
Se você fez o teste a partir de 01/07/2022, o resultado foi positivo para o COVID 19?

1.508 respostas



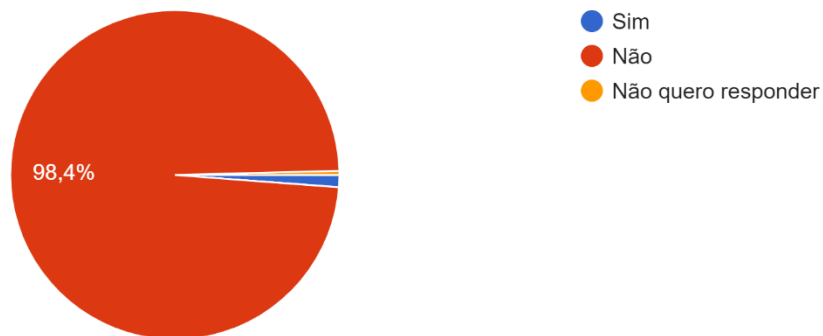
Você esteve em contato com alguém que testou positivo para o COVID-19 a partir de 01/07/2022

1.508 respostas



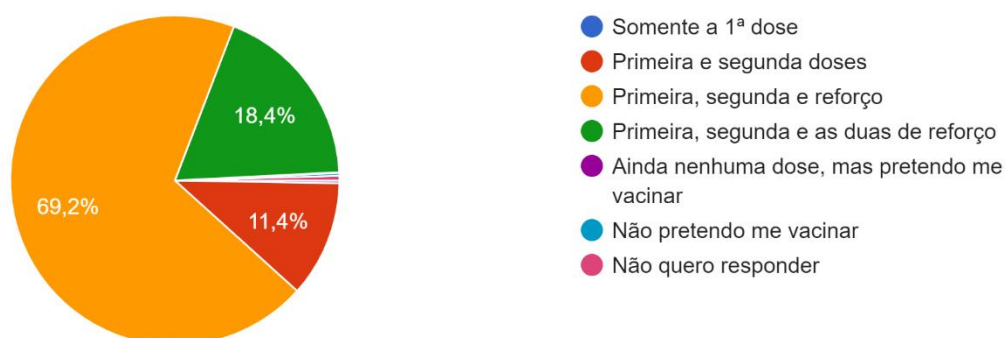
Você está neste momento aguardando resultado de teste para o COVID-19?

1.508 respostas



Você já tomou alguma dose da vacina contra o Covid-19?

1.508 respostas



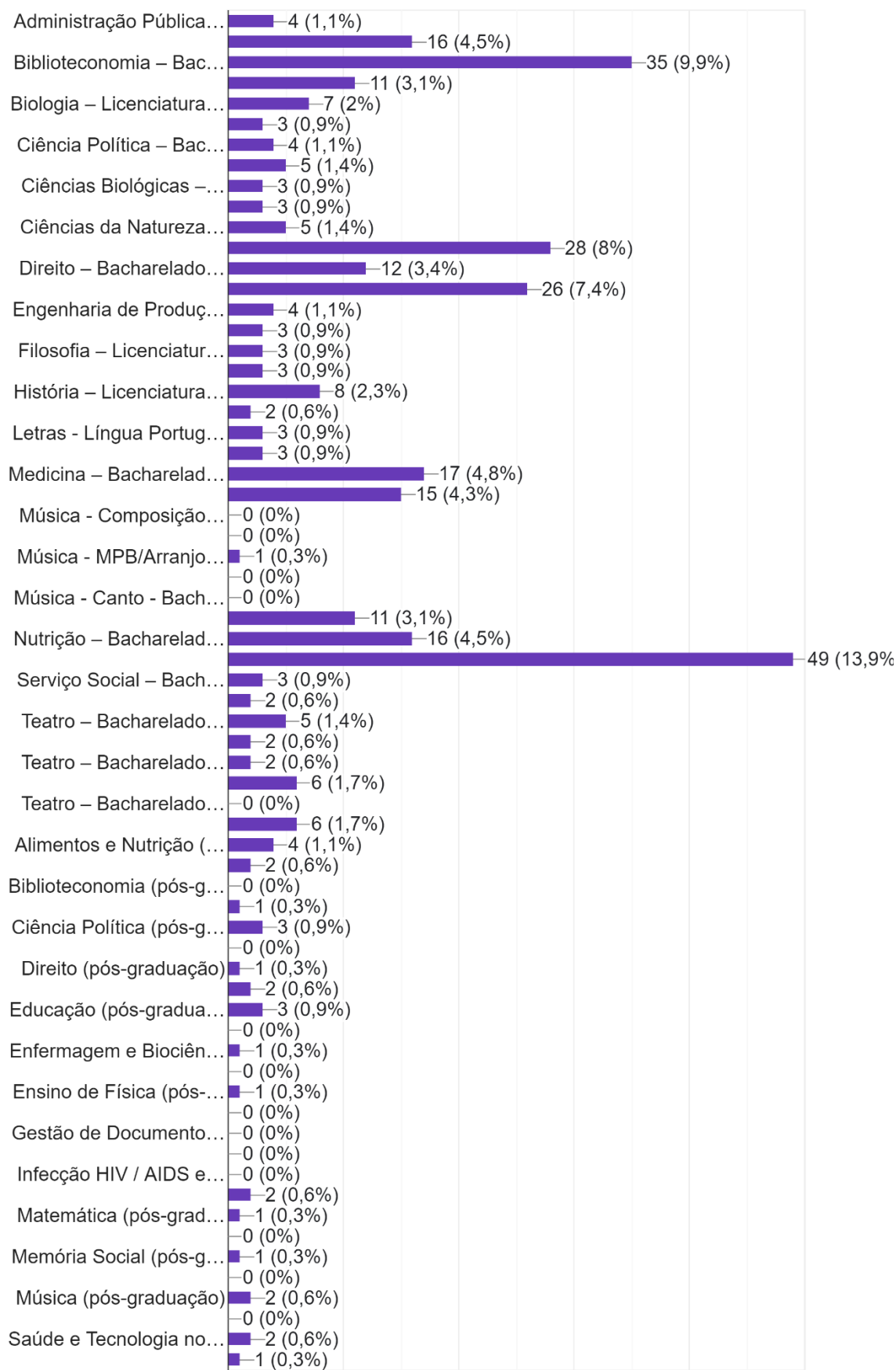
6.5 Levantamento Discentes Mães – 2023

No início de 2023, fomos procuradas pela Professora Clarisse Gurgel e sua orientanda Hemily Santos Pinheiro Castro, para auxiliarmos em um levantamento que buscava determinar a demanda de alunas/alunos que tenham filhas/filhos. Essa parceria da Coordenação de Políticas Estudantis (COPOE - PRAE) e com o projeto "Sala de Acolhimento UNIRIO" (DCS/CCHS) da Professora Clarisse Gurgel, buscou fornecer subsídios para uma discussão mais ampliada sobre Salas de Acolhimento.

O Levantamento teve 352 respostas de retorno.

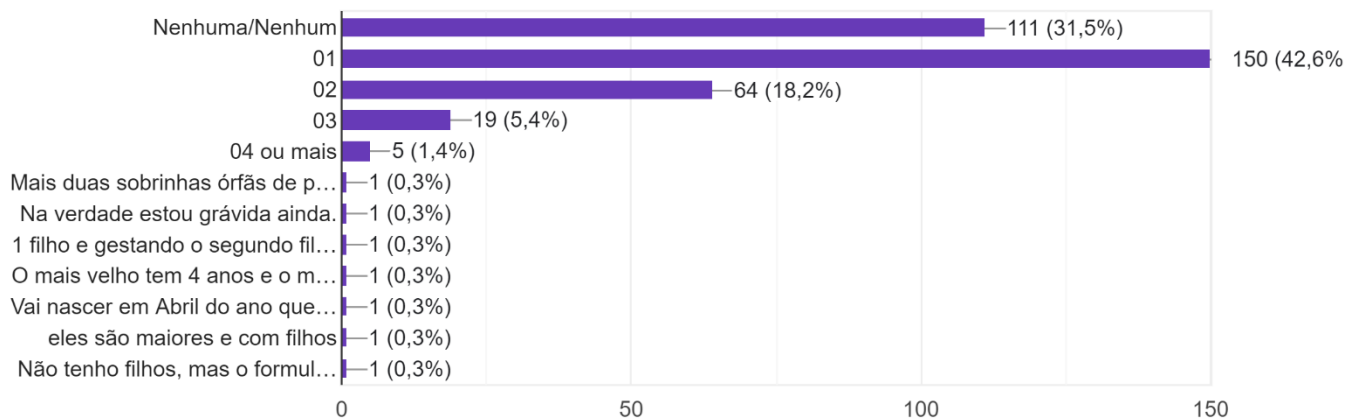
Você é discente de qual curso (graduação e pós-graduação stricto sensu)

352 respostas



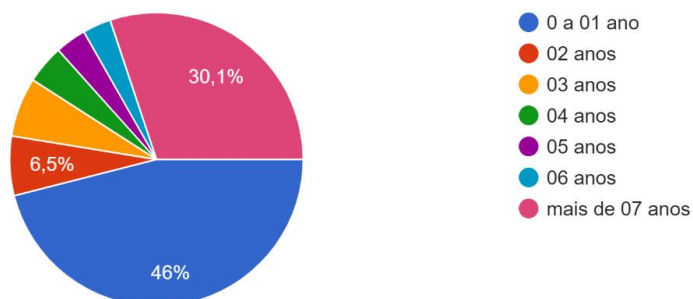
Quantos filhas/filhos você têm?

352 respostas



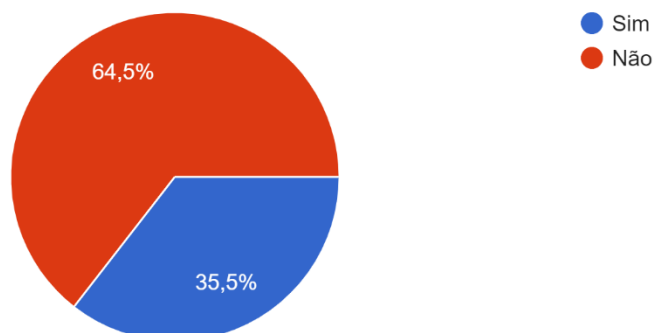
Qual a idade?

352 respostas



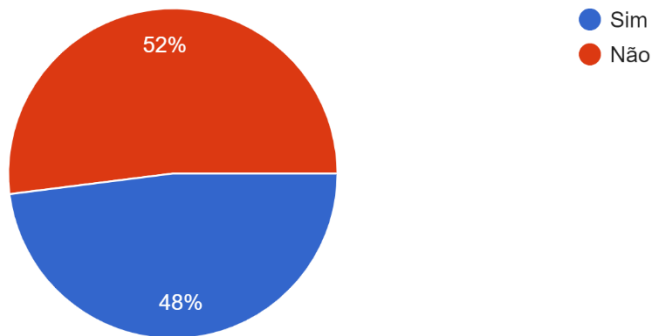
Já precisou trazer sua filha/seu filho para assistir aula (ou outra atividade acadêmica) com você?

352 respostas



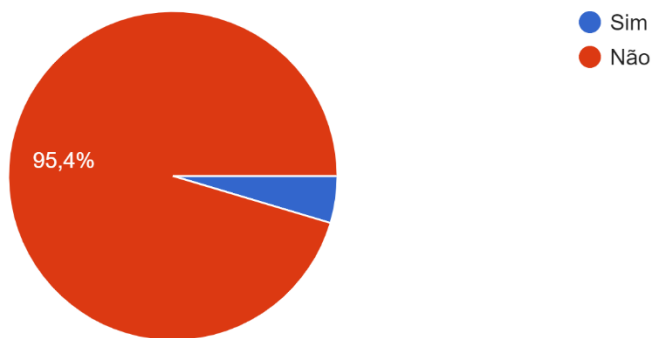
Você teria necessidade de uma sala de acolhimento para sua filha/seu filho?

352 respostas



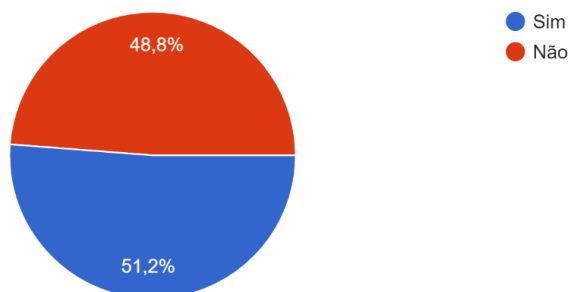
Sua filha/seu filho possui necessidades especiais?

282 respostas



Você possui rede de apoio que fique com sua filha/seu filho?

285 respostas



Apesar do índice de resposta, é possível perceber que pouco mais da metade tem de 01 a 02 filhos (60,8%) com idade entre 0 e 2 anos (52,5%).

No entanto, é interessante assinalar que a maioria não necessitou trazer seu filho para assistir aula ou outra atividade acadêmica (64,5%), mas na questão da necessidade de sala de acolhimento e possuir ou não rede de apoio, o resultado é bem equilibrado.

7. PÁGINA INSTITUCIONAL

A página institucional da PRAE apresenta-se condizente com as determinantes das políticas de transparência estabelecidas pelo Governo. Além das informações básicas sobre todos os setores e composição da Pró-Reitoria, ela apresenta levantamentos efetuados pelos setores com base em suas atividades.

Nesse sentido, cabe destacar:

- 1) Perfil dos Estudantes Bolsistas, onde estão publicizados os perfis da população alvo das ações da PRAE desde 2015 (<http://www.unirio.br/prae/seso/perfil-estudantes/perfil-estudantes>)
- 2) Relatório de quantitativo de refeições servidas pelo Restaurante Escola desde 2016 (<http://www.unirio.br/prae/nutricao-prae-1/setan/quantitativo-de-refeicoes-re-2016-2017>)
- 3) Relatório de atendimentos do Setor de Apoio Psicológico desde 2017.2 (<http://www.unirio.br/prae/copoe-1/publicacoes/atendimento-psicologico>)
- 4) Relatório de atendimento do Setor de Apoio Pedagógico desde 2018 (<http://www.unirio.br/prae/copoe-1/publicacoes/setor-de-apoio-pedagogico-1>)
- 5) Listagem nominal dos discentes beneficiados com bolsas e auxílios, desde 2019, conforme determinação do TCU, com base na Lei Complementar nº 131/2009 e Lei 12.527/2011 (<http://www.unirio.br/prae/prae/bolsistas-prae-1/bolsistas-prae>)

Apresenta, também, os ordenamentos internos referentes aos nossos procedimentos (<http://www.unirio.br/prae/atos-normativos>) e a legislação federal pertinente às atividades (<http://www.unirio.br/prae/legislacao>).

8. AÇÕES/PARCERIAS COM OUTROS SETORES DA UNIRIO

Durante esta gestão, alguns setores iniciaram projetos envolvendo os cursos de graduação da Unirio.

Em 2022, a PRAE foi procurada pela Escola de Nutrição para conversar sobre a possibilidade de realização de estágio. No caso, com a Professora Flávia Campos, foi para estágio em Processos Produtivos de Refeições; no caso da Professora Maria Clara Pinheiro, foi em Nutrição Social. Em discussão como Setor de Alimentação e Nutrição, estabeleceu-se uma dinâmica para o desenvolvimento desses e de outros futuros.

Outra ação é a conduzida pelos Setores de Apoio Psicológico e Apoio Pedagógico. No caso, o projeto construído pela Psicóloga Viviane Bello e pela Técnica em Assuntos Educacionais Samilly Oliveira “prevê estabelecer ações que auxiliem a permanência dos estudantes e a promoção da saúde mental, trazendo para a comunidade acadêmica o debate sobre os diversos temas que compõem essa ampla discussão”. Para o desenvolvimento desse projeto, foram estabelecidas como ações: reuniões com coordenadores de curso; rodas de conversa com os docentes; orientações a partir de demandas/escuta dos cursos; acompanhamento de estudantes com quadro de dificuldades acadêmicas; disponibilidade para trabalhar junto aos estudantes em parceria com coordenadores e professores. A equipe decidiu que iria iniciar com um curso, como um piloto, e foi escolhido o de Nutrição. Ainda em fase de conversa com os coordenadores.

AÇÕES INICIADAS E DESAFIOS

À nova gestão que se apresenta, organizamos algumas ações que tiveram início ainda no período de 2019-2023 e que, à critério do novo grupo, podem ser implementadas e/ou continuadas, além de alguns desafios a serem enfrentados.

Auxílio Educação Infantil

A minuta do Edital Educação Infantil já passou pela Procuradoria e já tem um parecer, cujas modificações já foram efetuadas.

Cabem algumas observações sobre o Auxílio Educação Infantil. A discussão em torno da condição de discentes mães/pais esteve presente desde que assumimos a PRAE. Haja vista as atividades que apresentamos neste relatório. Em janeiro de 2023, em parceria com o Projeto Coordenado pela Professora Clarisse Toscano Gurgel, o levantamento de demanda de discentes mães e pais nos indicou um perfil (apresentado neste Relatório) cuja necessidade pode ser atendida de forma mais imediata com auxílio financeiro que tenha como objetivo de auxiliar nas despesas com filhos(as) em idade de Educação Infantil - de 0 (zero) meses a 6 (seis) anos incompletos.

Dois fatores são fundamentais para entender a construção desse caminho. O primeiro, diz respeito ao fato de o ano de 2023 ser o primeiro, após a pandemia, no qual a PRAE não utiliza recursos PNAES para algum auxílio emergencial. Assim, em 2023, é possível avaliar a possibilidade de criação de um novo Auxílio. Segundo fator, o levantamento citado acima, apesar do pouco nível de adesão, é compatível com os dados fornecidos pelos 02 Levantamentos de Demandas da PRAE, sobretudo o segundo, em que dos 1.445 respondentes, o percentual de necessidade de Auxílio Creche foi de 3,4%.

As vantagens do Auxílio Educação Infantil superam, em sua concepção, a ideia de um auxílio exclusivo para creche e as dificuldades que serão enfrentadas por propostas que envolvam infraestrutura física e demanda de servidores (como a creche ou salas de acolhimento).

Auxílio Inclusão Digital – modalidade compra de equipamento

O sucesso do empreendimento nos anos de 2020 e 2021, assim como a demanda apresentada nos dois levantamentos efetuados pela PRAE, justificam o estudo de viabilidade para sua implementação definitiva como parte da Política de Assistência e Permanência Estudantil.

Estudo para implementação

Em abril/maio de 2023, houve a liberação de dotação suplementar referente à recomposição orçamentária das IFES.

No caso do Pnaes, houve uma recomposição de R\$ 167.073,00 reais.

Esse valor e o acompanhamento do uso da verba do Pnaes a ser feito a cada 03 meses devem ser considerados para viabilização de um desses dois Auxílios sugeridos.

Câmara de Assuntos Estudantis

A Resolução que aprova o Regulamento da Câmara de Assuntos Estudantis foi aprovada em fevereiro de 2022. Com já informado, a Câmara já estava incluída na criação da PRAE. Desde então, como previsto, a PRAE encaminhou demanda às categorias de modo que elas operacionalizassem a indicação dos representantes. A Câmara ainda não foi implementada porque, até a presente data, o Diretório Central de Estudantes não encaminhou todos os representantes da categoria discente.

A Câmara constitui uma instância fundamental para discussão das políticas de assistência estudantil da Unirio, sendo que se torna crucial efetivar seu funcionamento.

Auxílio Estudantil para Pós-Graduação

Dialogar com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, no intuito de organizar auxílios para discentes de Pós-Graduação sem uso da verba do PNAES. No caso, a primeira demanda seria para subsídio nas refeições no Restaurante Escola, com custeio da própria Unirio. Tal ação é prevista no Relatório Final do Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas, conforme anexo a este Relatório.

Quadro de servidores da PRAE

Atuar junto à Progepe para aumentar o quadro de servidores, prioritariamente, no Setor de Apoio Pedagógico que conta com, somente, uma Técnica em Assuntos Educacionais. Em dezembro de 2019, a atual Pró-Reitora enviou à PROGEPE o Memorando nº 96/2019, no qual expunha as necessidades da PRAE e solicitava redistribuição de servidores. Além das necessidades que se encontravam desde 2019, em 2022 a vaga da psicóloga que atuava na PRAE, mas era cedida pelo HUGG, retornou para o local de origem.

Cabe ressaltar que qualquer aumento na dinâmica dos Editais, deve, necessária e obrigatoriamente, passar por um aumento do corpo de Assistentes Sociais. A atual Equipe já trabalha no limite do aceitável, com 06 Editais ao ano.

Assim como, qualquer projeto que impacte o Apoio Pedagógico, atualmente com somente uma TAE.

Elogio Funcional

Em 2022, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis encaminhou ao Magnífico Reitor uma solicitação de anotação de elogio na ficha funcional dos servidores técnico-administrativos da PRAE, em função do trabalho desenvolvido durante o período remoto, quando as Equipes tiveram triplicadas as demandas de trabalho sem que houvesse aumento da estrutura de pessoal. Tal pedido foi reiterado em 2023, via Ofício nº 07/2023 encaminhado à PROGEPE.

Resolução de Conflitos

Nesses 04 anos, a PRAE foi procurada tanto por discentes quanto por docentes como instância de intermediação, ou mesmo de escuta, para questões conflituosas que ocorriam nas relações professor-aluno, aluno-aluno. Essa vivência nos indicou a necessidade de se organizar um projeto mais consistente sobre questões relacionadas ao assédio, ao racismo, à saúde mental, à lgtfobia, etc. É necessário a construção de um projeto que envolva as pró-reitoras acadêmicas para dar conta de conflitos que envolvam dessas delicadas relações.

Restaurante Escola

Os desafios com relação ao Restaurante Escola devem ser enfrentados tendo em vista a articulação com diferentes setores. À Equipe de Nutricionistas do Setor de Alimentação e Nutrição cabem questões técnicas de Nutrição. A garantia do bom desempenho do contrato depende, também, da atuação do Gestor de Contrato, PROAD, DAA, GECON, Coordenação de Engenharia, além de algumas ações da PRAE).

Assim, a questão da falta de água (independentemente do abastecimento fornecido pela Concessionária), da necessidade de contrato permanente para limpeza das caixas d'água, da falta de extintores de incêndio são problemas a serem resolvidos em conjunto com a PROAD.

Sobre a questão das cisternas, em regime de urgência, a Equipe de Manutenção está em processo de realizar uma nova instalação vindo da cisterna que atende aos prédios de Cenografia/CLA para haver duas opções de cisternas para amenizar o problema. A solução definitiva implica na construção de uma cisterna exclusiva para o Restaurante.

No caso, há ainda questões de demandas estudantis que necessitam ser discutidas e esclarecidas, tendo em vista a origem da verba Pnaes e seus limites legais de utilização e as questões que se estabelecem contratualmente junto à empresa que fornece a alimentação no Restaurante.

Por fim, há obras que ainda precisam ser realizadas.

A Equipe do Setor de Alimentação e Nutrição dispõe de documento mais detalhado e que pode ser solicitado.

ENCERRANDO UMA FASE...

Foram 04 longos anos... Enfrentamos muitos desafios juntos.

Desafios externos que afetaram nossa Universidade no aspecto material e subjetivo em um contexto governamental inóspito às Instituições Públicas de Ensino. Sentimos, de fato, como a política por parte do Governo Federal inviabilizou a ampliação das ações no âmbito da pesquisa, ensino, estrutura física e assistência estudantil nas Universidades Públicas.

A esse contexto, acresce-se uma pandemia que nos obrigou a redimensionar relacionamentos, práticas, perspectivas de vida, nos adequando a novas formas convívio, além de ter acarretado uma crise econômica em larga escala. No Brasil, ela não só ceifou a vida cerca de 700 mil brasileiros, até o momento, como provocou o aumento considerável da desigualdade socioeconômica e crises sanitárias e alimentares. Sem dúvida, as Universidades sentiram os efeitos. Na Unirio, como reflexo, tivemos o aumento da demanda por auxílios e bolsas de assistência estudantil e, no retorno às atividades presenciais, aumento considerável das refeições servidas no Restaurante Escola.

Sem expansão dos recursos e com aumento de demanda, os esforços foram grandes para que o sistema não colapsasse, não somente em termos econômicos, mas, também, existenciais.

Durante as atividades remotas algumas ações tiveram impacto positivo; outras tiveram funcionalidade naquele momento específico. Tanto umas como outras sustentaram as decisões tomadas e contribuíram para a construção de soluções para eventos futuros.

A atual gestão da PRAE se despede com esse relato de suas ações, com essa indicação de passos futuros e, principalmente, com a certeza de ter construído um ambiente amigável e de ótimo convívio, onde as diferentes falas foram respeitadas, o que nos deixa de coração leve pelo carinho dos servidores.

Despedimo-nos, também, com a segurança de termos realizado um trabalho sério, honesto e de grande impacto, haja vista o retorno daqueles que trataram conosco.

Primando pelo trabalho coletivo, pela escuta atenta tanto dos servidores das equipes quanto das/dos discentes que nos procuraram, pela transparência e pela publicização, a atual gestão empregou toda sua força e experiência na prática do diálogo, no fortalecimento das relações cordiais e do espírito democrático.

Deixamos aqui as marcas da ética e da seriedade com a quais sempre trabalhamos; que elas também não tenham sido o nosso ponto fraco.

PRAE EM IMAGENS



Confraternização de final de ano PROGRAD e PRAE. 2019. Partindo da esquerda, sentadas: Lidiane, Roberta, Iza, Carmen, Luciana, Marcos, Nestor Priscila e Andréa Lopes. Em pé: Samilly, Adriana e Mônica (PROGRAD).

A PRAE SE INTEGRANDO



2019. Viviane e Marcos no I Encontro Multidisciplinar de Experiências na Assistência Estudantil.



2019. Lídia e Priscila (ao computador) no I Encontro Multidisciplinar de Experiências na Assistência Estudantil.

A PRAE CONFRATERNIZANDO



2019. Confraternização de final de ano PROGRAD e PRAE. Sentadas: Andréa Lopes, Mônica (PROGRAD) e Carmen Irene. Em pé: Samilly, Adriana e Mônica (PROGRAD). Em pé, a partir do fundo: Nestor, Adriana, Roberta, Lídia, Priscila, Marcos, Lidiane, Samilly, Luciana, Iza, Leila e Ronaldo Busse (PROGRAD). Cláudia Gurgel em primeiro plano.



2019. Confraternização na PRAE. Roberta e Iza.



2023. Cláudia Gurgel, Carmen Irene e Andréa Lopes – Encontro com Calouros da Pedagogia Unirio.

A PRAE TRABALHANDO



2023. Conversas sobre Ações Afirmativas. À mesa: Andréa Lopes e Otair Fernandes. Em pé: Jane Lopes e Felícia Picanço.



2022. Seminário de Ações Afirmativas. Mesa de Abertura. Jéssica Hipólito, Carmen Irene e Evelyn Lima ao microfone.



2023. As Assistentes Sociais Tatiane e Wailene.



2022. PRAE na Recepção aos Calouros.

A PRAE SE CONHECENDO



2019. Seminário Interno dos setores da PRAE. Samilly sentada à frente do computador, apresentando as ações do Setor de Apoio Pedagógico. Na bancada de cima, Nestor e Márcia. Na bancada de baixo, Priscila, Lidiane e Roberta.



2019. Seminário Interno dos setores da PRAE. Luciana, Leila, Adriana, Andréa (Psicóloga que saiu em 2022), Viviane e Marcos.



2023/Maio. Degrau acima - Professora Cláudia Gurgel (Diretora de Gestão Administrativa). Degrau mais baixo - Professora Andréa Lopes (Coordenadora de Políticas Estudantis) e Professora Carmen Irene C. de Oliveira (Pró-Reitora de Assuntos Estudantis). Encerrando um ciclo de muitas realizações.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.415, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre alterações na
Estrutura Organizacional da
UNIRIO.

O Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 30 de outubro de 2014, tendo por base a Portaria MEC nº 1.226, de 18/12/2013, bem como o teor do Processo nº 23102.000472/2013-42, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Alterar as seguintes nomenclaturas, a destinação das Funções de Confiança e a subordinação das Unidades Organizacionais, conforme **Quadro I**:

Quadro I – Alteração de Nomenclatura, de Função de Confiança e subordinação da Unidade Organizacional

Alteração de Nomenclatura, de Função de Confiança e subordinação da Unidade Organizacional	Função de Confiança	
	Atual	Alterar
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD		
Departamento de Documentação e Registro Acadêmico alterar a nomenclatura para Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação	CD-3	Não
Secretaria de Apoio Acadêmico ao Estudante de Graduação alterar a nomenclatura para Supervisão de Documentação e Registros Universitários, subordinada à Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-3	Não
Serviço de Matrículas alterar a nomenclatura para Setor de Registros e Expedição, subordinado à Supervisão de Documentação e Registros Universitários da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-6	Não
Divisão de Documentação e Registro Universitário alterar a nomenclatura para Seção de Políticas, Legislação e Normas Acadêmicas, subordinada à Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Alteração de Nomenclatura, de Função de Confiança e subordinação da Unidade Organizacional	Função de Confiança	
	Atual	Alterar
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD		
Serviço de Registro alterar a nomenclatura para Setor de Normatização do Ensino de Graduação, subordinado à Seção de Políticas, Legislação e Normas Acadêmicas da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-6	Não
Divisão de Currículos e Programas alterar a nomenclatura para Seção de Currículos de Graduação, subordinada à Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não
Serviço de Expedição alterar a nomenclatura para Setor de Acompanhamento de Currículos, subordinado à Seção de Currículos de Graduação da Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-6	Não
Divisão de Matrículas alterar a nomenclatura para Seção de Matrículas Especiais, subordinada à Diretoria de Políticas, Normatização e Registros Acadêmicos de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não
Departamento de Documentação e Registro de Assuntos Docentes alterar a nomenclatura para Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação	CD-3	Não
Divisão de Acompanhamento de Atividades Docentes alterar a nomenclatura para Seção de Convênios e Estágios, subordinada à Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não
Serviço de Controle de Afastamento e Capacitação Docente alterar a nomenclatura para Setor de Estágios, subordinado à Seção de Convênios e Estágios da Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-6	Não
Divisão de Documentação e Registro Docente alterar a nomenclatura para Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino, subordinada à Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não
Serviço de Documentação e Registro Docente alterar a nomenclatura para Setor de Programas de Ensino de Graduação, subordinado à Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino da Diretoria de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-6	Não



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Alteração de Nomenclatura, de Função de Confiança e subordinação da Unidade Organizacional	Função de Confiança	
	Atual	Alterar
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD		
Coordenação de Seleção e Acesso alterar a nomenclatura para Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação, subordinada à Pró-Reitoria de Graduação	CD-4	Não
Gerência de Apoio Acadêmico não alterar a nomenclatura Gerência de Apoio Acadêmico, subordinada à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-1	Não
Divisão de Apoio Operacional alterar a nomenclatura para Seção de Apoio Operacional, subordinada à Gerência de Apoio Acadêmico da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-5	Não
Assistência da Pró-Reitoria de Graduação alterar a nomenclatura para Secretaria de Acompanhamento e Avaliação de Cursos de Graduação, subordinada à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	FG-4	Não
Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis - DACE		
Departamento de Assuntos Comunitários e Estudantis alterar a nomenclatura para Diretoria de Assuntos Estudantis, subordinada à Reitoria	CD-3	Não
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC		
Departamento de Extensão alterar a nomenclatura para Diretoria de Extensão, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	CD-3	Não
Divisão de Cursos e Atividades de Extensão alterar a nomenclatura para Seção de Apoio e Fomento, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	FG-5	Não
Coordenação de Cultura alterar a nomenclatura para Coordenadoria de Cultura, subordinada à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	CD-4	Não

Art. 2º – Extinguir a seguinte Unidade Organizacional e desvincular a respectiva Função de Confiança, conforme **Quadro II**:

Quadro II – Extinção de Unidade Organizacional e desvinculação de Função de Confiança

Extinção de Unidade Organizacional e desvinculação de Função de Confiança	Função de Confiança	
	Atual	Extinguir
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC		
Serviço de Apoio à Extensão e Assuntos Comunitários extinguir e desvincular a Função Gratificada FG-6	FG-6	Sim



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Art. 3º – Criar as seguintes Unidades Organizacionais e vincular as respectivas Funções de Confiança, conforme **Quadro III**:

Quadro III – Criação de Unidade Organizacional e vinculação de Função de Confiança

Criação de Unidade Organizacional e vinculação de Função de Confiança	Função de Confiança	
	Atual	Vincular
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD		
criar a Divisão de Apoio ao Estudante de Graduação, subordinada à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	-	FG-2
criar a Divisão de Processos Seletivos, subordinada à Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação	-	FG-2
Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE		
criar a Divisão de Projetos, subordinada à Diretoria de Assuntos Estudantis da Reitoria	-	FG-2
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROExC		
criar a Divisão de Avaliação e Acompanhamento da Extensão Universitária, subordinada à Diretoria de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	-	FG-2
criar a Divisão de Cultura, subordinada à Coordenadoria de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura	-	FG-2

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



Item: 6

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Gabinete da Reitoria- GR

Informação GR nº 103 /2016

Ref.: Processo 23102.003098/2016-80.

Assunto: Criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

Senhora Secretária dos Conselhos Superiores:

Enviamos-lhes o processo 23102.003098/2016-80, a fim de que Vossa Senhoria providencie Resolução *ad referendum* acerca da criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e inclusão na próxima reunião do CONSEPE/CONSUNI.

GR, em 10 de junho de 2016.



Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.659, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a estruturação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tendo em vista as Portarias MEC 1334/2012, 1435/2012 e 823/2013, o Decreto nº 5.378 de 23/2/2015, o Decreto nº 7.234 de 19/7/2010 e o Processo Administrativo 23102003098/2016-80 e usando das atribuições estatutárias e regimentais resolve promulgar, ***ad referendum*** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, a seguinte Resolução de modo a:

Art. 1º Criar a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), de acordo com o seguinte organograma.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Ref. Resolução nº 4.659 de 10/6/2016

PRAE: Organograma Linear de Responsabilidade (OLR)

Denominação	Cargo de Direção (CD)	Função Gratificada (FG)	Sigla
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	CD-2	-	PRAE
CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS	-	-	CAE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	CD-3	-	DIGAD
COORDENADORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS	CD-4	-	COPOE
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	-	FG-2	DIPAD
SETOR DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS ESTUDANTIS	-	FG-6	SEBES
SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	-	FG-6	SETAN
SETOR DE APOIO PSICOLÓGICO	-	FG-6	SEPSI
SETOR DE APOIO PEDAGÓGICO	-	FG-6	SEPED



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

RESOLUÇÃO Nº 4.660, DE 10 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a desvinculação do Cargo de Direção CD-2 de Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle; a vinculação de um Cargo de Direção CD-2 de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis; a alteração de nomenclatura do Cargo de Direção CD-3 de Diretor de Assuntos Estudantis para Diretor de Gestão Administrativa e da Função Gratificada FG-2 de Chefe da Divisão de Projetos para Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), tendo em vista a Portaria nº 85 de 03/5/2016 publicada no DOU nº86, Seção 2, pág.25, de 06/05/2016; as Portarias MEC 1.334 de 13/11/2012 (DOU de 14/11/2012) e 1.435 de 11/12/2012 (DOU de 12/12/2012) e o Processo Administrativo 23102.003098/2016-80, usando das atribuições estatutárias e regimentais resolve promulgar, **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e do Conselho Universitário, a seguinte Resolução de modo a:

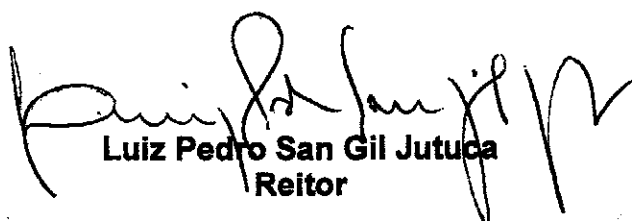
Art. 1º Desvincular o Cargo de Direção CD-2 de Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Art. 2º Vincular o Cargo de Direção CD-2 de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Art. 3º Alterar a nomenclatura do Cargo de Direção CD-3 de Diretor de Assuntos Estudantis para Diretor de Gestão Administrativa.

Art. 4º Alterar a nomenclatura da Função Gratificada FG-2 de Chefe da Divisão de Projetos para Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

MINUTA

RESOLUÇÃO N° XXXXX, DE XXXDEXXXXXXXXXX DE 2016.

**Dispõe sobre a Criação e vínculo de
Cargo de Direção à Pró-Reitoria de
Assuntos Estudantis (PRAE)**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e Conselho Universitário em sessão realizada no dia XXX de XXXXXXXXXXXX de 2016, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE na Reitoria, o vínculo de um Cargo de Direção – CD-2 e o cargo de Pró-Reitor de Assuntos Estudantis.

Art. 2º - Fica aprovada a estrutura a seguir:

I - Câmara de Assuntos Estudantis – sem vínculo de função de confiança. O cargo será de Presidente da Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis.

II - Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e vinculado um Cargo de Direção (CD – 3), denominado de Diretor de Gestão Administrativa.

III - Divisão de Apoio Administrativo – DIPAD: subordinada a diretoria de Gestão Administrativa (DIGAD) e com vínculo de Função Gratificada (FG-2), denominado de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo.

IV - Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES: subordinado a Divisão de Apoio administrativo (DIPAD) e com vínculo de Função Gratificada (FG-6), denominado de Chefe do Setor de Gestão de Benefícios Estudantis.

V - Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN: subordinado a Divisão de Apoio administrativo (DIPAD) e com vínculo de Função Gratificada (FG-6), denominado de Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição.

VI - Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE: subordinada a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE e vinculado um Cargo de Direção (CD – 4), denominado de Coordenador de Políticas Estudantis.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

VII - Setor de Apoio Psicológico – SEPSI: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis - COPOE e vinculado a uma função gratificada (FG6), denominado de Chefe do Setor de Apoio Psicológico.

VIII - Setor de Apoio Pedagógico – SEPED: subordinado a Coordenadoria de Políticas Estudantis - COPOE e vinculado a uma função gratificada (FG6), denominado de Chefe do Setor de Apoio Pedagógico.

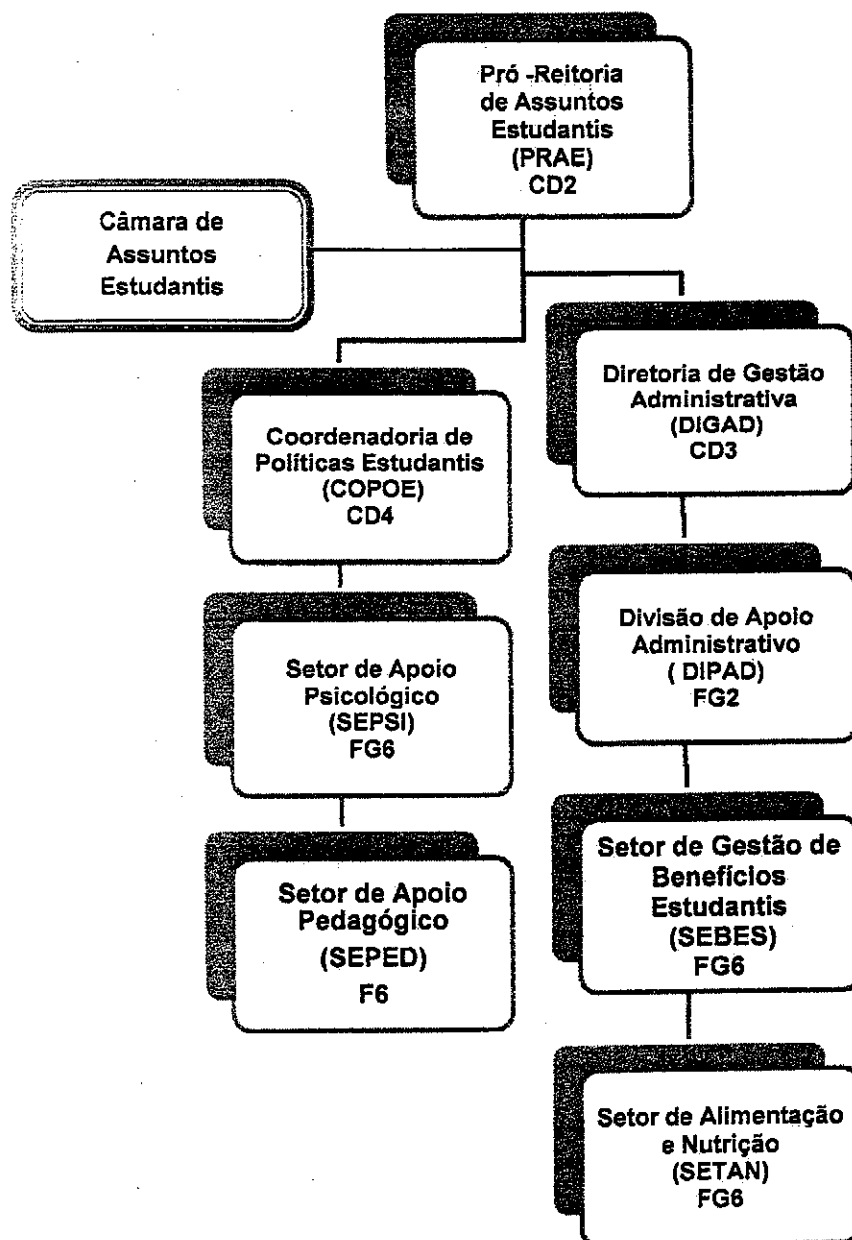
Art. 3º - Fica aprovado o Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e as suas competências, conforme anexos 1 e 2 respectivamente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

Anexo 1

Organograma da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Anexo 2

**Competências e Atribuições da
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE**

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE (CD-2)

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE é a unidade responsável pela proposição e acompanhamento da política de assistência estudantil e de ações afirmativas da UNIRIO. Criada para vencer os desafios de uma educação inclusiva, que reduza os índices de retenção e evasão, bem como para melhorar a organização das políticas institucionais.

2. Das competências da PRAE

À Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis compete:

I - supervisionar e coordenar as atividades de assistência estudantil, articulando as políticas e diretrizes locais com as nacionais;

II - propor ações de apoio político, social, cultural e desportivo aos estudantes, em articulação com as políticas acadêmicas;

III - definir as metas anuais para a Pró-Reitoria, de acordo com o estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional e no Plano de Gestão da UNIRIO;

IV - convocar e presidir as reuniões da Câmara de Assuntos Estudantis;

V - delegar atribuições aos servidores envolvidos nas ações da Pró-Reitoria;

VI - emitir pareceres sobre assuntos de sua competência;

VII - praticar demais atos de suas atribuições, ainda que não especificados neste artigo.

Subseção I

São atribuições do Pró-Reitor de Assuntos Estudantis:

I - planejar, supervisionar, coordenar, controlar e avaliar as políticas relativas aos assuntos estudantis;

II - presidir a Câmara de Assuntos Estudantis, observados os Regimentos da PRAE e da Câmara;

III - definir responsabilidades na execução dos programas da Pró-Reitoria;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

IV - supervisionar, com a colaboração do Diretório Central de Estudantes (DCE), dos Diretórios Acadêmicos e das Associações Atléticas, atividades da vida universitária de sua competência;

V - assessorar ao Reitor em assuntos de competência da Pró-Reitoria;

VI - participar e representar a PRAE nos fóruns de sua competência;

VI - atendimento geral aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

VII - acompanhar as ações do transporte intercampi;

VIII - praticar todos os demais atos inerentes à sua função, ainda que não especificados neste artigo.

3. Câmara de Assuntos Estudantis

Finalidade e natureza:

A Câmara de Assuntos Estudantis, órgão consultivo da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), tem por finalidade subsidiar a elaboração de política de assuntos estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

As ações da Câmara de Assuntos Estudantis nortear-se-ão pelo conceito de representatividade, havendo uma estreita relação entre a atuação de seus membros e os demais integrantes da comunidade universitária da UNIRIO.

3.1. Composição da Câmara de Assuntos Estudantis

I - Por nomeação, o titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, os Diretores e os Coordenadores que compõem a sua estrutura.

II - Por deliberação coletiva de seus pares, 1 discente representante do Diretório Central do Estudantes (DCE), 1 docente orientador de bolsista BIA por Centro Acadêmico, 1 discente bolsista por Centro Acadêmico e 1 técnico-administrativo.

III - Todos os membros mencionados terão um suplente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis será presidida pelo titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

V - O mandato dos membros da Câmara de Assuntos Estudantis indicados por deliberação coletiva terá a duração de 1 (um) ano, permitida a recondução por igual período.

3.2. À Câmara de Assuntos Estudantis compete:

I - Formular políticas e diretrizes de assistência estudantil e comunitária em consonância com o Plano Nacional de Assuntos Estudantis – PNAES.

II - Elaborar e propor modificações no presente Regulamento.

III - Aprovar programas, projetos e atividades propostos pela Diretoria de Assuntos Estudantis e Comunitários.

IV - Constituir Comissões Temporárias relativas a assuntos de interesse da comunidade estudantil.

V - Responder a consultas que lhe forem encaminhadas por meio da Presidência da Câmara.

VI - Identificar as necessidades e ações de assistência estudantil, visando a participação no orçamento da assistência estudantil.

VIII – Atuar em articulação com as Câmaras de Pós-graduação, de Pesquisa, de Extensão e Cultura e de Educação a Distância.

3.3. À Presidência da Câmara de Assuntos Estudantis compete:

I - Coordenar as atividades.

II - Homologar e deliberar sobre as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.

III - Avaliar e deliberar sobre o apoio às concessões de viagens.

IV - Subsidiar com informações o Plano de Desenvolvimento Institucional.



V - Convocar a Câmara de Assuntos Estudantis e Comunitários com o prazo de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

VI - Encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara de Assuntos Estudantis.

3.4. Da Organização da Câmara

I - A Câmara de Assuntos Estudantis reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação da sua Presidência ou decorrente de requerimento, de pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros titulares.

II - Os membros titulares se farão representar por seus substitutos em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos substitutos.

III - As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em primeira convocação, ou com 40% (quarenta por cento) de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em segunda convocação.

IV - A Câmara de Assuntos Estudantis delibera por votação aberta, maioria simples, com o voto de qualidade pela Presidência.

V - A Câmara de Assuntos Estudantis poderá ser organizada em Comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

4. Da Diretoria de Gestão Administrativa – DIGAD (CD-3)

À Diretoria de Gestão Administrativa compete:

I - auxiliar o Pró-Reitor de Assuntos Estudantis na gestão da informação, na gestão orçamentária e nas demais atribuições;

II - coordenar a elaboração de relatórios e fluxos de bolsistas;

III - coordenar a elaboração dos controles de concessão de bolsas e auxílios de acordo com os editais vigentes;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

IV - acompanhar a elaboração de editais, licitações e execução de contratos da PRAE;

V - coordenar e acompanhar os processos orçamentários dos recursos financeiros da PRAE;

VI - acompanhar a solicitação e concessão de apoio à participação de estudantes em eventos internos e externos dos temas de competência da PRAE.

VII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

4.1. Divisão de Apoio Administrativo - DIPAD – (FG-2)

À Divisão de Apoio Administrativo compete:

I - receber e controlar as frequências dos estudantes nos projetos da Bolsa de Incentivo Acadêmico;

II - receber e controlar os recibos do Auxílio-Moradia;

III - prestar atendimento e esclarecimentos ao público, pessoalmente ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas;

IV - otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros;

V - organizar, classificar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, questionários e outras publicações;

VI - confeccionar a folha de pagamento mensalmente;

VII - inserir e manter atualizados os dados dos bolsistas no SIE;

VIII - redigir declarações, memorandos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância as normas de comunicação oficial;

IX - realizar procedimentos de solicitação e controle de materiais por meio do SIE;

X - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XI - encaminhar, acompanhar e controlar as solicitações de apoio para participação em eventos externos;

XII - realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIFERJ
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

XIII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participação em reuniões de equipe, com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

4.1.1. Setor de Gestão de Benefícios Estudantis – SEBES (FG-6)

Ao Setor de Gestão de Benefícios Estudantis compete:

I - realizar avaliação socioeconômica para fins de seleção dos benefícios do programa de assistência estudantil;

II - orientar o preenchimento de questionário e de documentação presente nos editais e programas de assistência estudantil;

III - realizar entrevista social;

IV - acompanhar os estudantes contemplados com os benefícios da PRAE;

V - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

VI - levantar dados sobre perfil socioeconômico dos estudantes atendidos pela PRAE;

VII - recepcionar novos bolsistas em reunião coletiva;

VIII - realizar atendimento individual, quando necessário;

IX - realizar visita domiciliar, quando necessário;

X - colaborar na elaboração dos Editais de Bolsas/Auxílios da PRAE;

XI - colaborar na execução das políticas e ações da PRAE;

XII - homologar e acompanhar os pedidos de Bolsa Permanência no sistema do MEC;

XIII - orientar e encaminhar os estudantes para outras redes de serviços, quando necessário;

XIV - atualizar o blog e a página oficial da PRAE;

XV - verificar a situação acadêmica dos bolsistas no SIE;

XVI - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

4.1.2. Setor de Alimentação e Nutrição – SETAN (FG-6)

Ao Setor de Alimentação e Nutrição compete:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

FLS.: 28
Ref.:
Rubrica e matrícula

I - desenvolver atividades na área de alimentação da Universidade baseado no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES;

II - zelar pelo acesso a uma alimentação saudável, de qualidade e a custo acessível para a comunidade universitária.

III - fiscalizar por meio de visitas técnicas os serviços prestados por empresas de alimentação no Restaurante Escola, *trailers* e cantinas localizados em nossos *campi*, visando à oferta de alimentos e refeições seguras e de qualidade;

IV - elaborar relatórios técnicos sobre as condições de funcionamento das unidades;

V - realizar atendimento nutricional individualizado à comunidade interna da Universidade.

VI - elaborar termos de referência técnica para a licitação referente aos serviços de alimentação na Universidade;

VII - participar nos processos de planejamento, construção e implantação de Restaurantes Universitários da UNIRIO;

VIII - Elaborar termo de referências técnicas para a contratação de consultorias especializadas no âmbito da alimentação coletiva e nutrição.

IX - Participar de reuniões com diversos setores da Universidade sobre alimentação coletiva;

X - Coordenar comissões para acompanhamento da alimentação coletiva na Universidade;

XI - Desenvolver projetos de educação nutricional coletiva;

XII - atender aos estudantes e comunidade acadêmica, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

5. Coordenadoria de Políticas Estudantis – COPOE (CD-4)

À Coordenadoria de Políticas Estudantis compete:

I - propor, orientar, organizar e supervisionar programas e ações de assistência ao estudante;

II - coordenar as atividades de apoio pedagógico e psicológico aos estudantes;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO****Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

III - desenvolver estudos e projetos que propiciem a escuta, a observação e o acolhimento das subjetividades discentes;

IV - consolidar o diálogo e interface entre os estudantes e a administração central;

V - apoiar a realização de eventos, encontros de cunho acadêmico com temas de relevância para o segmento estudantil;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

5.1. Setor de Apoio Psicológico – SEPSI (FG6)

Ao Setor de Apoio Psicológico compete:

I - estudar, pesquisar e avaliar as relações e os processos intrapessoais e interpessoais para compreender o comportamento individual e de grupo, nos vários contextos em que ocorrem, contemplando, sempre que necessário e de forma espontânea e voluntária, atendimentos individuais baseados no aconselhamento terapêutico e atividades de grupo em âmbito preventivo;

II - identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos indivíduos, considerando sua história biológica, pessoal, familiar e social e também as condições políticas, históricas e culturais;

III - contribuir para a saúde mental da comunidade discente, abordando as condições biológicas, psicológicas e sociais de cada estudante, entendendo-a como parte fundamental para a qualidade de vida da população universitária;

IV - colaborar com a política de Assistência Estudantil, visando a permanência do aluno na UNIRIO; a melhoria do desempenho acadêmico e o estímulo à construção de novos conceitos na relação aluno-Universidade;

V - participar de projetos em equipes inter e multidisciplinar para a melhoria das relações no ambiente universitário;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).

5.2. Setor de Apoio Pedagógico – SEPED (FG-6)



FLS.: 30

Ref.: _____

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Rubrica e matrícula

Ao Setor de Apoio Pedagógico compete:

I - apoiar pedagogicamente a permanência do estudante no curso em que está matriculado;

II - analisar e acompanhar o rendimento acadêmico dos estudantes Bolsistas da PRAE;

III - realizar entrevista com os alunos bolsistas que apresentam em seu histórico escolar, coeficientes de rendimento abaixo da média instituída, reprovações por nota e/ou faltas e trancamentos frequentes, com o objetivo de reduzir os índices de evasão e retenção.

IV- encaminhar para os profissionais competentes da PRAE os estudantes que necessitarem de atendimento social, psico social ou nutricional;

V- incentivar a inserção dos estudantes nos diferentes projetos desenvolvidos na UNIRIO;

VI - atender aos estudantes, prestando informações sobre a política e ações desenvolvidas pela PRAE, participando em reuniões de equipe e com bolsistas e orientadores de BIA (Bolsa de Incentivo Acadêmico).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Pró-Reitoria de Planejamento

INFORMAÇÃO n.º 86/2016/PROPLAN

Fl. 31

Ref.: Processo n.º 23102.003098/2016-80

Assunto: Criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete da Reitoria, com inclusão das fls. 19 a 30, contendo minuta de Resolução de criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informando que:
 - I. Trata-se de uma unidade projetada na época do REUNI pelo Ministério da Educação para as Universidades Federais.
 - II. A construção dessa Pró-Reitoria se inicia com a Diretoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (DACE), que posteriormente se alterou em DAE – Diretoria de Assuntos Estudantis, vinculada ao Gabinete do Reitor, tendo como finalidades o atendimento às demandas estudantis e a elaboração de uma proposta de estrutura administrativa voltada às questões de interesse da comunidade discente da UNIRIO.
 - III. A partir dos documentos apresentados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis – FONAPRACE, das demandas apresentadas pelo movimento estudantil e da aprovação do Plano Nacional de Assistência Estudantil – PNAES em 2007, esses apontaram para a necessidade de ampliação dos programas de assistência estudantil até então existentes e da criação de uma Pró-Reitoria com estrutura ágil e fluida que tratasse exclusivamente dos assuntos relacionados aos estudantes.
 - IV. Desta forma, apresentamos a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, com a estrutura possível neste momento e cuja missão é atender as demandas voltadas à permanência do estudante na sua formação profissional, proporcionando através do apoio e acompanhamento de uma equipe multiprofissional, o desenvolvimento de uma trajetória.
3. Diante da urgência em vincular o cargo de Direção CD-02, que se encontra vago, a uma unidade da estrutura organizacional, sugerimos, s.m.j., que o Magnífico Reitor emita uma Resolução *ad referendum* e sua respectiva Portaria de designação.
4. Solicito encaminhamento para análise do Magnífico Reitor, propondo a inclusão à pauta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e, posteriormente, ao Conselho Universitário, para apreciação e aprovação da matéria.

PROPLAN, 10 de junho de 2016.


LOREINE HERMIDA DA SILVA E SILVA
Pró-Reitora de Planejamento

Em 16/06/16
as 17h18

Handwritten signature



Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea "a", da Constituição:

DECRETA:

Art. 1º O Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, executado no âmbito do Ministério da Educação, tem como finalidade ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

Art. 2º São objetivos do PNAES:

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

Art. 3º O PNAES deverá ser implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior.

§ 1º As ações de assistência estudantil do PNAES deverão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I - moradia estudantil;
- II - alimentação;
- III - transporte;
- IV - atenção à saúde;
- V - inclusão digital;
- VI - cultura;
- VII - esporte;
- VIII - creche;
- IX - apoio pedagógico; e
- X - acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

§ 2º Caberá à instituição federal de ensino superior definir os critérios e a metodologia de seleção dos alunos de graduação a serem beneficiados.

Art. 4º As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente.

Parágrafo único. As ações de assistência estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.

Parágrafo único. Além dos requisitos previstos no **caput**, as instituições federais de ensino superior deverão fixar:

- I - requisitos para a percepção de assistência estudantil, observado o disposto no **caput** do art. 2º; e
- II - mecanismos de acompanhamento e avaliação do PNAES.

Art. 6º As instituições federais de ensino superior prestarão todas as informações referentes à implementação do PNAES solicitadas pelo Ministério da Educação.

Art. 7º Os recursos para o PNAES serão repassados às instituições federais de ensino superior, que deverão implementar as ações de assistência estudantil, na forma dos arts. 3º e 4º.

Art. 8º As despesas do PNAES correrão à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas ao Ministério da Educação ou às instituições federais de ensino superior, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de julho de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

Este texto não substitui o publicado no DOU de 20.7.2010

Nº 2651, de 13.12.05 - Art. 1º Fica aprovada a criação da modalidade de Bolsa Permanência, a ser concedida pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, em atendimento à Política de Assistência Estudantil. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário.

Nº 2652, de 13.12.05 - Art. 1º Fica criada a Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis, vinculada a Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX. Art. 2º A Câmara de Assuntos Comunitários e Estudantis construirá seu Regulamento, onde ficarão definidas suas finalidades, estrutura e competências. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Nº 2653, de 13.11.05 - Art. 1º Fica aprovado o CALENDÁRIO UNIVERSITÁRIO 2006, que a esta acompanha. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

PORTARIAS

Nº 515, de 05.12.05 - Designa os Representantes Discentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE: ANTÔNIO PEDRO CAMPELLO PEREIRA PORTO SOARES (Titular) e VICTOR SOARES DA SILVA CEREJA (Suplente).

Nº 516, de 05.12.05 - Designa os Representantes Discentes do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas - CCJP junto ao Conselho Universitário - CONSUNI: FERNANDO DRUMMOND FERNANDES (Titular) e DIOGO DÊ SOUZA RODRIGUES (Suplente).

Nº 517, de 06.12.05 - Dispensa, a pedido, REGINA CÉLIA PEDRO RANGEL DE SÁ, Auxiliar em Administração, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1103693, da função gratificada (FG-6) de Secretária de Ensino do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 518, de 07.12.05 - Nomeia EUGENIA CARLOTA VASCONCELOS MACHADO, Telefonista, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 6, matrícula SIAPE nº 1077036, para exercer a função gratificada (FG-6) de Secretária de Ensino do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 519, de 07.12.05 - Designa ANA MARGARIDA PEREIRA PINTO, Assistente em Administração, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 1, matrícula SIAPE nº 1484003, para responder pela função gratificada (FG-6) de Chefe do Serviço de Recrutamento e Seleção do Departamento de Recursos Humanos desta Universidade.

Nº 520, de 07.12.05 - Designa LUIZ CARLOS GOMES, Engenheiro-Area, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 16, matrícula SIAPE nº 397225, lotado na Assessoria de Engenharia, para Gestor do Termo de Permissão de Uso Especial nº 003, de 18.11.2005, assinado com a Empresa ACCIOLY EMPREENDIMENTOS E ENTRETENIMENTO LTDA, sem qualquer ônus para esta Universidade.

Nº 521, de 08.12.05 - Declara aposentado compulsoriamente a partir de 08 de setembro de 2005, MÁRIO BARRETO CORRÊA LIMA, matrícula SIAPE nº 398.689, ocupante do cargo de Professor Titular, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 1998 e artigo 186, inciso II, da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990. (Processo nº 23102.002.523/2005-60).

Nº 522, 08.12.05 - Concede aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcionais, calculados de acordo com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, a CLÉA TELES CAMINHA DA COSTA, matrícula SIAPE nº 398.057, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 12, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003. (Processo nº 23102.001.775/2005-72).

Nº 523, 09.12.05 - Dispensa, a pedido, MONICA DE ALMEIDA DUARTE, Professora Adjunta nível 1, matrícula SIAPE nº 377601, de exercer, pró-tempore, o cargo de direção (CD-4) de Diretora da Escola de Educação do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade.

Nº 524, de 12.12.05 - Nomeia JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES, Professora Adjunta nível 2, para exercer, o

Boletim 002, de 31.01.2006.**ATOS DA REITORIA****RESOLUÇÕES:**

A Reitora da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, considerando que a presente matéria já foi aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na 262ª Sessão, no dia 11 de janeiro de 2006, promulga, ad referendum do Conselho Universitário, as presentes Resoluções, tendo em vista que não ocorreu a 356ª Sessão, dia 23 de janeiro de 2006, por não haver alcançado a presença mínima de Conselheiros, conforme estabelecido no Regimento Geral desta Universidade:

Nº 2704, de 23.01.06 - Art. 1º Fica aprovada a Política de Bolsas Acadêmicas e de Assistência Estudantil - Rede Integrada de Bolsas UNIRIO, com os seguintes Programas:

Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico, com as modalidades:

MONITORIA - Engajamento de alunos de graduação em atividades relacionadas ao planejamento, desenvolvimento e avaliação dos processos de ensino-aprendizagem, do projeto pedagógico do curso ou da instituição, bem como realização de atividades ligadas a tarefas didáticas e demais ações que envolvam, em conjunto com o professor, a orientação de alunos.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA - Inserção de alunos de graduação em atividades de pesquisa, sob a orientação e/ou supervisão de um docente ou grupo de docentes da Instituição de Ensino Superior.

EXTENSÃO - Participação de alunos de graduação em programas e projetos de extensão, vinculados aos relevantes problemas da sociedade, tendo como pressuposto a integração com o ensino e a pesquisa.

Programa de Bolsas de Assistência Estudantil, com a seguinte modalidade:

BOLSA PERMANÊNCIA - Atendimento aos alunos de graduação quanto às suas necessidades sócio-econômicas, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades de permanência, com vistas à qualidade de sua formação acadêmica, reduzindo os efeitos das desigualdades apresentadas por um conjunto de estudantes provenientes de segmentos sociais menos favorecidos.

Art. 2º Esta Política objetiva:

- Incentivar a formulação de diretrizes de iniciação científica e de extensão na graduação;
- Possibilitar maior integração entre graduação e pós-graduação;
- Colaborar na construção de conhecimentos em áreas ainda emergentes;
- Propiciar condições institucionais para o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar a interação interdepartamental e institucional no âmbito da construção e disseminação dos conhecimentos;
- Integrar estudantes em atividades de iniciação científica e tecnológica, de extensão e de ensino, possibilitando uma formação profissional cidadã;
- Despertar a vocação científica dos estudantes, mediante suas participações em ações de ensino, pesquisa e extensão, estimulando o desenvolvimento do pensar científico e criativo.
- Possibilitar ao discente da UNIRIO socialmente desfavorecido o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

Art. 3º O gerenciamento das Bolsas de Monitoria será realizado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, as de Iniciação Científica pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPG, e as de Extensão e de Permanência pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários - PROEX. Art. 4º Caberá às Pró-Reitorias responsáveis pelo gerenciamento das Bolsas, de que trata a presente Resolução, elaborar e divulgar os Editais de convocação. Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000013/2006-30).

Nº 2705, de 23.01.06 - Art. 1º Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas e os valores mensais das Bolsas dos Programas de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	180	12h	10	180,00
	Iniciação Científica	150	20h	11	300,00
	Extensão	80	12h	10	180,00
Assistência Estudantil	Permanência	50	12h	11	180,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102000013/2006-30).

Nº 2706, de 23.01.06 - Art. 1º Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, que a esta acompanha,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.490, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

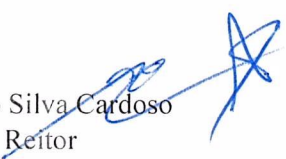
Dispõe sobre a aprovação do Regulamento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PRAE/UNIRIO).

O Conselho Universitário, em sessão ordinária remota realizada nos dias 3 de setembro de 2021; 26 de outubro de 2021; 3, 10 e 17 de fevereiro de 2022, em conformidade com o Decreto do Governo Federal nº 10.416, de 7 de julho de 2020, e o Parecer nº 00066/2020/SEJUR da Procuradoria Federal junto à UNIRIO, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.002942/2020-31, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Interno da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE), da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (PRAE/UNIRIO), que a esta acompanha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Ricardo Silva Cardoso
Reitor



TTDD: 010.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

REGULAMENTO INTERNO DA CÂMARA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS E VINCULAÇÃO

Art. 1º A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE), instituída no item 3 do Apêndice da Resolução nº 4.706 de 12 de setembro de 2016, é diretamente vinculada à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO).

Art. 2º A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) é um órgão consultivo da PRAE.

CAPÍTULO II
DA NATUREZA E FINALIDADES

Art. 3º São finalidades da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE), decorrentes de sua área de atuação:

- I. subsidiar a elaboração de políticas de assuntos estudantis;
- II. assessorar a Pró-Reitoria nos assuntos de assistência estudantil.

Art. 4º A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) terá suas ações orientadas pela efetiva participação do corpo discente e de toda a comunidade acadêmica em suas decisões, envolvendo as áreas de assistência e permanência estudantil, fomentando discussões sobre as necessidades dos estudantes da UNIRIO.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DA CÂMARA

Art. 5º Compõem a Câmara de Assuntos Estudantis:

- I. por nomeação, o titular da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis;
- II. o diretor de Gestão Administrativa;
- III. o coordenador de Políticas Estudantis;
- IV. por deliberação coletiva de seus pares, resguardando a autonomia de cada setor:
 - a) um discente representante do Diretório Central dos Estudantes (DCE);
 - b) um docente por Centro Acadêmico;
 - c) um discente por Centro Acadêmico;
 - d) um discente beneficiário da PRAE por Centro Acadêmico;
 - e) um discente da Graduação a distância por Curso;
 - f) cinco servidores técnico-administrativos da UNIRIO;
 - g) um servidor técnico-administrativo da PRAE.

§ 1º Todos os membros mencionados nos incisos e alíneas do *caput* deste artigo terão 1 (um) suplente.

§ 2º A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) será presidida pelo titular da PRAE.

§ 3º O mandato dos membros da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) indicados por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

deliberação coletiva terá a duração de:

- I. dois anos, permitida a reeleição por mais 2 (dois) anos, para os membros docentes e técnico-administrativos;
- II. um ano, permitida a reeleição por mais 3 (três) anos, para os membros discentes.

CAPÍTULO IV DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º Compete à Câmara de Assuntos Estudantis (CAE):

- I. formular políticas e diretrizes de assistência estudantil em consonância com o Plano Nacional de Assuntos Estudantis (PNAES) e com as demais legislações referentes às políticas e assuntos estudantis;
- II. propor modificações no presente Regulamento Interno;
- III. deliberar sobre programas, projetos e atividades propostos pelo corpo técnico da PRAE e/ou pelos membros da Câmara;
- IV. constituir comissões paritárias temporárias relativas a assuntos de interesse da comunidade discente sobre assistência e permanência estudantil, não restringindo a participação aos membros da Câmara;
- V. responder a consultas que lhe forem encaminhadas por meio da presidência da Câmara;
- VI. identificar as necessidades e as ações de assistência estudantil, visando, também, à participação no orçamento desta;
- VII. elaborar metas e ações para o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e fazer cumpri-las;
- VIII. atuar em articulação com a Câmara de Graduação, Câmara de Pós-Graduação, Câmara de Pesquisa, Câmara de Extensão e Cultura e Câmara de Educação a Distância, tendo em vista ações perante os estudantes.

Art. 7º Compete ao presidente da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE):

- I. coordenar as atividades da Câmara;
- II. deliberar as decisões da Câmara e homologá-las;
- III. deliberar o apoio às concessões de viagens dos discentes que são atendidos pelos auxílios e Bolsas da PRAE;
- IV. convocar a Câmara com o prazo de, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência para reuniões ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para reuniões extraordinárias;
- V. encaminhar aos órgãos competentes e/ou aos interessados as decisões da Câmara.

CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e, extraordinariamente, por convocação de sua presidência ou decorrente de requerimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos seus membros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

Art. 9º Os membros-titulares se farão representar por seus suplentes em caso de impossibilidade de comparecimento às reuniões, cabendo-lhes a responsabilidade de notificar tal situação a seus respectivos suplentes.

Art. 10. As reuniões, registradas em Ata, ocorrerão com a presença da maioria dos membros designados, em 1ª (primeira) convocação, ou com 40% (quarenta por cento) de seus membros, após 20 (vinte) minutos, em 2ª (segunda) convocação.

Art. 11. A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) delibera por votação aberta e com maioria simples; o presidente votará, somente, em casos de empate.

Art. 12. A Câmara de Assuntos Estudantis (CAE) poderá ser organizada em comissões, de acordo com as demandas que se apresentarem.

Art. 13. As reuniões da Câmara de Assuntos Estudantis (CAE), como todos os demais espaços deliberativos da UNIRIO, sempre serão abertas à participação da Comunidade Acadêmica, garantindo o caráter amplamente democrático da Universidade Pública, na qual os membros da comunidade poderão participar como ouvintes, com direito a fala, mas sem direito a voto.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O presente Regulamento Interno, uma vez aprovado pelo Conselho Universitário (CONSUNI), entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário.

TTDD: 010.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

PORTARIA GR N° 474, DE 9 DE SETEMBRO DE 2022

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando de suas atribuições regimentais e estatutárias, e conforme o Ofício nº 037/2022/PRAE, de 29/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Ações Afirmativas (GT Ações Afirmativas), com as seguintes finalidades:

- I. avaliar os impactos das ações afirmativas adotadas na UNIRIO;
- II. refletir sobre as ações afirmativas em perspectiva comparada, considerando demais propostas inovadoras já desenvolvidas na UNIRIO;
- III. promover mecanismos de acompanhamento e análise do ciclo ingresso-permanência-conclusão dos alunos cotistas;
- IV. acompanhar ações afirmativas orientadas para a permanência;
- V. propor políticas de ações afirmativas institucionais;
- VI. condensar e sistematizar as informações sobre ações afirmativas produzidas pela UNIRIO;
- VII. promover campanhas de sensibilização para a comunidade interna sobre a questões que envolvem os grupos sub-representados, subalternizados e discriminados.

Art. 2º O GT Ações Afirmativas da UNIRIO será composto pelos membros a seguir:

- Carmen Irene Correia de Oliveira, SIAPE nº 2032261 (**Coordenadora**)
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
- Andrea Lopes da Costa, SIAPE nº 1565704
Coordenadoria de Políticas Estudantis (COPOE/PRAE)
Escola de Ciência Política (ECP/CCJP)
- Jane Santos Silva, SIAPE nº 2084036
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)

B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

- Evelyn Goyannes Dill Orrico, SIAPE nº 1043079
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI)
- Eliane Ribeiro Andrade, SIAPE nº 6050741
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)
- Diógenes Pinheiro, SIAPE nº 1474281
Departamento de Fundamentos de Educação (DFE)
- Monica Carla de Brito Mota, SIAPE nº 2489788
Seção de Programas e Atividades Especiais de Ensino de Graduação
- Maria Carla Britto de Castro Lima, SIAPE nº 3064811
Assessoria da Reitoria

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

GRUPO DE TRABALHO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

DOCUMENTO FINAL

1. INTRODUÇÃO

O ano de 2022 foi de grande importância para a discussão sobre ações afirmativas, considerando os 10 anos da Lei nº 12.711/2012 e o estabelecido no seu Art. 7º.

Art. 7º No prazo de dez anos a contar da data de publicação desta Lei, será promovida a revisão do programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos e indígenas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. (Redação dada pela Lei nº 13.409, de 2016)

A partir dessa diretriz, as discussões, anteriores ao ano de 2022, envolveram

- (i) a interpretação de que tal revisão não é obrigatória;
- (ii) a proposta de se transferir para 2042 a citada revisão, consubstanciado no Projeto de Lei 1788/2021 (PSB-MA), cujo trâmite pode ser acompanhado em <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2282643>;
- (iii) a proposta de se estabelecer que as cotas sejam, exclusivamente, para estudantes de baixa renda, retirando os autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, sustentado no Projeto de Lei 4125/21 (DEM-SP), cujo trâmite pode ser acompanhado em <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2308074>.

Os dois Projetos de Lei evidenciam a disputa em torno de uma questão fulcral para nossa sociedade: a atenção para com grupos historicamente discriminados por questões étnicas, raciais, religiosas e de gênero, por meio de políticas públicas. Indica, igualmente, a disputa entre uma concepção de reparação histórica e uma postura ideológica conservadora que desconsidera a historicidade dos processos discriminatórios.

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria GR nº 474, de 09 de setembro de 2022 (Anexo), tem as seguintes finalidades:

- avaliar os impactos das ações afirmativas adotadas na UNIRIO
- refletir sobre as ações afirmativas em perspectiva comparada, considerando demais propostas inovadoras da UNIRIO.
- promover mecanismos de acompanhamento e análise do ciclo ingresso-permanência-conclusão dos alunos cotistas;
- acompanhar ações afirmativas orientadas para a permanência
- propor políticas de ações afirmativas institucionais;
- condensar e sistematizar as informações sobre ações afirmativas produzidas pela UNIRIO;



- promover campanhas de sensibilização para a comunidade interna sobre a questões que envolvem os grupos sub-representados, subalternizados e discriminados.

Para atingir tais objetivos, realizaremos levantamentos internos e externos tendo em vista a ampliação da discussão sobre ações afirmativas; apresentaremos modelos de avaliação e acompanhamento das ações desenvolvidas na Unirio e apontaremos propostas para implementação de um programa de ações afirmativas.

Dessa forma, o presente documento apresenta uma discussão em torno do conceito de Ações Afirmativa para, em seguida, indicar possíveis caminhos para uma política interna.

2. AÇÕES AFIRMATIVAS

Ações afirmativas devem ser entendidas como qualquer medida que visa promover, incluir, potencializar ou valorizar grupos historicamente discriminados, a partir de sua condição de minoria. Por esta razão, sua missão principal reside na construção de uma sociedade justa e com equidade.

No Brasil, as discussões sobre a implementação de tais mecanismos iniciaram-se ainda na década de 1960 com Abdias Nascimento, contudo só foram adensadas pelos setores intelectuais e ativistas a partir das décadas de 1980 e 1990, sobretudo após o advento dos Pré-Vestibulares para Negros e Carentes (PVNC).

Como desdobramento mais conhecido, nos anos 2000, emergiram diversas iniciativas de implementação de cotas sociais e raciais em instituições de ensino superior, com especial protagonismo para UERJ, ENEB e UENF. E, na sequência, a Lei 12.711/2012, conhecida como Lei de Cotas, tornou obrigatórias medidas de ampliação e democratização da inclusão em instituições federais.

Recentemente, são celebrados 20 anos de cotas em instituição de ensino superior e 10 anos da Lei de Cotas.

Pode-se afirmar que uma das potencialidades destas medidas foi promover uma maior inclusão de estudantes de origem popular, assim como de jovens negros (pretos e pardos) nos assentos de instituições prestigiadas.

É importante compreender que dois elementos são frequentemente desconsiderados, quando se analisam as ações afirmativas: o primeiro é que tais mecanismos podem ser desenvolvidos como *políticas de ação afirmativa* (Estado e instituições) ou como *iniciativas* (sociedade civil) (VIEIRA, 2003); e o segundo é que ações afirmativas compreendem e devem ser produzidas através de uma diversidade de ações: reservas de vagas, cotas, contratação preferencial, ações direcionadas, entre outros.

Compreender estes dois pontos, permitirá que, institucionalmente, sejam construídas ações que permitam exceder: (a) unicamente a proposta de inclusão no ensino superior e (b) a ideia de que o único grupo destinatário seria o de jovens negros e carentes.



Sendo assim, ações afirmativas em instituições de ensino superior devem incluir ações para garantir a manutenção, permanência e suporte para o desenvolvimento de performance acadêmica relacionados à diversos grupos sub-representados e subalternizados, assim como a minorias sociais.

3. AÇÕES AFIRMATIVAS NA UNIRIO

No âmbito das ações afirmativas já implementadas, no âmbito da Unirio, dividimos aquelas que se pautam na forma de ingresso e aquelas que se calcam no auxílio financeiro.

Também destacamos ações que não se caracterizam como ações afirmativas, porém estão direcionadas à permanência estudantil.

3.1 – Ação Afirmativa para acesso à graduação (Lei nº 12.711/2012): tipos de cotas

- L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L7 - Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L8 - Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



- L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
- L11 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3.2 – Ações para permanência com recursos financeiros

Atualmente, na Unirio, há, com foco específico no discente de baixa renda, um conjunto de ações com vistas a fornecer auxílio financeiro para permanência.

- Bolsa de Assistência Estudantil – destinada prioritariamente aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ela tem por objetivo precípua possibilitar aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica. A bolsa tem como contrapartida, por parte dos estudantes, a atuação em projetos/programas acadêmicos, por no máximo 12 horas semanais. Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos e, diferentemente de outras modalidades, o estudante escolhe, dentre um elenco de atividades propostas por vários setores da Universidade, aquela que melhor se compatibiliza com a sua formação, ou seja, prioritariamente a escolha é feita pelo aluno.
- Auxílio Alimentação - apoio financeiro para fazer frente às despesas dos estudantes de Graduação presencial com alimentação, em atendimento aos princípios do PNAES.
- Auxílio Moradia - oferecido para estudantes que sejam oriundos de outros estados ou municípios localizados a 100 km da sede principal da UNIRIO.
- Restaurante Universitário - parte de um projeto de alimentação, o Restaurante Escola visa oferecer refeições balanceadas, do ponto de vista nutricional, e com valores acessíveis aos estudantes e demais membros da comunidade acadêmica. Possibilita também a existência de um local de aplicação prática, supervisionada pedagogicamente, de atividades acadêmicas do Curso de Nutrição.



Além dessas ações específicas da Unirio com verba do Programa Nacional de Assistência Estudantil, há uma política pública do município do Rio de Janeiro: o Riocard Universitário.

Ações necessárias para o futuro

1. Implementar Ações Afirmativas no âmbito da Pós-Graduação. Essa iniciativa tem respaldo nas discussões em nível federal das associações e entidades, além de refletir o impacto das mesmas ações na graduação. Ainda sem Programa de financiamento específico por parte do governo federal, as primeiras bolsas/auxílios para cotistas na pós-graduação podem ser viabilizadas com verba da própria Unirio. Viabilizar, com isso, também, subsídio para alimentação deste segmento no Restaurante Escola.
2. Aumentar a oferta de novos auxílios aos discentes de baixa renda, com base nas linhas de benefícios já previstas no Programa de Assistência Estudantil, viabilizadas com verba da Unirio.
3. Construir um plano de avaliação das ações com base em dados quantitativos (oriundos do SIE) e dados oriundos de levantamentos online, de encontros com os coletivos de discentes, dos debates realizados nos fóruns.

3.3 – Ações direcionadas à permanência, independentemente de cota renda/raça

A UNIRIO desenvolve ações de apoio psicológico e pedagógico, via PRAE, e de apoio pedagógico via NAPE/CCET/CCH.

Também oferece transporte intercampi para toda comunidade discente e de servidores.

Ações necessárias para o futuro

Aumentar a capacidade de atuação do apoio pedagógico e apoio psicológico. Para tal é necessário um estudo da atuação e lotação dos Técnicos em Assuntos Educacionais e Pedagogos lotados na Unirio e abrir mais vagas para Psicólogos.

4. NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

O NEABI tem por finalidade orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da Unirio e com a comunidade externa. Dessa forma atuar como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas no âmbito dos campi, em especial, nos processos seletivos discentes e concursos públicos, na política de reserva de vagas para as populações indígenas e afrodescendentes (cotas raciais).

O NEABI se propõe a coordenar a produção científica, extensionista e pedagógica voltada para questões étnico-raciais, através do debate de temas a elas relacionados; Apoiar e realizar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão voltadas às temáticas das relações étnico-raciais, assim como incentivar a difusão da história e da cultura africana, afro-



brasileira e indígena; sensibilizar a comunidade acadêmica as alterações nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996, Art. 26 A; CNE/CP 001/2004 e da Resolução n. 003/2004) que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino da História Afro-Brasileira e Africana, bem como a Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) e Resolução 008/2012 CNE/CP que também estrutura as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

Ação necessária para o futuro

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da Unirio foi institucionalização em março de 2023, e a principal ação futura necessária reside na construção de bases que permitam sua consolidação, visto seu papel estratégico para a consolidação e ampliação das medidas de ação afirmativa na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

5. AVALIAÇÃO DO IMPACTO

Para avaliação do impacto das ações afirmativas na Unirio, é fundamental o estudo/monitoramento da trajetória da/do discente durante sua formação. Indicadores como os abaixo relacionados são essenciais para o direcionamento das políticas aqui propostas.

- a) *Quantitativo de ingressantes por cota por ano.*
- b) *Percentual face ao total de ingressantes.*
- c) *Quantos são beneficiados pelas ações afirmativas para permanência por ano.*
- d) *Que percentual representa do total de discentes que ingressam pelas cotas (podendo separar raça/etnia de socioeconômico)*
- e) *Percentual de beneficiados por bolsas e auxílios que se graduam.*
- f) *Percentual de cotistas que se graduam.*
- g) *Percentual de beneficiados por bolsas e auxílios de assistência estudantil que migram para outras bolsas.*

Ação necessária para o futuro

Tratativas, junto à DTIC, para a construção de relatórios do SIE que retornem dados para a construção desse tipo de relatório.

6. PERFIL DISCENTE

Uma etapa importante, no contexto mais geral de Políticas de Ações Afirmativas, é o estudo do perfil do discente cotista.

Ação necessária para o futuro



Tratativas, junto à DTIC, para a construção de relatórios do SIE que retornem dados para a construção desse tipo de relatório.

Esse relatório deve retornar os dados abaixo elencados, desde ingressantes do ano de 2010, quando foi promulgado o Decreto nº 7.234.

Itens do relatório

Ano de entrada

Curso

Tipo de cota

Sexo

Etnia/Raça

Tipo de bolsa/auxílio

Período do tipo de bolsa/auxílio

Forma de evasão

7. PROPOSIÇÃO DE POLÍTICAS PARA OUTROS GRUPOS

Há alguns anos, diferentes grupos minoritários têm tido visibilidades nas discussões de acesso e permanência no ensino superior, o que indica a necessidade de que as suas reivindicações sejam pautadas nas discussões sobre ações afirmativas.

A exemplo da Universidade Federal do Sul da Bahia, com sua concessão de bolsa de apoio à permanência “Vivência Trans”, e da Universidade Federal de Santa Catarina, com sua política de acesso e permanência a população de pessoas que se autodeclararam travestis e transexuais, é necessário o enfrentamento dessa questão no âmbito da Unirio, com a possibilidade de um tipo de apoio financeiro específico para esse grupo.

Ação necessária para o futuro

Atuação da Câmara de Assuntos Estudantis para o desenvolvimento de ações afirmativas para inclusão de pessoas autodeclaradas trans e travestis.

8. PROPOSTA DE AMPLIAÇÃO DA AÇÕES E SENSIBILIZAÇÃO

Em paralelo às ações de cunho financeiro de apoio à permanência, consideramos importantes ações de sensibilização junto à comunidade acadêmica com vistas à segurança e prevenção de violência contra negros, trans e travestir e mulheres.

Ações necessárias para o futuro

- Implementar campanhas de sensibilização e conscientização de combate ao racismo, à homofobia, à violência contra mulher.
- Desenvolver cursos para o trabalho de atendimento a essa população e aos casos de violência que porventura forem denunciados.
- Canal específico para receber a denúncias.



- Criação de Comissão Permanente para tratar casos de assédio, violência, racismo, homofobia e transfobia, com profissionais capacitados para lidar com situações do gênero.

Referência

VIEIRA, Andréa Lopes da Costa “Políticas de educação, educação como política: observações sobre a ação afirmativa como estratégia política”, in SILVA, P. B. G. & SILVÉRIO, V. R. (org.), *Educação e Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*, Brasília, INEP. (2003)



**GT de Ações Afirmativas_Documento Final**

Data e Hora de Criação: 17/04/2023 às 14:13:58

Documentos que originaram esse envelope:

- GT de Ações Afirmativas_Documento Final.docx (Documento Microsoft Word) - 8 página(s)

**Hashs únicas referente à esse envelope de documentos**

[SHA256]: 813650cdcb71a86e79403e2aadb89d6352e7737b9115c231262ae588f28d7594

[SHA512]: f3f605f92cf94625514c255c96f7161983d45df93ad96d93903a39edda0c780da3312eabb25fbd588661ba1ab1f07384009314b04af7ac7c2ea7599204ba7c6

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope**ASSINADO - andrea.vieira@unirio.br**

Data/Hora: 17/04/2023 - 15:13:51, IP: 200.156.27.182

[SHA256]: e11994bbd904dd50b4023c317e879dcb9e7f28a7087a56769e6b0e68adc7fb35

**ASSINADO - Carmen Oliveira (carmen.oliveira@unirio.br)**

Data/Hora: 17/04/2023 - 15:16:30, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.953984, -43.168563]

[SHA256]: 60720943de3daf8362c20be498fb96163893f752cbfe09ee85ffb988fcf21265

*Carmen Irene C. Oliveira***Histórico de eventos registrados neste envelope**

17/04/2023 15:16:30 - Envelope finalizado por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 15:16:30 - Assinatura realizada por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 15:15:52 - Envelope visualizado por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 15:13:51 - Assinatura realizada por andrea.vieira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 14:14:45 - Envelope registrado na Blockchain por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 14:14:42 - Envelope encaminhado para assinaturas por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182

17/04/2023 14:14:06 - Envelope criado por carmen.oliveira@unirio.br, IP 200.156.27.182





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRAE Nº 02 de 28 de março de 2023

Dispõe sobre criação e o Regimento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas (NEABI) da UNIRIO, sendo este subordinado à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis encaminhará, para assinatura e emissão de Portaria do Reitor, a designação do Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do NEABI.

Parágrafo Único: A Coordenação e a Vice-Coordenação têm mandato de 02 anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 3º O NEABI é composto por:

- Conselho Geral;
- Coordenação
- Grupos de Trabalho

Art. 4º Fica aprovado, também, o Regimento do NEABI.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Carmen Irene C. de Oliveira
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis





Instrução Normativa criação NEABI

Data e Hora de Criação: 30/03/2023 às 15:29:08

Documentos que originaram esse envelope:

- Instrução Normativa criação NEABI.docx (Documento Microsoft Word) - 1 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: c52b86aa760456e21a7c2692cb2e5de23e4e61d44717558f9a69a6b53fb83e52

[SHA512]: 2062a1e9ff78e2de588402076210761f491e73e1be53c6debee8c70609f96804f8833c6a6820593b2986f5f58b16f08eab30fd556a09b2d4c81f82620c151b65

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Gestão Prae (gestao.prae@unirio.br)

Data/Hora: 30/03/2023 - 15:39:34, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.957260, -43.165286]

[SHA256]: 51ab7ce0c565e5c67fed21120d9b136d0d230d3cdfda2a78e79fc02cb3a6f182

Histórico de eventos registrados neste envelope

30/03/2023 15:39:34 - Envelope finalizado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

30/03/2023 15:39:34 - Assinatura realizada por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

30/03/2023 15:39:28 - Envelope visualizado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

30/03/2023 15:29:30 - Envelope registrado na Blockchain por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

30/03/2023 15:29:29 - Envelope encaminhado para assinaturas por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182

30/03/2023 15:29:10 - Envelope criado por gestao.prae@unirio.br, IP 200.156.27.182



REGIMENTO DO NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS – NEABI/UNIRIO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – O presente Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI no âmbito da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º – O NEABI é um núcleo de pesquisa e consulta, ligado à Reitoria e à Pró-Reitoria de Graduação, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, à Pró-Reitoria de Extensão e a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 3º – O NEABI tem por finalidade orientar as ações de ensino, pesquisa e extensão sobre a temática das identidades e relações étnico-raciais, especialmente quanto às populações afrodescendentes e indígenas, no âmbito da UNIRIO e com a comunidade externa.

Art. 4º - Atuar como órgão proponente e consultivo quanto aos assuntos referentes às políticas afirmativas no âmbito dos campi, em especial, nos processos seletivos discentes e concursos públicos, na política de reserva de vagas para as populações indígenas e afrodescendentes (cotas raciais)

CAPÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS DO NEABI

Art. 5º - Ao NEABI, compete:

- I. Coordenar a produção científica, extensionista e pedagógica voltada para questões étnico-raciais, através do debate de temas a elas relacionados;
- II. Realizar atividades de ensino, de pesquisa e de extensão voltadas às temáticas da história e da cultura africana, afro-brasileira e indígena, contribuindo com a efetivação, do previsto nas leis 10.639 de 9 de janeiro de 2003 e na Lei no 11.645 de 10 de março de 2008;
- III. Sensibilizar a comunidade acadêmica as alterações nas Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/1996, Art. 26 A; CNE/CP 001/2004 e da Resolução n. 003/2004) que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e Ensino da História Afro-Brasileira e Africana, bem como a

Lei 12.711/2012 (Lei de Cotas) e Resolução 008/2012 CNE/CP que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.

IV. Promover a consolidação das diretrizes de Ensino, Pesquisa e Extensão nas temáticas étnico-raciais;

V. Promover encontros de reflexão e capacitação de servidores, comunidade acadêmica e público externo, o conhecimento e valorização da história dos povos africanos e indígenas, destacando as suas influências na formação da cultura brasileira.

VI. Estimular o estabelecimento de acordos e convênios entre a UNIRIO e outras instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e entidades afins, mantendo sempre sua finalidade acadêmica de pesquisa e extensão que tenha a temática étnico-racial como centralidade;

VII. Facilitar o acesso dos pesquisadores à produção científica no âmbito acadêmico e fora dele sobre a questão étnico-racial;

VIII. Instituir uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações Afirmativas, na Unirio, com o objetivo de monitorar a implementação das ações afirmativas no âmbito dos serviços, editais, projetos e ações de ensino, pesquisa e extensão;

IX. Organizar e disponibilizar materiais produzidos pelos projetos abrigados pelo NEABI;

X. Produzir materiais pedagógicos que auxiliem a comunidade escolar no desenvolvimento de atividades desenvolvidas pelo NEABI;

XI. Divulgar as atividades desenvolvidas pelo NEABI em espaços educacionais de diferentes órgãos, eventos científicos, periódicos, meios impressos e digitais.

CAPÍTULO IV

DA INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO

Art. 6º - A Reitoria da UNIRIO fornecerá a infraestrutura básica para o funcionamento e desenvolvimento das atividades do NEABI, compreendendo, os espaços físicos, equipamento, material de escritório, pessoal lotado na universidade para a secretaria, recursos financeiros para manutenção de suas atividades.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 7º Os recursos financeiros do NEABI/UNIRIO deverão ser provenientes de:

I. Dotações orçamentárias provenientes do orçamento geral da UNIRIO;

- II. Dotações orçamentárias e remanejamento de outros setores para a manutenção das atividades do NEABI/UNIRIO;
- III. Subvenções e doações, nos termos da legislação específica;
- IV. Financiamentos de projetos;
- V. Preços, taxas e emolumentos, de acordo com as normas da UNIRIO;
- VI. Retribuição de atividades remuneradas desenvolvidas pelo NEABI/UNIRIO e administradas pela UNIRIO;
- VII. Rendas eventuais;
- VIII. Rendas provenientes de contratos e convênios.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 8º A estrutura organizacional do NEABI/UNIRIO será composta por:

- I. Conselho Geral;
- II. Coordenação;
- III. Grupos de Trabalho.

SEÇÃO I

DA COORDENAÇÃO

Art. 9º A Coordenação do NEABI/UNIRIO será composta por:

- I. um coordenador;
- II. um vice- coordenador;
- III. um coordenador científico;
- IV. um vice coordenador científico;
- V. um secretário
- VI. um representante discente membro do NEABI/UNIRIO.

Art. 10 A coordenação será escolhida entre os membros do NEABI/UNIRIO, em reunião convocada para tal fim com mandato de 2 anos sendo permitida uma reeleição.

§ 1º Os membros constantes do caput deste artigo deverão, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de pesquisadores do NEABI/UNIRIO, sendo que os membros referidos no item I, II e III devem obrigatoriamente pertencer ao quadro de docentes e/ou servidores técnico-administrativos da UNIRIO com produção na área de pesquisa e extensão sobre a temática da questão étnico-racial brasileira.

§ 2º O Coordenador será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice Coordenador; e o Coordenador Científico pelo seu Vice, sendo que na ausência de

ambos, na sua substituição, respeitar-se-á a ordem estabelecida nos incisos de I a V do caput deste artigo.

Art. 11 À Coordenação compete:

- I. coordenar o desenvolvimento de todas ações no âmbito do NEABI/UNIRIO;
- II. realizar reuniões para encaminhamento dos assuntos relativos ao NEABI/UNIRIO/
- III. convocar as reuniões do Conselho Geral do NEABI/UNIRIO;
- IV. elaborar os planos anuais de trabalho e seus correspondentes orçamentos, bem como as propostas para obtenção de cobertura financeira para as atividades do NEABI/UNIRIO;
- V. elaborar anualmente relatório de atividades e/ou prestação de contas realizadas pelo NEABI/UNIRIO, e submetê-lo à apreciação das instâncias do NEABI/UNIRIO e da reitoria da UNIRIO.

Art. 12 Ao Coordenador compete:

- I. Representar o NEABI/UNIRIO
- II. Coordenar a elaboração dos planos anuais de trabalho e seus correspondentes orçamentos e as propostas para obtenção de cobertura financeira para as atividades do NEABI/UNIRIO, tais como as demais atividades da coordenação;

Art. 13 Ao Vice Coordenador compete:

- I. Executar, conjuntamente com o coordenador, as atribuições constantes dos itens I e II do artigo anterior;

Art. 14 Ao Coordenador Científico compete:

- I. discutir e propor plano anual de atividades de pesquisa e extensão a serem desenvolvidas NEABI/UNIRIO, tal como, acompanhar as atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho nas diferentes unidades em que o NEABI/UNIRIO se fizer representar;
- II. acompanhar a produção de pesquisa e extensão realizadas pelos Grupos de Trabalho do NEABI/UNIRIO;
- III. manter registro atualizado das atividades acadêmicas de pesquisa e extensão desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho vinculados ao NEABI/UNIRIO;
- IV. organizar o Banco de Dados e permitir o acesso a esses dados para produção de material acadêmico;
- V. elaborar, anualmente, relatório de atividades acadêmico-científicas desenvolvidas pelo NEABI/UNIRIO;

Art. 15 Ao Vice coordenador Científico compete:

I. Executar, conjuntamente com o coordenador Científico, as atribuições constantes dos itens I a IV do artigo anterior;

SEÇÃO II

DO CONSELHO GERAL

Art. 16 O Conselho Geral é a instância deliberativa do NEABI/UNIRIO e será composto por todos os membros do NEABI/UNIRIO, a saber:

- I. pelos pesquisadores do NEABI/UNIRIO;
- II. pelos pesquisadores visitantes do NEABI/UNIRIO;
- III. pelos colaboradores do NEABI/UNIRIO;
- IV. pelos discentes vinculados ao NEABI/UNIRIO.
- V. representantes dos Grupos de Trabalho

Parágrafo único: colaboradores do NEABI podem ser militantes de movimentos negros, indígenas e participantes de comunidades tradicionais como quilombos, aldeias e terreiros de candomblé, bem como pessoas de notório saber e ação no campo das relações étnico-raciais.

Art. 17 O Conselho Geral terá ainda a participação de membros internos da comunidade UNIRIO, na condição de convidados dentre os quais:

- I. um representante de cada Pró Reitoria;
- II. um representante do Conselho Universitário;
- III. um representante do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV. representantes dos colegiados dos cursos da UNIRIO;
- V. representantes dos projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito da UNIRIO com enfoque no estudo das questões étnico raciais;
- VI. representantes do coletivos étnicos-raciais da UNIRIO.

Parágrafo único: Os membros convidados participantes do Conselho poderão se expressar livremente, mas não terão direito ao voto.

Art. 18 – Compete ao Conselho Geral do NEABI/UNIRIO:

- I. apoiar e deliberar sobre todos os encaminhamentos pertinentes às atividades desenvolvidas no âmbito do NEABI/UNIRIO de forma colegiada;
- II. deliberar a forma de escolha dos membros da Coordenação do NEABI/UNIRIO;

SEÇÃO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 19 Poderão compor os Grupos de Trabalho

- I. Docentes e discentes da graduação e pós-graduação
- II. Bolsistas de monitoria, de pesquisa e de extensão
- III. Coordenadores de projetos de ensino, pesquisa e extensão vinculados ao NEABI
- IV. Pesquisadores de outros Núcleos, Laboratórios e Grupos de Pesquisas relacionados às questões étnico-racial.

Art. 20 Cabe aos Grupos de trabalho

- I. Realizar Pesquisa e Extensão em concordância com os objetivos do NEABI
- II. Zelar pelo bom funcionamento do NEABI e conservação do patrimônio
- III. Comparecer às reuniões convocadas pela coordenação do NEABI, por meio de um representante.

SESSÃO IV

DO INGRESSO DE MEMBROS EXTERNOS

Art. 21 O ingresso dos membros externos à UNIRIO será realizado mediante Carta de Intenção que será dirigida à Coordenação e submetida ao Conselho para apreciação, devendo a deliberação ser registrada em ata.

- I. Deferida a solicitação, o ingressante externo passará a ser colaborador(a) do Núcleo e deverá se integrar aos projetos de pesquisa, extensão e/ou demais atividades fins do NEABI/ UNIRIO.
- II. O colaborador deverá desempenhar, de forma satisfatória, as atividades que se dispõe a realizar, primando pela assiduidade, pontualidade e compromisso com as mesmas.

Parágrafo único: A partir do aceite do ingressante pela Coordenação do NEABI, será definida a modalidade a qual o(a) colaborador(a) ficará vinculado(a).

SEÇÃO V

DO DESLIGAMENTO

Art. 22 Os membros associados e colaboradores poderão se desligar do NEABI, ficando obrigado a apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 23 Os membros do NEABI poderão ser desligados por razões de abandono ou por não cumprimento das atividades mediante decisão do Colegiado.

SEÇÃO VI

DAS REUNIÕES

Art. 24 A reunião ordinária do Conselho Geral ocorrerá trimestralmente ou quando se fizer necessário, de forma extraordinária.

Parágrafo Único: Os associados poderão solicitar reunião extraordinária com o consentimento de dois terços dos membros do NEABI/UNIRIO.

Art. 25 A coordenação do NEABI/UNIRIO realizará uma reunião ordinária mensal.

Art. 26 As reuniões extraordinárias serão convocadas pela Coordenação sempre que se fizer necessário ou quando solicitadas pelos membros associados.

Art. 27 As atas das reuniões serão lavradas pelo(a) secretário(a) e disponibilizadas para apreciação e aprovação.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 O Regimento Interno poderá ser alterado por aprovação da maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros associados.

Art. 29 O presente Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo CONSUNI.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

RESOLUÇÃO SCS Nº 5.613, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Política de Assistência
Estudantil e seus Programas.

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Estatuto, e de acordo com o teor do Processo nº 23102.003260/2022-16, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 514ª Sessão Ordinária Remota do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 05/12/2022, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Vice-Presidente dos Conselhos Superiores, RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, DOS PRINCÍPIOS E DAS FINALIDADES

Art. 1º A Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro consiste em um conjunto de ações e projetos articulados no Programa de Apoio à Permanência Discente e no Programa de Bolsas e Auxílios, que procuram viabilizar a permanência das/dos estudantes, regularmente matriculados, em risco social, reduzindo os efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes, bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, garantindo a excelência de sua formação.

Art. 2º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO é guiada pelos princípios da inclusão; da isonomia nos processos de seleção; da garantia dos direitos da comunidade discentes no âmbito das Políticas Nacionais de Assistência Estudantil; articulação com as demais políticas institucionais e acadêmicas; responsabilidade e eficiência no uso dos recursos; gestão democrática e transparente da assistência estudantil.

Art. 3º A Política de Assistência Estudantil da UNIRIO tem como objetivo viabilizar a permanência dos estudantes em risco social, a redução dos efeitos das desigualdades socioeconômicas no desempenho acadêmico, nas situações de repetência e evasão dos discentes bem como auxiliá-los no enfrentamento das inúmeras adversidades e, ao mesmo tempo, a excelência de sua formação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 4º - A Política de Assistência Estudantil e os Programas que ela abarca serão objeto de constante avaliação durante seu desenvolvimento, considerando a atuação dos setores que integram a PRAE e a Câmara de Assuntos Estudantis como órgão consultivo.

TÍTULO II
DO PROGRAMA DE APOIO À PERMANÊNCIA DISCENTE

Art. 5º A Permanência Discente é compreendida como uma condição que passa pelo apoio material (auxílios financeiros; subsídios) e pelo simbólico, entendido pela presença e reconhecimento da/na diversidade étnico-racial e de gênero em um espaço universitário de reflexão crítica, de construção do novo e de efetiva integração.

Art. 6º O Programa de Apoio à Permanência Discente se desdobra em 04 Eixos a serem desenvolvidos pelos setores da Pró-Reitoria.

Art. 7º Compõem o Programa de Apoio à Permanência Discente

- I. Acolhimento Discente
- II. Apoio Material
- III. Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional; Apoio Social
- IV. Divulgação e Formulação de Políticas

Capítulo I – Acolhimento Discente

Art. 8º O acolhimento caracteriza-se por ações voltadas à promoção de encontros com a comunidade discente seja para oferecer um espaço de fala e de convivência ou ações voltadas a orientações e divulgação das atividades de assistência estudantil.

I - A Recepção aos Calouros é um evento semestral promovido pelas Pró-Reitorias Acadêmicas, a Biblioteca Central e a Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação com o objetivo de apresentar diversos aspectos de interesse acadêmico aos ingressantes.

II - A PRAE Itinerante consiste em visitas programadas de uma Equipe da PRAE a Centros Acadêmicos (ou Escolas e Faculdades) para levar informações específicas sobre as ações da PRAE.

Capítulo II – Apoio Material

Art. 9º O apoio material abarca um Programa de Bolsas e Auxílios sustentado por orçamento específico do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), conforme



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria dos Conselhos Superiores

estabelecido pelo Decreto-Lei 7.234 de 19/07/2010 e, quando houver possibilidade, por recursos próprios da Universidade.

Art. 10. O apoio material envolve

- i. Bolsa de Incentivo Acadêmico
- ii. Auxílio Alimentação
- iii. Auxílio Moradia
- iv. Subsídio às refeições dos alunos de graduação no Restaurante Universitário.

§ 1º - Os quantitativos e valores das bolsas e auxílios da PRAE são estabelecidos sob forma de Resolução da Reitoria após aprovação em Conselho Superior.

§ 2º Os benefícios e auxílios criados e implementados, com orçamento Pnaes ou da Universidade, devem ser precedidos de estudo sobre viabilidade jurídica e orçamentária.

Art. 11. Bolsa de Incentivo Acadêmico (BIA) é destinada prioritariamente às/aos estudantes de primeira graduação, apenas presencial, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tendo como objetivo possibilitar às/aos discentes o desenvolvimento de seus estudos, tendo como pressuposto a igualdade de oportunidades, com vistas à sua qualificação acadêmica.

§ 1º A BIA tem como contrapartida, por parte das/dos estudantes, a atuação em projetos/programas acadêmicos, por no máximo 12 horas semanais. A/O estudante escolhe, dentre um elenco de atividades propostas por vários setores da Universidade, aquela que melhor se compatibiliza com a sua formação.

§ 2º Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.

Art. 12. Auxílio Alimentação é um apoio financeiro mensal para fazer frente às despesas dos estudantes de Graduação presencial com alimentação, em atendimento aos princípios do PNAES.

Parágrafo Único Os critérios para o recebimento deste benefício são exclusivamente socioeconômicos.

Art. 13. Auxílio Moradia é um apoio financeiro mensal oferecido às/aos estudantes que sejam oriundos de outros estados ou municípios localizados a 100 km da sede principal da UNIRIO e que atendam aos critérios socioeconômicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 14. Restaurante Escola-Universitário tem como objetivo principal oferecer uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade.

Art. 15. Os procedimentos relativos ao Programa de Apoio Material (bolsas; auxílios; subsídios) são desenvolvidos pelos setores da Diretoria de Gestão da Administrativa da PRAE.

Capítulo III – Apoio Psicológico, Apoio Pedagógico, Apoio Nutricional e Apoio Social

Art. 16. Os apoios psicológico, pedagógico, nutricional e social, desenvolvidos pelos diferentes setores da PRAE, são direcionados a toda comunidade discente (graduação presencial e a distância; pós-graduação) de modo a garantir que demandas sejam atendidas e fragilidades fortalecidas.

Art. 17. O Apoio Psicológico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Psicológico (Sepsi), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:

- I – contribuir para a saúde mental da comunidade discente;
- II – propor ações que estimulem a construção de novos conceitos na relação aluna/aluno-Universidade;
- III – auxiliar na melhoria das relações verticais e horizontais no ambiente universitário;
- IV – atuar, quando necessário, em conjunto com o Setor de Apoio Pedagógico (Seped), no intuito de oferecer uma perspectiva de integração de saberes afinada com as demandas apresentadas pelas/pelos discentes.

Art. 18. Apoio Pedagógico, desenvolvido pelo Setor de Apoio Pedagógico (Seped), é desenvolvido de forma presencial e/ou remota conforme as formas de organização da equipe, tendo como objetivo:

- I - Acolher e apoiar pedagogicamente os estudantes da UNIRIO;
- II - Construir coletivamente o trabalho desenvolvido com os alunos;
- III - Atuar de forma integrada com os profissionais da COPOE;
- IV - Fortalecer a cooperação com os cursos e os setores da UNIRIO;
- V - Dialogar com outras instituições universitárias;
- VI - Apoiar a permanência do estudante na universidade;
- VII - Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico dos estudantes;
- VIII - Agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria dos Conselhos Superiores

Art. 19. O apoio nutricional é desenvolvido pelo Setor de Alimentação e Nutrição (Setan) e se divide em 02 ações:

I – Supervisão técnica especializada do Restaurante Universitário com o objetivo de garantir a qualidade do serviço e da alimentação.

II – Atendimento nutricional busca acolher a demanda dos estudantes que buscam orientação nutricional e é realizado de forma coletiva, presencialmente ou online.

Art. 20. O apoio social é desenvolvido pelo Setor de Serviço Social (Seso) e contribui para assegurar o direito à educação, por meio de ações que possibilitem a permanência do estudante do âmbito universitário, tendo como objetivos:

I - minimizar os efeitos das desigualdades sociais;

II - reduzir os índices de evasão e retenção decorrentes da insuficiência de condições financeiras;

III - contribuir para promoção da inclusão social.

Capítulo IV – Divulgação e Formulação de Políticas

Art. 21. A divulgação e formulação de políticas consiste em um conjunto de ações que procuram delinear melhor as demandas da comunidade discente, discutir as várias áreas da assistência estudantil e, com isso, retroalimentar as políticas institucionais.

Art. 22. Com vistas à formulação de políticas, a PRAE desenvolverá atividades presenciais ou remotas com a comunidade discente objetivando o mapeamento das necessidades desse público.

Art. 23. Com vistas à divulgação das políticas, a PRAE desenvolverá atividades de sensibilização junto a toda comunidade universitária sobre temas diretamente ligados às políticas de permanência discente.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Benedito Fonseca e Souza Adeodato
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

TTDD: 005.1.